



Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE REDONDO



2014

Índice Geral

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução	1
2. Âmbito de aplicação	2
3. Objetivos gerais	3
4. Enquadramento legal	4
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	5
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	6
7. Ativação do plano	
7.1 Competência para a ativação do plano	9
7.2 Critérios para a ativação do plano	10
8. Programa de exercícios	12

Parte II – Organização da resposta

1. Conceito de atuação	14
1.1. Comissão municipal de proteção civil	14
2. Execução do plano	17
2.1. Fase de emergência.....	18
2.2. Fase de reabilitação.....	20
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	
3.1 Missão das Estruturas Autárquicas.....	21
3.1.1 Fase de emergência	21
3.1.2 Fase de reabilitação	21
3.2 Missão dos agentes de proteção civil.....	24
3.2.1. Fase de emergência	24
3.2.2. Fase de reabilitação	24
3.3. Missão dos organismos e entidades de apoio	28
3.3.1. Fase de emergência	28
3.3.2. Fase de reabilitação	28

Parte III – Áreas de Intervenção

1. Administração de meios e recursos.....	34
2. Logística.....	36
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção	36



2.2. Apoio logístico às populações	39
3. Comunicações.....	45
3.1. Ligações	46
3.2. Comunicações	46
4. Gestão de informação	
4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações	51
4.2. Gestão de informação às entidades intervenientes do plano	53
4.3. Informação pública	55
5. Procedimentos de evacuação	59
5.1. Zonas de concentração local.....	63
5.2. Itinerários de evacuação	66
6. Manutenção da ordem pública	71
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	74
8. Socorro e salvamento	77
9. Serviços mortuários	79
10. Protocolos	82

Parte IV - Informação complementar

Secção I

1. Organização geral da protecção civil em Portugal	
1.1. Estrutura da protecção civil	83
1.2. Estrutura das operações	89
2. Mecanismos da estrutura de protecção civil	
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil.....	90
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	91
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	92
2.3.1. Sistemas de Monitorização.....	93
2.3.2. Níveis de alerta	98
2.3.3. Sistemas de Aviso à População	100

Secção II

1. Caracterização geral	102
2. Caracterização física	103
2.1. Uso do Solo.....	104



2.2. Clima	104
2.3. Hidrografia.....	108
3. Caraterização Sísmica	109
4. Caraterização Socioeconómica.....	112
5. Caracterização das infraestruturas.....	117
6. Caracterização do risco	
6.1. Análise do risco	126
6.1.1. Riscos de Origem Natural.....	130
6.1.2. Riscos Mistos.....	140
6.1.3. Riscos de Origem Tecnológica.....	146
6.2. Análise da vulnerabilidade	156
6.3. Estratégias para a mitigação de riscos.....	157
7. Cenários	162
8. Cartografia	164
Secção III	
1. Inventário de meios e recursos	183
2. Lista de contactos	184
3. Modelos de relatórios e requisições	187
4. Modelos de comunicados	191
5. Lista de controlo de atualizações do plano	192
6. Lista de registo de exercícios do plano	193
7. Lista de distribuição do plano	194
8. Legislação	195
9. Bibliografia	197
10. Glossário	200

Índice das Figuras

Figura 1 – Riscos de origem natural, origem tecnológica e mistos analisados no âmbito do PMEPC.....	3
Figura 2 – Carta de Condicionantes do Concelho de Redondo.....	7
Figura 3 – Enquadramento do PMEPC com outros Instrumentos de Ordenamento do Território	8
Figura 4 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social).....	40
Figura 5 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico).....	42



Figura 6 - Rede de comunicações do SMPC	49
Figura 7 - Rede estratégica de protecção civil	49
Figura 8 - Organigrama de Comunicações/Redes.....	50
Figura 9 - Diagrama da rede de comunicações com os indicativos de chamada.....	51
Figura 10 - Organização da Gestão de Informação do PMEPC.....	53
Figura 11 - Procedimentos de evacuação.....	63
Figura 12 - Diagrama da movimentação de populações.....	65
Figura 13 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Redondo.....	67
Figura 14 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Montoito.....	68
Figura 15 - Carta dos itinerários de evacuação do Concelho de Redondo..	69
Figura 16 - Carta dos Abrigos Temporários do Concelho de Redondo.....	70
Figura 17 - Estrutura da Protecção Civil	84
Figura 18 - Declaração de Situação de Alerta	92
Figura 19 - Sistema de Monitorização, Aviso e Alerta.....	94
Figura 20 - Enquadramento Geográfico do concelho de Redondo	102
Figura 21 - Carta Hidrográfica do Concelho de Redondo	109
Figura 22- Sismicidade (1970-02/2007; IPMA- Portugal) e principais falhas ativas.....	110
Figura 23 - Carta Geológica de Portugal Continental, adaptado do site Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).....	111
Figura 24 - Carta da Intensidade Sísmica do Concelho de Redondo.....	112
Figura 25 - Carta da Distribuição da População por Freguesia (1981-2011).....	113
Figura 26 - Carta da população por sector de atividade (2011).....	116
Figura 27 - Rede viária do concelho de Redondo.....	118
Figura 28 - Rede Ferroviária do concelho de Redondo.....	120
Figura 29 - Rede de abastecimento de água para consumo humano do Concelho de Redondo.....	121
Figura 30 - Rede elétrica do Concelho de Redondo.....	121
Figura 31 - Carta arqueológica do Concelho de Redondo.....	124
Figura 32 - Carta de Risco de Ondas de Calor de Portugal Continental....	131

Figura 33 – Carta Vulnerabilidade Face ao Risco de Cheia do Concelho de Redondo.....	134
Figura 34 – Monitorização da Seca Índice PDSI Set 2013 a Out 2014.....	136
Figura 35 – Carta de Risco de Seca Hidrológica de Portugal Continental..	136
Figura 36 – Carta de poços alternativos do Concelho de Redondo.....	138
Figura 37 – Carta de pontos de água do Concelho de Redondo	138
Figura 38 – Carta de Sismicidade histórica do Concelho de Redondo.....	140
Figura 39 - Componentes do Modelo de Risco.....	142
Figura 40 - Carta de perigosidade do Concelho de Redondo.....	143
Figura 41 – Carta de Risco de Incêndio do Concelho de Redondo.....	144
Figura 42 – Carta de Combustíveis Florestais do Concelho de Redondo...	146
Figura 43 – Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica da Vila de Redondo.....	155
Figura 44 – Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica das Aldeias de Montoito.....	155

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Valores mensais da temperatura média do ar, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	106
Gráfico 2 – Valores mensais da humidade relativa média do ar às 9h UTC, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	106
Gráfico 3 – Valores da precipitação média mensal, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	107
Gráfico 4 – Valores da velocidade média do vento, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre.....	108
Gráfico 5 – Estrutura Etária do Concelho de Redondo Censos 2011	114
Gráfico 6 - Sinistralidade no concelho de Redondo, no período de 2004 a 2014.....	149
Gráfico 7 - Sinistralidade da estrada nacional 254 por Km, no período de 2004 a 2014.....	150

Gráfico 8 - Sinistralidade da estrada regional 381 por Km, no período de 2004 a 2014.....	150
Gráfico 9 - Sinistralidade nas Outras Estradas, no período de 2004 a 2014.....	151
Gráfico 10 - Histórico de ocorrências de incêndios urbanos no Concelho de Redondo 1997-2014.....	154

Índice de Quadros

Quadro 1 - Programa de Exercícios do SMPC de Redondo.....	13
Quadro 2 - Entidades a notificar pelo SMPC de Redondo na fase de emergência.....	19
Quadro 3 - Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência.....	22
Quadro 4 - Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação.....	23
Quadro 5 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência..	25
Quadro 6 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação..	27
Quadro 7 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência.....	29
Quadro 8 - Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação.....	32
Quadro 9 - Bases de Rádio do SMPC de Redondo.....	48
Quadro 10 - Composição, convocação e competências da comissão de proteção civil.....	90
Quadro 11 - Cores dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera.....	96
Quadro 12 - Critérios de Emissão dos Avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera.....	96
Quadro 13 - Níveis de alerta e respetivo grau de prontidão e mobilização.....	100
Quadro 14 - Características das estações climatológicas utilizadas na caracterização climática.....	105
Quadro 15 - Evolução da Densidade Populacional no Concelho de Redondo e Freguesias de Redondo e Montoito (1981/2011).....	114
Quadro 16 - Alojamento no Concelho de Redondo (Censos, 2011).....	115
Quadro 17 - Estradas municipais do Concelho de Redondo.....	118
Quadro 18 - Caminhos municipais do Concelho de Redondo.....	119



Quadro 19 - Listagem de imóveis históricos localizados no concelho de Redondo.....	122
Quadro 20 - Outras infraestruturas localizadas no concelho de Redondo.....	123
Quadro 21 - Património arqueológico localizado no Concelho de Redondo.....	124
Quadro 22 - Grau de Probabilidade.....	127
Quadro 23 - Grau de Gravidade.....	128
Quadro 24 - Matriz de risco - Grau de risco.....	129
Quadro 25 - Matriz de Risco para o Concelho de Redondo.....	129
Quadro 26 - Histórico de ondas de calor do Concelho de Redondo.....	131
Quadro 27 - Características da Barragem da Vigia.....	153



Parte I – Enquadramento Geral do Plano

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (PMEPC) para o Concelho de Redondo é um plano do tipo geral e é um instrumento à disposição dos serviços municipais, bem como dos agentes e demais entidades e organizações que concorrem para as atividades de protecção civil. Tendo em vista o desenvolvimento das atividades no âmbito da prevenção, da preparação, da intervenção em operações de socorro e de protecção civil e reabilitação dos serviços essenciais ao restabelecimento da normalidade. É seu objetivo possibilitar a unidade de direcção e controlo na coordenação das operações e na gestão dos meios e recursos mobilizados, face a um acidente grave ou catástrofe, com a finalidade de minimizar os prejuízos e as perdas de vidas.

Os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal, dos agentes de protecção civil e de outras entidades e organizações de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao desempenho operacional.

Deste modo, pretende-se que cada interveniente, face o acionamento do PMEPC, tenha presente sem subsistência de dúvidas, as funções que lhe competem, as expectativas geradas quanto ao seu desempenho, bem como as expectativas que deve ter relativamente à atuação dos restantes parceiros.

O Presidente da Câmara Municipal é o diretor do PMEPC, competindo-lhe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

A Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) apoia o presidente da Câmara Municipal na definição da política municipal de protecção civil, nos termos da legislação aplicável.

No impedimento do Presidente da Câmara Municipal, o seu substituto é o Vereador Substituto Legal, ou quem este tiver designado para este efeito.

O PMEPC do Concelho de Redondo entra imediatamente em vigor no dia seguinte ao da publicação em Diário da República da declaração de aprovação e será atualizado sempre que se considere necessário. A sua revisão deverá ser realizada no mínimo uma vez a cada dois anos.

2. Âmbito de Aplicação

O PMEPC é um Plano de âmbito municipal aprovado pela Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo e da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

O PMEPC abrange uma área total de aproximadamente 370 Km², a qual encontra-se dividida em duas freguesias, Redondo e Montoito. O Concelho de Redondo localiza-se no distrito de Évora. Na Figura 1 encontram-se identificados os riscos naturais e de origem humana que poderão ocorrer no concelho e que são analisados no âmbito do PMEPC.

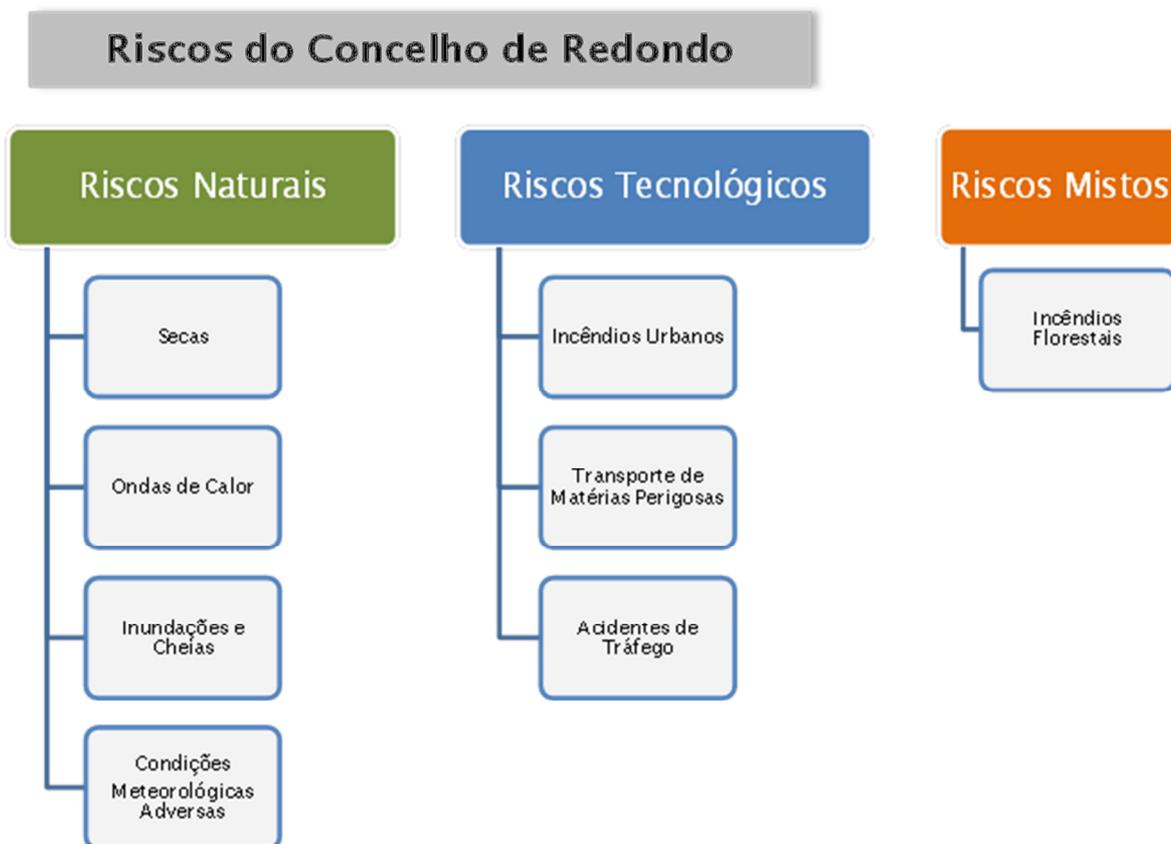


Figura 1 – Riscos de origem natural, origem tecnológica e mistos analisados no âmbito do PMEPC

3. Objetivos Gerais

O PMEPC contém, essencialmente, a organização dos meios e materiais e os procedimentos para fazer face às situações que ameacem as pessoas, os bens, o ambiente ou a operacionalidade do Concelho de Redondo, originadas por acidentes de carácter tecnológico, natural ou social.

O PMEPC para o Concelho de Redondo, é um instrumento que o Município passa a dispor para:

- Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;

- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto-proteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

Este Plano tem igualmente a finalidade de servir de instrumento base a exercícios, treinos dos órgãos e forças intervenientes e simultaneamente, de veículo de informação e esclarecimento as populações, para enfrentarem, com serenidade, eventuais situações de risco e emergência.

4. Enquadramento Legal

A elaboração do PMEPC é sustentada na seguinte legislação:



- **Resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho** - Aprovou a Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil;
- **Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril** - Determinou as Normas de Funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil;
- **Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, com as alterações introduzidos pelo Decreto-Lei n.º114/2011, de 30 de Novembro** - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal;
- **Lei n.º 27/2006 de 3 de julho** - Aprovou a Lei de Bases da Protecção Civil. Com as alterações introduzidas pela **Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de Novembro**.
- **Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho** - Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS) com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º114/2011, de 30 de Novembro** e pelo **Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de Maio**.

5. Antecedentes do Processo de Planeamento

O Serviço Municipal de Protecção Civil de Redondo foi criado em 1999 tendo sido publicado no Diário da Republica n.º 195 II Série (Apêndice n.º 109 de 25 de Agosto. No mesmo ano foi elaborado o Plano Municipal de Emergência, de acordo com a legislação em vigor, a Diretiva n.º 291/1994, de 19 de Dezembro, tendo sido aprovado em



reunião de câmara a 24 de Fevereiro. O plano foi enviado para o SNPC a 25 de Março e foi homologado a 19 de Julho por despacho do SEAMAI tendo sido aprovado pela CNPC em 16 de Janeiro de 2002.

Durante o período em que vigorou, o plano foi ativado a 8 de Agosto de 2006 devido há ocorrência de um grande incêndio na Serra d' Ossa e foi efetuado um exercício do tipo CPX a 13 de Dezembro de 2005, denominado de SETA 2005. Este exercício de teste ao plano teve como cenário uma situação meteorológica adversa e contou com as seguintes entidades participantes, Presidente da Câmara, SMPC, Bombeiros, GNR, Centro de Saúde, Escola EB 2,3 Hernâni Cidade, Freguesias de Redondo e Montoito.

Na sequência da publicação da resolução da Comissão Nacional de Protecção Civil com o nº 25/2008 no dia 18 de Julho de 2008 iniciou-se então o processo de elaboração de uma nova versão do documento, a qual foi sujeita a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, entre 1 de abril de 2009 e 18 de maio de 2009, com posterior aprovação pela Comissão Municipal de protecção Civil de Redondo em reunião realizada no dia 13 de julho de 2009.

6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

O Plano Diretor Municipal de Redondo (PDM) ainda em vigor foi elaborado em 1995 e foram identificadas áreas de sensibilidade que se encontram sintetizadas na carta de condicionantes (Figura 2).

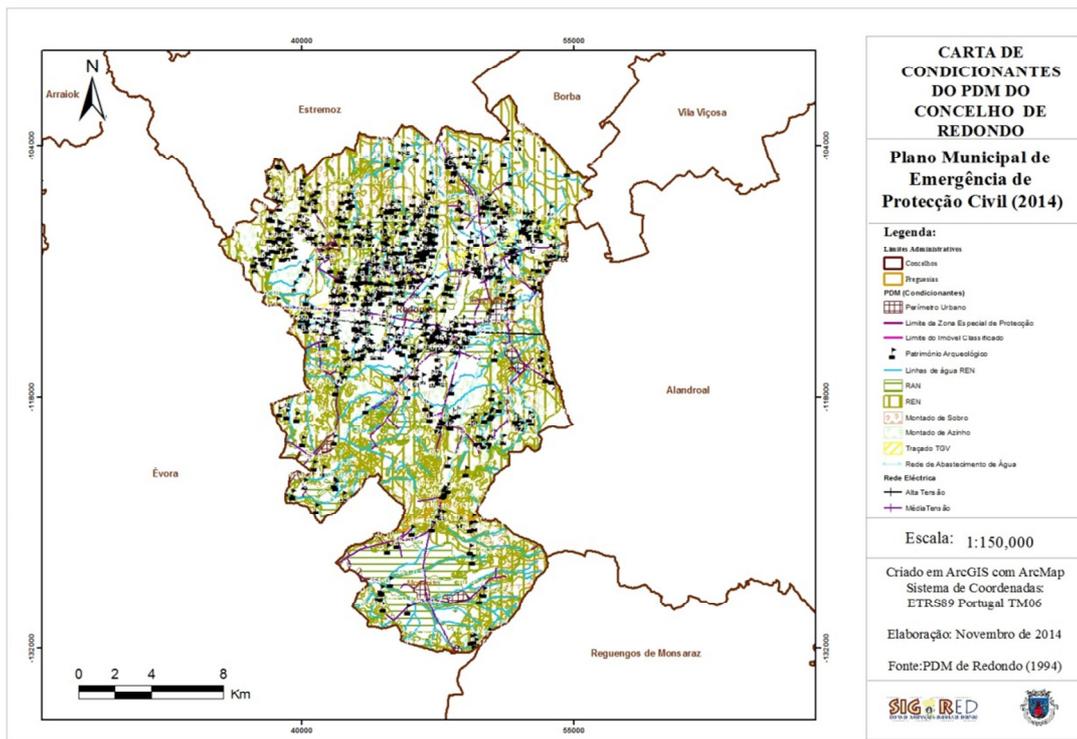


Figura 2 - Carta de Condicionantes do Concelho de Redondo - PDM, 1995

No entanto, em 1999, estas áreas de risco não foram consideradas quando da elaboração do Plano Municipal de Emergência.

Atualmente, no processo geral de planeamento e ordenamento do território, é de extrema importância a avaliação de riscos e dos tipos de riscos que afetam um segmento da superfície terrestre, de modo a que o documento final seja útil para a resolução dos seguintes problemas:

- Delimitação de zonas com distintos graus de vulnerabilidade, de forma a que o mapa final sirva como instrumento preventivo no planeamento e ordenamento da ocupação da terra;
- Delimitação de planos de ação e prioridades de ajuda a integrar na política geral de proteção civil, que sejam exequíveis e eficazes;
- Reconhecimento dos locais onde as infraestruturas básicas, nomeadamente vias de comunicação, abastecimento de água e energia, que apresentem elevado risco de serem afetadas em caso de catástrofe, pondo em causa a eficácia dos planos de ação da proteção civil (Simões, L., 1997).



A nível regional, o PMEPC deverá articular-se com os seguintes instrumentos de planeamento:

- Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo), no qual são referidas as situações de emergência que podem ocorrer no distrito;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROF Alentejo Central), no âmbito dos incêndios florestais.

A nível municipal o PME de Redondo deverá estar articulado com:

- O Plano Diretor Municipal de Redondo;
- O Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia
- O Plano de Pormenor do Centro Histórico da Vila de Redondo;
- O Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- O Plano Operacional Municipal

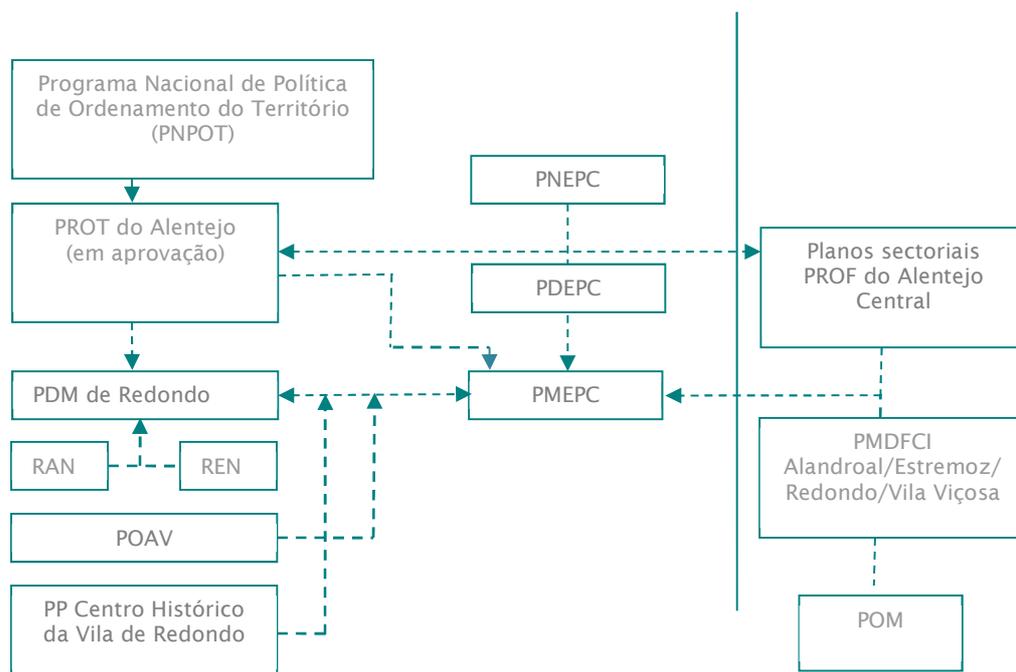


Figura 3 - Enquadramento do PMEPC com outros instrumentos de ordenamento do território

No processo de revisão do PMEPC procurou-se atingir os requisitos vertidos na legislação em vigor, de modo a articular operacionalmente

com o PDEPC de Évora, e com os PMEPC dos Concelhos vizinhos de Alandroal, Borba, Estremoz, Évora e Vila Viçosa. Até à data de revisão do PMEPC de Redondo, os Planos de Alandroal, Estremoz, Évora e Reguengos de Monsaraz já se encontram aprovados de acordo com a legislação em vigor (Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho). O Plano de Borba encontra-se em reformulação a aguardar parecer da ANPC.

7. Ativação do Plano

7.1. Competência para a ativação do plano

A ativação do plano visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação do PMEPC é da competência exclusiva da Comissão Municipal de Protecção Civil, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano ou seu substituto, da Guarda Nacional Republicana e dos Bombeiros Voluntários. Logo que a CMPC reúna a ativação será sancionada pelo plenário.

A publicitação da ativação e desativação do plano é efetuada através:

- Divulgação nos órgãos de comunicação social locais/regionais: rádio RTM, Telefonía do Alentejo, Cidade FM, rádio Borba, rádio RC Alentejo e jornal Diário do Sul;
- Página de Internet do município: www.cm-redondo.pt;
- Afixação de edital nos locais de publicitação dos editais do município, e porta a porta caso seja necessário.

A decisão de ativar o Plano é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora, pela via mais rápida sem prejuízo da sua confirmação através do relatório imediato, do qual



consta o tipo de ocorrência, as áreas envolvidas, as consequências previsíveis, a duração e circunstâncias do fenómeno, bem como todas as informações que sejam importantes para a tomada de decisões a nível distrital.

O plano pode ser desativado desde que não sejam cumpridos os critérios mínimos atrás referidos e/ou os que levaram à sua ativação.

Logo que as condições mínimas de normalidade estejam estabelecidas será o Diretor do Plano juntamente com os restantes membros da Comissão, a ordenar, para que seja feita a desativação do PMEPC, que será publicitada da mesma forma que a publicitação da sua ativação.

7.2. Critérios para a Ativação do plano

Ativação do Plano

A CMPC definiu os seguintes critérios de ativação do PMEPC sempre que detete uma previsibilidade muito elevada de ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação; Ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido os seguintes efeitos:

➤ Na população

- Vítimas > 4 Feridos
 - > 2 Mortos
 - > 3 Desaparecidos
 - > 5 Desalojados
 - > 10 Isolados

➤ Nos bens e património



- Danos totais ou parciais em habitações e seu recheio que inviabilizem a sua utilização no curto prazo;
- Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem a sua utilização no curto prazo;
- Danos totais e irreversíveis em edifícios e/ou monumentos classificados, que exijam medidas excepcionais;

➤ **Nos serviços e infraestruturas**

- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 h;
- Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 h;
- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 h;
- Danos totais ou parciais em vias rodoviárias essenciais à atividade do município;

➤ **No ambiente**

- Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações;
 - Incêndios florestais, ativos e com duração superior a 5 horas;
 - Destruição de zonas florestais superiores a 25 ha;
 - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos;
 - Derrame de matérias perigosas no solo;
 - Libertação de matérias perigosas na atmosfera;
- Ocorrência de outras situações que, não estando prevista neste Plano, produza danos severos na atividade normal do município e das populações, e que por acordo da maioria dos membros da CMPC justifique a ativação do PMEPC.

Desativação do Plano

O plano pode ser desativado desde que não sejam cumpridos os critérios mínimos atrás referidos e/ou os que levaram à sua ativação.

8. Programa de Exercícios

Para verificar a operacionalidade do plano, é necessário a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados no mínimo bianualmente, ou no prazo máximo de 180 dias (da data de publicação em diário da república), sempre que exista uma revisão e nova aprovação do PMEPC.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os exercícios de Posto de Comando (Command Post Exercise, CPX) e os exercícios tipo LivEx. Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LivEx.

Por exercícios de Posto de Comando (CPX) entendem-se aqueles que se realizam em contexto de sala de operações e têm como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício LivEx entende-se em exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Os exercícios já realizados e os que se irão realizar no futuro encontram-se no Quadro 1.



Denominação do Exercício	Tipo de Exercício	Data de realização	Cenário	Entidades Participantes
A designar	LivEx	1º Semestre de 2015	Incêndio Urbano	SMPC, BVR, GNR, Centro de Saúde, Agrupamento Vertical de Escolas de Redondo
A designar	CPX	2º Semestre 2016	Sismo	SMPC, BVR, GNR, Centro de Saúde, Núcleo CVP, Agrupamento Vertical de Escolas de Redondo, Freguesias,

Quadro 1 – Programa de Exercícios do SMPC de Redondo

No final do exercício deverá realizar-se um briefing para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas e, em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/exercício do género.

A calendarização apresentada na tabela anterior pode ser alterada no âmbito das revisões efetuadas ao plano, ou sempre que seja considerado necessário.

Parte II – Organização da Resposta

1. Conceito de atuação

O Diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal) dispõe do SMPC e da CMPC, para aconselhamento e informação sobre as medidas mais convenientes na eminência de acidente grave ou catástrofe, são adotadas medidas preventivas de modo a minimizar riscos.

Caso o acidente grave ou catástrofe se venha a declarar, o sistema municipal de proteção civil desencadeia a resposta à boa gestão das operações e, caso se justifique, cria um posto de comando para dirigir as operações no local da ocorrência e apoiar o responsável pelas operações na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro das operações. O posto de comando operacional mantém contacto permanente com a CMPC.

Para um melhor funcionamento, o teatro de operações está subdividido por áreas funcionais a saber: Zonas de Apoio (ZA); Zonas de concentração e reserva (ZCR); Zonas de receção de reforços (ZRR) e Zonas de sinistro (ZS).

Estas zonas de intervenção, configuram-se em áreas adaptadas à configuração do terreno e circunstância do momento.

1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil

A Comissão Municipal de Protecção Civil é um órgão de coordenação em matéria de proteção civil, sendo composta por elementos que auxiliam na definição e execução da política de proteção civil. As competências e a sua composição estão especificadas na Lei de Bases da Protecção Civil e na Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro.

De acordo com o ponto 2 do artigo 3º da Lei n.º 65/2007, a comissão municipal de proteção civil do Município de Redondo é constituída por:



- O presidente da Câmara Municipal de Redondo, que preside;
- O comandante dos Bombeiros voluntários de Redondo;
- Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- A Autoridade de Saúde do município;
- O Diretor do Centro de Saúde de Redondo
- Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora
- Um representante do Instituto de Segurança Social Centro Distrital de Évora
- Um representante da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo
- Um representante do Regimento Cavalaria 3
- Presidentes das Freguesias de Redondo e Montoito
- Representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para ações de proteção civil.

Segundo o Ponto 3 do art.3 da Lei n.º65/2007, compete à CMPC:

- Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Determinar o acionamento dos Planos de Protecção Civil de âmbito municipal, quando tal justifique;



O Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) está referenciado nos artigos 9º e 10º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e é um órgão de dependência direta do Presidente da Câmara, ou do Vereador com competências delegadas na Protecção Civil, e engloba os vários departamentos da Câmara Municipal - dispendo de organigrama próprio, e é responsável pela prossecução das atividades de protecção civil no âmbito municipal.

É também responsável por:

- Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes deles resultantes;
- Inventariar e atualizar os meios e recursos existentes no Concelho;
- Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais e tecnológicos;
- Manter a informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridos no concelho;
- Acompanhar, elaborar e atualizar o PMEPC;
- Elaborar todos os planos relevantes em matéria de protecção civil;
- Preparar e propor a execução de exercícios;
- Realizar ações de sensibilização;
- Atuar de imediato em situações de emergência em níveis de alerta de risco baixo e moderado;
- Acionar todos os meios disponíveis na autarquia em situações de emergência;
- Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;
- Socorrer e assistir as pessoas e outras seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público.

As instalações do Serviço Municipal de Protecção Civil são no local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil, localizada no Edifício sede da Câmara Municipal, na Praça da República.

Estabeleceu-se como local alternativo de reunião da CMPC é edifício do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, na Rua do Norte em Redondo.

Estrutura da Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo

- Presidente da Câmara Municipal
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Redondo
- Um representante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Redondo
- Presidente da Freguesia de Redondo
- Presidente da Freguesia de Montoito
- Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Redondo
- Um representante da Autoridade de Saúde de Redondo
- Diretor do Centro de Saúde de Redondo
- Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora
- Um representante do Agrupamento de Escolas de Redondo
- Representante do Regimento Cavalaria 3
- Delegado Protecção Civil do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 655 de Redondo
- Um representante do Instituto da Segurança Social- Centro Distrital Évora

2. Execução do Plano

O PMEPC considera o desenvolvimento dos meios e das operações de protecção civil em 2 períodos distintos conforme se indica:

- Fase de emergência
- Fase de reabilitação



2.1. Fase de Emergência

De acordo com as principais normas e procedimento decorrentes da execução do PMEPC a CMPC deverá:

- Difundir instruções preparatórias adequadas à situação;
- Executar as ações e medidas excepcionais adequadas à situação;
- Desencadear as operações de socorro e salvamento necessárias;
- Assegurar os serviços médicos e de transporte de vítimas;
- Promover a evacuação da população em risco, com especial atenção aos doentes e acamados, idosos, crianças, deficientes, animais e outros que se encontrem em situações de risco;
- Garantir a manutenção da lei e da ordem nas zonas afetadas;
- Acompanhar e coordenar a atuação dos agentes, entidades e organismos intervenientes;
- Monitorizar e avaliar, em permanência, as condições de segurança nas zonas afetadas;
- Solicitar os meios de reforços necessários ao escalão distrital;
- Promover a divulgação de avisos e de informações à população em risco;
- Cumprir os procedimentos relativos às notificações;
- Informar o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Évora e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Difundir, através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, os conselhos e medidas de proteção a adotar pelas populações em risco.
- Em caso de incêndio florestal, o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, deverá dar apoio técnico, no teatro de operações, nomeadamente com a disponibilização de dados de informação geográfica da área afetada;

Na fase de emergência, compete ao SMPC de Redondo notificar as seguintes entidades:

Tipo de situação a notificar		Destinatários	Meio de Comunicação
Declaração da situação de alerta	Entidades da CMPC	Presidente da Câmara Municipal	Telefone, SMS ou presencial
		Comandante dos Bombeiros Voluntários de Redondo	
		Um elemento da Guarda Nacional Republicana	
Presidentes das Freguesias de Redondo e Montoito			
Diretor do Centro de Saúde de Redondo			
Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Redondo			
Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora			
Representante do Regimento Cavalaria 3			
Agrupamento de Escolas de Redondo			
Autoridade de Saúde			
Representante do Instituto da Segurança Social – Centro Distrital Évora			
	CDOS-ANPC		Fax, telefone, mail ou SMS
	Executivo da Câmara Municipal	Presidente da Câmara Municipal, Vice Presidente e Vereador, Presidente da Assembleia Municipal	Telefone, SMS ou presencial
Ativação do PMEPC	Entidades da CMPC	Presidente da Câmara Municipal	Telefone, SMS ou presencial
		Comandante dos Bombeiros Voluntários de Redondo	
		Um elemento da Guarda Nacional Republicana	
		Presidentes das Freguesias de Redondo e Montoito	
		Diretor do Centro de Saúde de Redondo	
		Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Redondo	
		Representante do Hospital do Espírito Santo - Évora	
		Representante do Regimento Cavalaria 3	
		Agrupamento de Escolas de Redondo	
		Autoridade de Saúde	
Representante do Instituto da Segurança Social – Centro Distrital Évora			
	CDOS-ANPC		

Quadro 2 – Entidades a notificar pelo SMPC de Redondo na fase de emergência

Na fase de emergência é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, pelo que devem ser cumpridos os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Com o objetivo de facilitar a mobilização de meios e recursos privados, devem ser estabelecidos protocolos de colaboração com as entidades



detentoras dos meios e recursos, no sentido de os mesmos poderem ser disponibilizados de forma mais rápida em situação de emergência. Deverá igualmente ser organizada e atualizada uma listagem de preços dos meios e recursos mobilizáveis.

Compete ao SMPC definir um modelo de requisição de meios e recursos para as situações de emergência.

2.2. Fase de Reabilitação

Na fase de reabilitação a CMPC de Redondo, deverá:

- Assegurar as condições necessárias para o regresso das populações às áreas afetadas;
- Providenciar a inspeção de edifícios e estruturas afetadas para garantir as condições de segurança;
- Repor o abastecimento de água, energia, saneamento e comunicações nas áreas afetadas;
- Restabelecer os acessos nas áreas afetadas, removendo destroços e entulhos;
- Providenciar o alojamento provisório de populações afetadas cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança;
- Garantir o apoio em alimentação, bebidas e outros bens de primeira necessidade às populações afetadas;
- Promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis;
- Determinar a elaboração de relatórios com o levantamento exaustivo dos prejuízos causados pela situação de emergência.

Os levantamentos de prejuízos e danos decorrentes das situações de acidente grave ou catástrofe devem atender à legislação em vigor e às declarações determinadas pelas diferentes autoridades. Os processos devem ser instruídos e remetidos com celeridade às entidades competentes.

Em caso de incêndio florestal, o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, dará apoio técnico, no teatro de operações, nomeadamente com a disponibilização de dados e informação geográfica da área afetada.

3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

3.1. Missões das Estruturas Autárquicas

As estruturas autárquicas assumem um papel de relevo no apoio às operações a desenvolver perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, garantindo a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados necessários. O SMPC tem neste quadro um papel importante uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços dos Município, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessário para as fases de emergência e reabilitação.

Salienta-se ainda a importância das Juntas de Freguesia, no apoio local de maior proximidade às populações, bem como no apoio ao SMPC, aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio.

3.1.1. – Fase de Emergência

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia encontram-se no Quadro 3.

3.1.2. – Fase de Reabilitação

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia encontram-se no Quadro 4.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboração direta com o CDOS de forma a apoiar o necessário a este na direção das operações de socorro; • Desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas; • Montagem e funcionamento da logística de bens essenciais de sobrevivência às populações; • Apoio com a disponibilização de locais para alojamento temporário e de apoio às forças de socorro e de segurança integradas nas ações de socorro; • Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento de maquinaria específica.
Divisão Administrativa e Financeira	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à liquidação de despesas suportadas pela Câmara Municipal
Gabinete de Informação (GI)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar avisos e informações às populações
Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos (DTOSU)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar com maquinaria específica todas as operações necessárias; • Efetuar o transporte de bens de primeira necessidade para apoio das populações afetadas; • Disponibilizar meios de transporte de pessoas; • Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário de pessoas; • Participar na sinalização de estradas e caminhos municipais afetados, assim como sinalizar as vias alternativas; • Participar na estabilização de infraestruturas afetadas, na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Garantir a manutenção e reparação do equipamento danificado na rede de distribuição de água do concelho; • Garantir à população do concelho o abastecimento e a distribuição de água potável;
Serviço de Ação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Participar nas ações de pesquisa de desaparecidos; • Participar na instalação e gestão de abrigos; • Participar na instalação e gestão de cozinhas e refeitórios; • Inventariar todos os sinistrados, identificando os mortos, os feridos os evacuados e os desalojados; • Propor as ações conducentes à reunião das famílias; • Colabora no sistema de recolha de dádivas
Juntas de Freguesias	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de sistemas de voluntariado para a atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos; • Criação de pontos de concentração de feridos e de população ileso; • Recenseamento e registo da população afetada; • Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações. • Colaborar nas campanhas de sensibilização e formação das populações sobre as medidas preventivas e corretivas para minimizar os riscos e as suas consequências.

Quadro 3 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência

FASE DE REABILITAÇÃO	
Estrutura Autárquica	Missão
Serviço Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Participar na definição das prioridades de intervenção das estruturas afetadas, bem como acompanhar os trabalhos de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; • Promover em parceria com diferentes organismos o restabelecimento dos serviços essenciais, água, eletricidade e comunicações; • Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos (DTOSU)	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar na sua reabilitação.
Serviço de Ação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários à populações afetadas; • Garantir o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada em articulação com o Instituto de Segurança Social
Juntas de Freguesias	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências

Quadro 4 – Missão das estruturas autárquicas na fase de reabilitação

3.2. Missão dos Agentes de Protecção Civil

Nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil são agentes de protecção civil:

- Bombeiros Voluntários de Redondo;
- Guarda Nacional Republicana;
- Centro de Saúde de Redondo;
- Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo;
- Autoridade de Saúde de Redondo;
- Hospital do Espírito Santo - Évora;
- Regimento Cavalaria 3;
- INEM;

3.2.1. Fase de emergência

As principais missões dos agentes de protecção civil encontram-se no Quadro 5.

3.2.2. – Fase de Reabilitação

As principais missões dos agentes de protecção civil na fase de reabilitação encontram-se no Quadro 6.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Proteção Civil	Missão
Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades de socorro e salvamento; • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários às ações de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações; • Assegurar a operacionalidade permanente das sirenes de aviso e o cumprimento dos procedimentos de aviso às populações; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Combater incêndios; • Proceder a ações de busca e salvamento; • Socorrer e transportar os acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • Assegurar a evacuação primária das vítimas; • Colaborar na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;
Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades de ordem pública, movimentação e evacuação; • Mobilizar os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações; • Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo de tráfego; • Manter abertos corredores de circulação destinados à evacuação secundária; • Controlar o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias; • Colaborar nas ações de mortuária; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências. • A passagem ao patamar distrital será feita quando se esgotarem os meios disponíveis a nível Municipal. Compete ao Presidente da Câmara solicitar à Autoridade Distrital de Proteção Civil (Sr.º Ministro da Administração Interna) a intervenção de meios distritais.
Centro de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisório depois da triagem feita pelo INEM; • Garantir a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos; • Coordenar a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade; • Colaboração e reforço nas ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; • Colaboração com as Freguesias na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação; • Garantir a evacuação secundária e organizar o registo de feridos depois de triados pelo INEM.



FASE DE EMERGÊNCIA	
Agente de Protecção Civil	Missão
Autoridade de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> Fazer cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias; Proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes; Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico; Colaborar, dentro da sua área de competência, com o município, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica; Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional; Vigiar o nível sanitário dos aglomerados populacionais, das Zonas de Concentração Local, dos abrigos temporários, dos estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas necessárias à defesa da saúde pública.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas; Responsável pela montagem de postos médicos avançados; Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas.
Hospital Espírito Santo - Évora	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde de urgência nas instalações do Hospital e dependentes deste; Colaborar nos postos de triagem e evacuação secundária conforme solicitado pela CMPC; Planear a colaboração do Centro de Saúde de Redondo, a CVP e o INEM em situação de emergência, prevendo a cedência ou partilha de pessoal, das instalações e equipamento.
Regimento da Cavalaria 3	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar nas operações de busca e salvamento de vítimas soterradas, pessoas desaparecidas ou cadáveres; Colaborar nas operações de estabelecimento da ordem pública; Colaborar nas operações de evacuação das populações; Colaborar nas ações de mortuária; Colaborar no transporte das vítimas para unidades de saúde adequadas; Colaborar no abastecimento de água e alimentos às populações;
	<ul style="list-style-type: none"> Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;

Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório; • Apoiar a GNR na evacuação das populações e coloca os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Apoiar o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas e controlar e distribuir o pessoal voluntário não especializado;
---	--

Quadro 5 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência

FASE DE REABILITAÇÃO	
Agente de Proteção Civil	Missão
Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na reposição da normalização da vida das populações atingidas; • Executar trabalhos de prevenção e segurança com vista a minimização dos efeitos dos acidentes nas áreas afetadas; • Desencadear ações de rescaldo e de vigilância pós emergência; • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
Guarda Nacional Republicana	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver ações de prevenção e de investigação das atividades criminosas; • Colaborar no regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas e na reposição da normalidade. • Controlar o tráfego rodoviário e as restrições de circulação; • Preservar a segurança dos cidadãos e protegem a propriedade;
Centro de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Quando solicitado, disponibilizar apoio psicológico às famílias desalojadas; • Prestar apoio clínico e de enfermagem aos desalojados no regresso a casa.
Autoridade de Saúde de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Estudar e propor ações de vacinação; • Manter o funcionamento dos habituais recursos de urgência.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio psicossocial às vítimas.
Hospital do Espírito Santo - Évora	<ul style="list-style-type: none"> • Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde de urgência nas instalações do Hospital e dependentes deste; • Colaborar nos postos de triagem e evacuação secundária conforme solicitado pela CMPC; • Planear a colaboração do Centro de Saúde de Redondo, a CVP e o INEM em situação de emergência, prevendo a cedência ou partilha de pessoal, das instalações e equipamento.
Regimento da Cavalaria 3	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a manutenção da lei e ordem e segurança de pessoas e bens; • Disponibilizar meios e equipamentos para apoio às operações nas zonas sinistradas; • Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados
Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio no Centro de Saúde de Redondo ou extensões de saúde para as quais for solicitada; • Proceder ao transporte de vítimas estabilizadas para as unidades hospitalares de referência; • Prestar apoio nas ações de mortuária; • Colaborar na prestação de apoio social e logístico às vítimas ilesas.

Quadro 6 – Missão dos agentes de proteção civil na fase de reabilitação



3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio têm como função auxiliar numa situação de crise, tanto na fase de emergência como na fase de reabilitação. Estes organismos e entidades em função das suas capacidades e competências, e dependendo do tipo de ocorrência, podem reforçar ou complementar a ação dos agentes de proteção civil, tornando a resposta mais rápida e adequada.

Para cada organismo e entidade de apoio foi realizado um levantamento das principais missões que lhe estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com as suas competências próprias.

3.3.1. Fase de Emergência

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio nesta fase são enumerados no Quadro 7.

3.3.2. Fase de Reabilitação

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de reabilitação são enumerados no Quadro 8.

FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Agrupamento de Escolas de Escolas de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Exercer assessoria técnica à direção do Plano; • Disponibilização de instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência; • Promover a segurança e evacuação ordenada das populações escolares em situação de emergência, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; • Sensibilizar a população escolar para as ações de proteção civil; • Participar no fornecimento de alimentação e organizar ações de educação e informação da população.
Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Évora	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar de assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano; • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; • Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; • Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos; • Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos voluntários, de acordo com as instruções da CMPC.
Agrupamento de Escuteiros 655	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Apoiar a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Auxiliar os serviços, agentes de proteção civil e demais entidades e organizações de apoio na prossecução das suas competências; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os Serviços Mortuários em articulação com o INML; • Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia; • Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-mortem.
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano; • Executar com meios próprios as ações que lhes forem atribuídas.



FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano; • Apoiar com pessoal os meios próprios as ações de combate a incêndios florestais; • Proceder à abertura e desobstrução de caminhos.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> • Presta assessoria técnica especializada ao Diretor do Plano; • Apoiar com os meios próprios as ações de combate a incêndios.
Órgãos de Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na divulgação do alerta às populações difundindo os comunicados emitidos pelo presidente da CMPC (Presidente da Câmara); • Divulgar medidas de autoproteção das populações bem como toda a informação que seja útil; • Difundir avisos e informação disponível em situação de emergência.
Santa Casa da Misericórdia de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos. • Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social; • Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC; • Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ou desalojados; • Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos voluntários, de acordo com as instruções da CMPC; • Colaborar no sistema de recolha de dádivas.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, com o apoio do SMPC.
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Colaborar nas ações de mortuária; • Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
EDP	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o reforço de recursos humanos e materiais; • Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situação de emergência; • Disponibilizar Grupos de Geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica.



FASE DE EMERGÊNCIA	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Portugal Telecom (PT)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de emergência, nas suas áreas de intervenção; • Garantir prioridades de acesso em situação de emergência, aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
Águas do Centro Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável; • Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação do serviço; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; • Repor, com carácter prioritário, a prestação dos serviços de modo a disponibilizar água a distribuir aos consumos finais.
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada; • Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.

Quadro 7 – Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência

FASE DE REABILITAÇÃO	
Organismo/Entidade de Apoio	Missão
Agrupamento de Escolas de Escolas de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> Deverá disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas;
Agrupamento de Escuteiros 655	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar com as entidades envolvidas no apoio a deslocados (pessoas e animais) no regresso às suas residências; Executar ações de abastecimento e prestação de auxílio a populações deslocadas e a pessoas que requerem cuidados especiais.
Ministério Público	Sem ações específicas
Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> Deverá executar com meios próprios as ações que lhe forem atribuídas;
Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio. Deverá prestar assessoria técnica especializada ao Diretor do plano;
Órgãos de Comunicação Social	<ul style="list-style-type: none"> Deverão colaborar nas medidas da previsão e prevenção de acidentes graves, catástrofe ou calamidade, divulgar medidas de autoproteção, difundir a informação disponível em situações de emergência.
Santa Casa da Misericórdia de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> Deverá apoiar as ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Redondo	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; Apoiar logisticamente a sustentação das operações, com o apoio do SMPC.
Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; Colaborar nas ações de mortuária; Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
EDP	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a constituição de equipas de reparação expedita das redes de transformação e distribuição de energia elétrica, de acordo com o plano de prioridades elaborado pela CMPC; Garantir a permanência das equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e decisão sobre as medidas imediatas a tomar, a ordem de redução de riscos e restabelecer a normalidade.



FASE DE REABILITAÇÃO	
Missão	
Portugal Telecom (PT)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento das telecomunicações; • Garantir prioridades de acesso em situação de reabilitação, aos endereços correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações.
Águas do Centro Alentejo	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperar os danos sofridos nas infraestruturas de transporte de água entre a Estação de Tratamento e os pontos de Entrega à Câmara Municipal.
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoria técnica especializada; • Participar com os seus meios em operações de desobstrução e reparação de vias, de acordo com as instruções da CMPC; • Executar trabalhos para repor as condições de circulação e garantir a segurança e a funcionalidade das infraestruturas rodoviárias.

Quadro 8 – Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação

Parte III – Áreas de Intervenção

1 – Administração de Meios e Recursos

Em situações de emergência a coordenação da administração dos meios e recursos cabe à Comissão Municipal de Protecção Civil, em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Protecção Civil, devido ao maior conhecimento da realidade local, à maior rapidez de análise da situação e à proximidade dos meios e recursos existentes.

Caso os meios locais se manifestem insuficientes para dar resposta à emergência, e de com o princípio de subsidiariedade, deverá ser solicitado pela CMPC, através do Diretor do PMEPC (Presidente da Câmara Municipal), meios de reforço ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora (CDOS). Caso seja necessário meios privados, a CMPC, estabelecerá contato com fornecedores privados de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de protecção civil.

Compete à Divisão Administrativa e Financeira (DAF), a liquidação de despesas suportadas pelo Município de Redondo. De acordo com o n.º 3 do artigo 10º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Protecção Civil) “ É dada preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados”.

No caso de uma determinada área do município, ser declarada em Situação de Calamidade por parte do Governo, a Câmara Municipal poderá candidatar-se a apoios financeiros, conforme o definido no Decreto-Lei n.º227/2009 de 14 de setembro e poderá igualmente recorrer ao Fundo de Emergência municipal, gerido pela Direção Geral das Autarquias Locais. Também em articulação com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/2008 de 1 de julho, poderá recorrer à Conta de Emergência.



É de salientar que todos estes apoios financeiros, têm como objetivo principal a reabilitação de equipamentos e apoio social e não despesas ligadas às operações de socorro.

São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos, as despesas realizadas em operações de protecção civil. Eventuais participações, serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

Entidade Coordenadora	Comissão Municipal Protecção Civil de Redondo
Entidades Intervienientes	BVR, Câmara Municipal (SMPC, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos), GNR, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Redondo, Juntas de Freguesia, Instituto de Segurança Social Évora, Santa Casa da Misericórdia de Redondo, Agrupamento Escolar de Redondo
Entidades de Apoio Eventual	EDP, PT, Estradas de Portugal, Águas do Centro Alentejo, Associação Humanitária dos Bombeiros de Redondo, CDOS de Évora

Prioridades de Ação

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.
- Estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeiras inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

Instruções de Coordenação

- Sempre que possível deverá ser dada preferência a utilização dos meios e recursos públicos, sobre a utilização de meios privados.
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição da CMPC, que de acordo com o Posto de Comando

Operacional os afetará em função das necessidades resultantes da emergência.

- Os respetivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.
- O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PMEPC, são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos.
- O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence.
- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Juntas de Freguesia da área em que residem, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários, ou no quartel dos Bombeiros se outros locais não forem divulgados.
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo SMPC através da sua Conta Especial de Emergência, a ser criada no seu devido tempo.

2. Logística

2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Entidade Coordenadora	Comissão Municipal Protecção Civil de Redondo
Entidades Intervénientes	BVR, Câmara Municipal (SMPC, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos)
Entidades de Apoio	Associação Humanitária dos Bombeiros de Redondo, Juntas de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia de Redondo, EDP, Agrupamento Escolar de Redondo, Portugal Telecom, Estradas de Portugal, Grupo Escuteiros 655, CVP Delegação de Redondo, Instituições de Solidariedade Social IPSS, CDOS de Évora



Prioridades de Ação

- Garantir as necessidades logísticas das forças de intervenção, no que diz respeito à alimentação, água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos necessários para o desenvolvimento das missões de socorro, salvamento e assistência.
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias.
- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

Procedimentos e Instruções de Coordenação

- Satisfação das necessidades logísticas do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC serão da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano;
- Os combustíveis são obtidos no mercado local pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Os encargos são da responsabilidade da entidade requisitante;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras. Contudo em caso de dificuldade poderão pedir auxílio à Câmara Municipal.
- Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas operações de socorro, recorrem à rede de saúde existente no concelho e à rede

hospitalar existente nos concelhos vizinhos. No entanto, caso a gravidade da situação o justifique, esta poderá ser reforçada com recurso a infraestruturas privadas ou militares, por hospitais de campanha montados pelo INEM ou Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Redondo).

- A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio. Contudo todas as entidades que compõem a CMPC, deverão disponibilizar instalações próximas do local do incidente, tendo em vista o apoio aos meios humanos envolvidos na emergência.
- Em caso de necessidade de material adicional, deverá o mesmo ser solicitado à CMPC.
- Todos os meios de maquinaria e equipamento considerados necessários para o desenvolvimento das operações de socorro, devem ser requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro (COS) à CMPC.
- Caso os meios solicitados pelo COS, não se encontrem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a Câmara Municipal fará a sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados e às várias entidades de apoio.
- Caberá à Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos em coordenação com o COS, avaliar os danos sofridos em edifícios e noutras estruturas.
- Caberá à Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, em articulação com o Diretor do PMEPC, apoiar o COS nas ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas.
- Na fase de reabilitação caberá à Divisão Técnica, a apresentação de estratégias para a reposição da normalidade dos serviços essenciais do concelho.
- Para as ações de mortuária, deverá a Autoridade de Saúde do município, acionar os materiais necessários à missão, para tal

deverá apoiar-se nas estruturas de saúde do concelho e em caso de necessidade recorrer ao Hospital Distrital de Évora.

- Em caso de necessidade a Autoridade de Saúde do município, poderá requisitar materiais e equipamentos ao Diretor do PMEPC.

2.2. Apoio Logístico às Populações

Apoio Social

Entidade Coordenadora	Comissão Municipal Protecção Civil
Entidades Intervenientes	Instituto de Segurança Social, BVR, Câmara Municipal (SMPC, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete de Ação Social), GNR, Juntas de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia, Autoridade de Saúde
Entidades de Apoio	Centro de Saúde, CVP Delegação de Redondo, Agrupamento Escolar de Redondo, Grupo Escuteiros 655, Instituições de Solidariedade Social IPSS, CDOS de Évora

Prioridades de Ação

- Garantir a prestação de serviço social;
- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;

- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Efetuar a segurança de área das ZCAP.

Procedimentos e Instruções de Coordenação

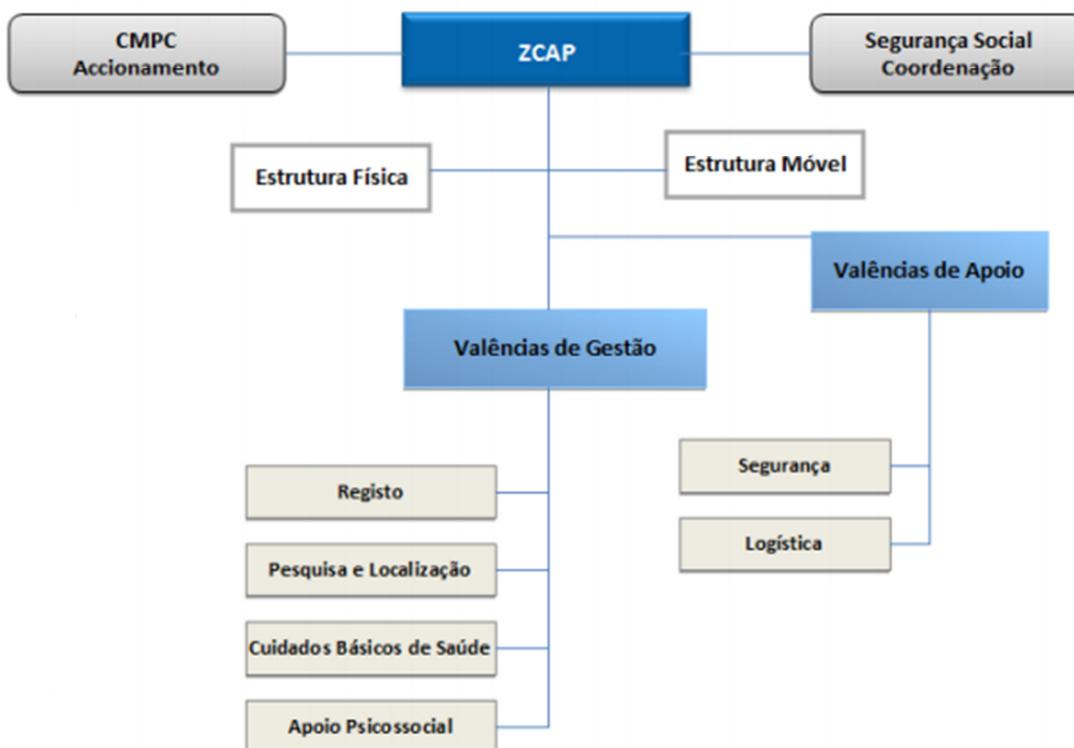


Figura 4 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social)
Adaptado do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (ANPC,2009)

Instruções Específicas

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo (nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O Instituto de Segurança Social

assegura a constituição das equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP.

- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo da Câmara Municipal Redondo.

Apoio Psicológico

Entidade Coordenadora	Autoridade de Saúde
Entidades Intervienientes	Autoridade de Saúde, GNR, INEM, CVP Delegação de Redondo, Instituto de Segurança Social
Entidades de Apoio	Câmara Municipal (Gabinete de Ação Social)

Prioridades de Ação

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias, secundárias no teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade presente nas ZCAP.

Procedimentos e Instruções de Coordenação

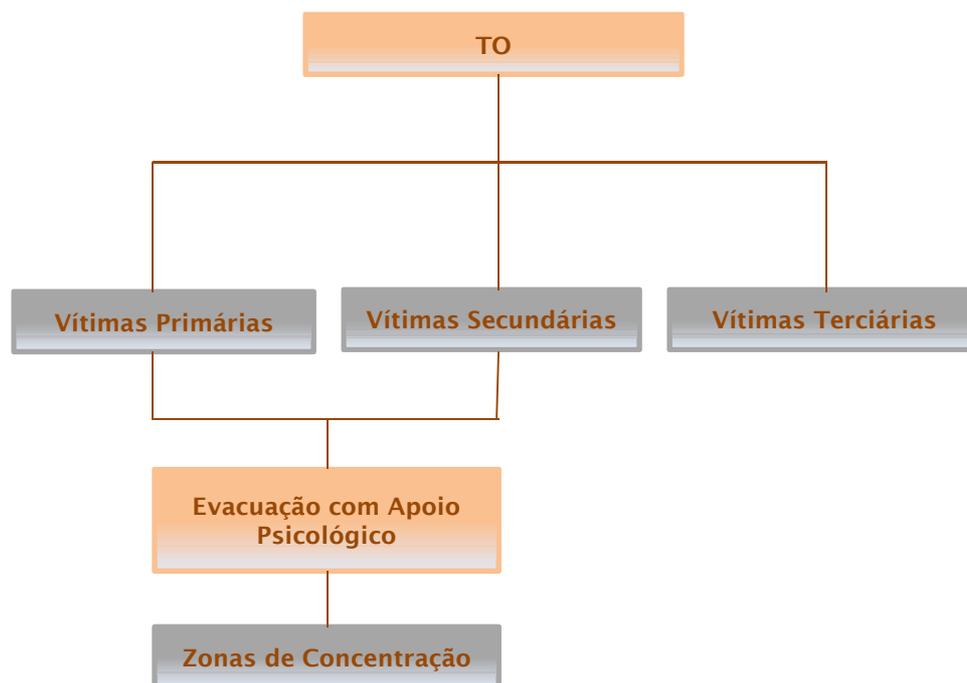


Figura 5 – Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico)

Instruções Específicas

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias será realizado no local da ocorrência/teatro de operações;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZaP) e destas para as Zonas de concentração;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas zonas de concentração psicológicas.
- As ações a desenvolver nas ZaP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- Sempre que necessário o INEM gere a evacuação das vítimas;

- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para o efeito nas instituições que trabalham nessa área sempre que possível, não sendo possível será criado nos centros de acolhimento uma área específica e reservada par o efeito;

Alimentação e Água Potável

- As necessidades de alimentação e de água potável a fornecer às populações serão da responsabilidade da Câmara Municipal;
- O fornecimento de água potável pela população que em consequência da emergência não disponha de água da rede pública, deverá ser feita pelas viaturas cisternas dos Bombeiros Voluntários de Redondo, com o apoio também dos depósitos de água existentes no concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal;
- As cantinas de instalações públicas deverão ser consideradas como infraestruturas de apoio, contudo em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes do concelho.
- Durante a fase de emergência deverão ser fornecidas diariamente aos desalojados, no mínimo, duas refeições com um prato quente; aos feridos, doentes e crianças três refeições com um prato quente.
- No caso da população que não tem acesso a bens essenciais, como água potável, alimentação e outros, e não está desalojada, o local de distribuição dos mesmos é no Edifício da Câmara Municipal (coordenadas 38° 38' 41,578"N; -07° 32' 44,126"W) em Redondo e na Freguesia de Montoito (coordenadas 38° 30' 22,835"N; -07° 35' 58,945"W), em Montoito. A localização do local de distribuição dos bens essenciais, poderá variar, dependendo da área e população afetada pelo incidente, a

definição dos locais serão afixados em edital e nos órgãos de comunicação social.

Agasalhos

- A distribuição de agasalhos pela população deslocada será da responsabilidade da Câmara Municipal, a qual fará em articulação com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Évora e com a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Redondo, a avaliação da disponibilidade de distribuição de agasalhos. No caso de o número de agasalhos ser insuficiente, deverá a Câmara Municipal recorrer a entidades privadas.

Abrigos Temporários

- Os locais de acolhimento temporário deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões.
- As Zonas de Apoio à População (ZAP) indicados, por freguesia, e que satisfazem os requisitos mencionados e poderão ser utilizados para esse efeito são:

a) Freguesia de Redondo

- Pavilhão Multiusos de Redondo – coordenadas 38° 38' 38,987"N;
-07° 32' 31,392"W;

- Pavilhão Gimnodesportivo de Redondo – coordenadas 38° 38' 32,544"N; -07° 32' 43,902"W;

b) Freguesia de Montoito

- Pavilhão Multiusos de Montoito – coordenadas 38° 30' 38,335N; -
07° 35' 47,359W; (Carta C)



Transportes

- O transporte da população para os locais de acolhimento temporário será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal e dos agentes de protecção civil;
- Caso mostre ser necessário, a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afetada para os locais de acolhimento temporário.

Material Sanitário

- Competirá ao SMPC na primeira fase da emergência e recorrendo aos seus meios efetuar a tarefa de distribuição de material sanitário pela população deslocada, podendo em caso de necessidade recorrer a entidades de apoio.
- Competirá à CMPC em caso de necessidade de instalações sanitárias adicionais recorrer a sanitários portáteis

Distribuição de Medicamentos

- A distribuição de medicamentos pela população deslocada ficará a cargo da Autoridade de Saúde do Município;
- Em caso de necessidade, esta poderá solicitar à Câmara Municipal para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

3. Comunicações

No que diz respeito às comunicações, aqui estão estabelecidos os agentes, organismos e entidades intervenientes, bem como os procedimentos e instruções de coordenação relativas ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre as várias hierarquias presentes no terreno.



3.1. Ligações

Será solicitado à GNR ou ao Agrupamento do Corpo Nacional de Escutas de Redondo, se necessário, a montagem de um serviço de estafetas, a operar junto da CMPC.

3.2. Comunicações

Entidade Coordenadora	SMPC
Entidades Intervienientes	BVR, GNR, INEM
Entidades de Apoio	CDOS, PT, Radioamadores

Prioridades de Ação

- Definir um Plano de Comunicações tendo em vista operacionalizar a troca de informação entre as diferentes entidades intervenientes, garantindo assim o exercício das funções de comando, controlo e coordenação das operações.
- Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações;
- Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores e dos operadores da rede fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

Instruções de Coordenação

- Logo após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe, deverá ser efetuado um teste de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades que intervenham de modo a verificar o estado de prontidão e avaliar dificuldades sentidas.
- Os elementos que se apresentem na CMPC realizarão o contacto com as suas organizações através de canais próprios.
- A CMPC e o CDOS mantêm contacto permanente entre si.
- Compete aos COS definir o plano de comunicações para o Teatro de Operações (TO) de acordo com a NEP nº 42 de 27 de Julho. O Posto de Comando Operacional (PCO) manter-se-á em contacto permanente com a CMPC e com o CDOS, sendo a ligação feita ou através do Presidente da Câmara Municipal.
- Em função da gravidade da emergência poderão ser constituídos vários TO, caso tal se verifique os respetivos COS, serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nesta situação os COS canalizam a informação para o PCO o qual se articula com o CDOS e com o Diretor do Plano a funcionar como elo de ligação à CMPC.
- No PCO as ligações entre as diferentes entidades poderão ser garantidas através de oficiais de ligação.
- Caso se considere pertinente, as entidades com meios portáteis próprios, poderão disponibilizar esses meios às entidades constantes no PMEPC, que manifestem dificuldades de comunicações.
- Competirá ao Diretor do Plano assegurar a articulação do fluxo de informação das várias entidades intervenientes nas ações de socorro fora do TO, aos seus representantes na CMPC.
- O pedido de auxílio aos radioamadores licenciados para apoio nas telecomunicações poderá ser feito por via telefónica ou

presencial ou ainda através de comunicados emitidos pelos órgãos de comunicação social.

- Os operadores das redes comerciais fixas e móvel, colocarão à disposição da CMPC um relatório de situação onde seja refletido as áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e previsão de tempos de reposição da normalidade.
- Os operadores das redes comerciais fixas e móvel, deverão solicitar à CMPC o apoio de maquinaria para apoio ao restabelecimento das infraestruturas afetadas e necessárias às operações de socorro.
- Caso se verifique o dano ou a destruição de infraestruturas de apoio às comunicações, que venham a comprometer toda a cadeia de comando, a CMPC deverá recorrer a meios provenientes de entidades privadas.
- O acesso à REPC por parte dos SMPC, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP nº 42 de 27 Junho de 2006 da ANPC.

Redondo	Entidade	Coordenadas	Cota	Morada	Marca
Rádio Base	BVR	X: 250951.6442 Y: 187078.1509 Datum Lisboa	298	Largo dos Bombeiros Voluntários de Redondo 7170-070 Redondo	Motorola GM- 360
Rádio Banda Alta	BVR Serviço Municipal de Protecção Civil	X: 250951.6442 Y: 187078.1509 Datum Lisboa	298	Largo dos Bombeiros Voluntários de Redondo 7170-070 Redondo	Motorola GM- 360

Quadro 9 – Bases de Rádio do SMPC de Redondo

Rede de Comunicações do SMPC

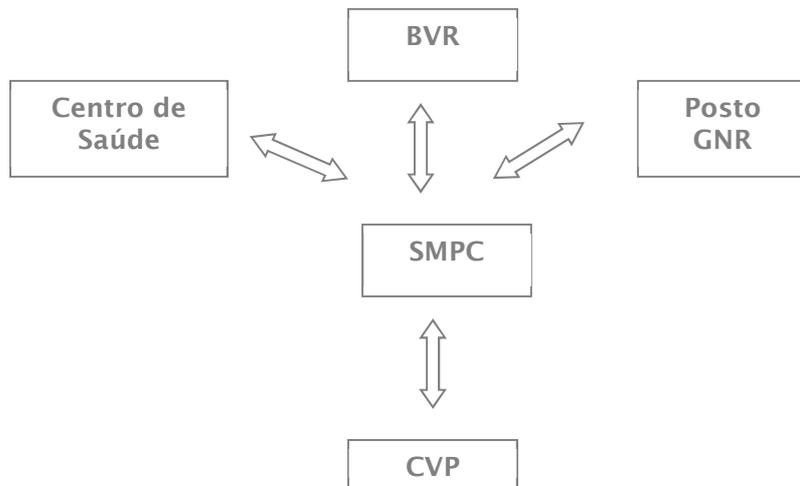


Figura 6 - Rede de comunicações do SMPC

Rede Estratégica de Protecção Civil

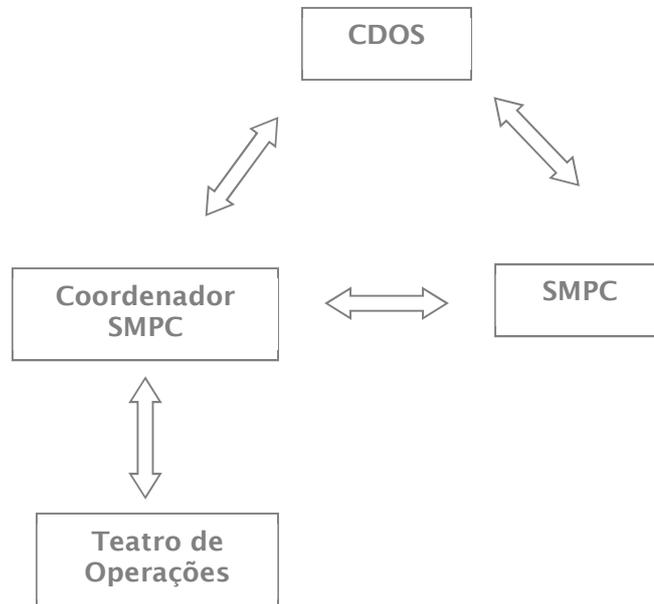


Figura 7 - Rede estratégica de protecção civil

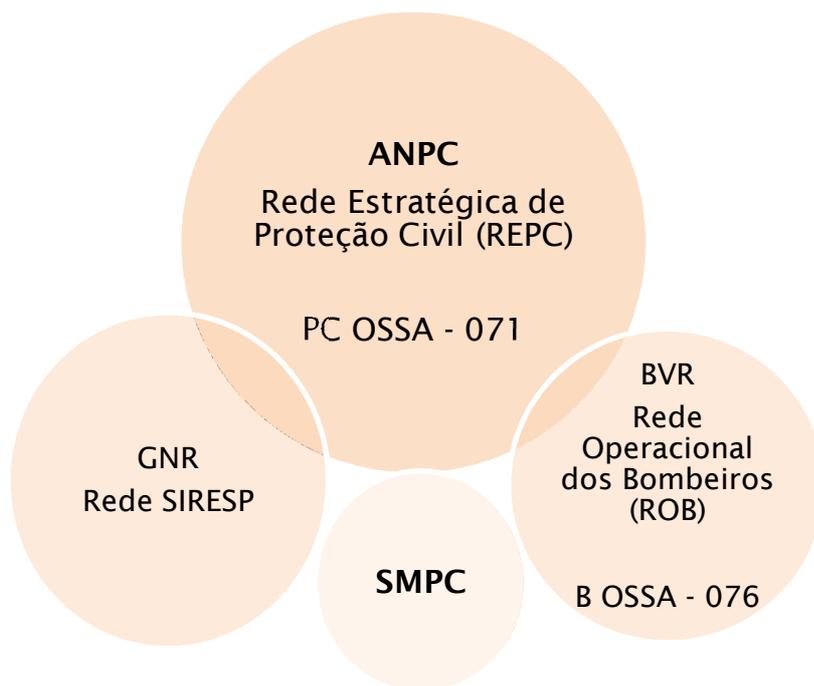


Figura 8 - Organograma de Comunicações/Redes

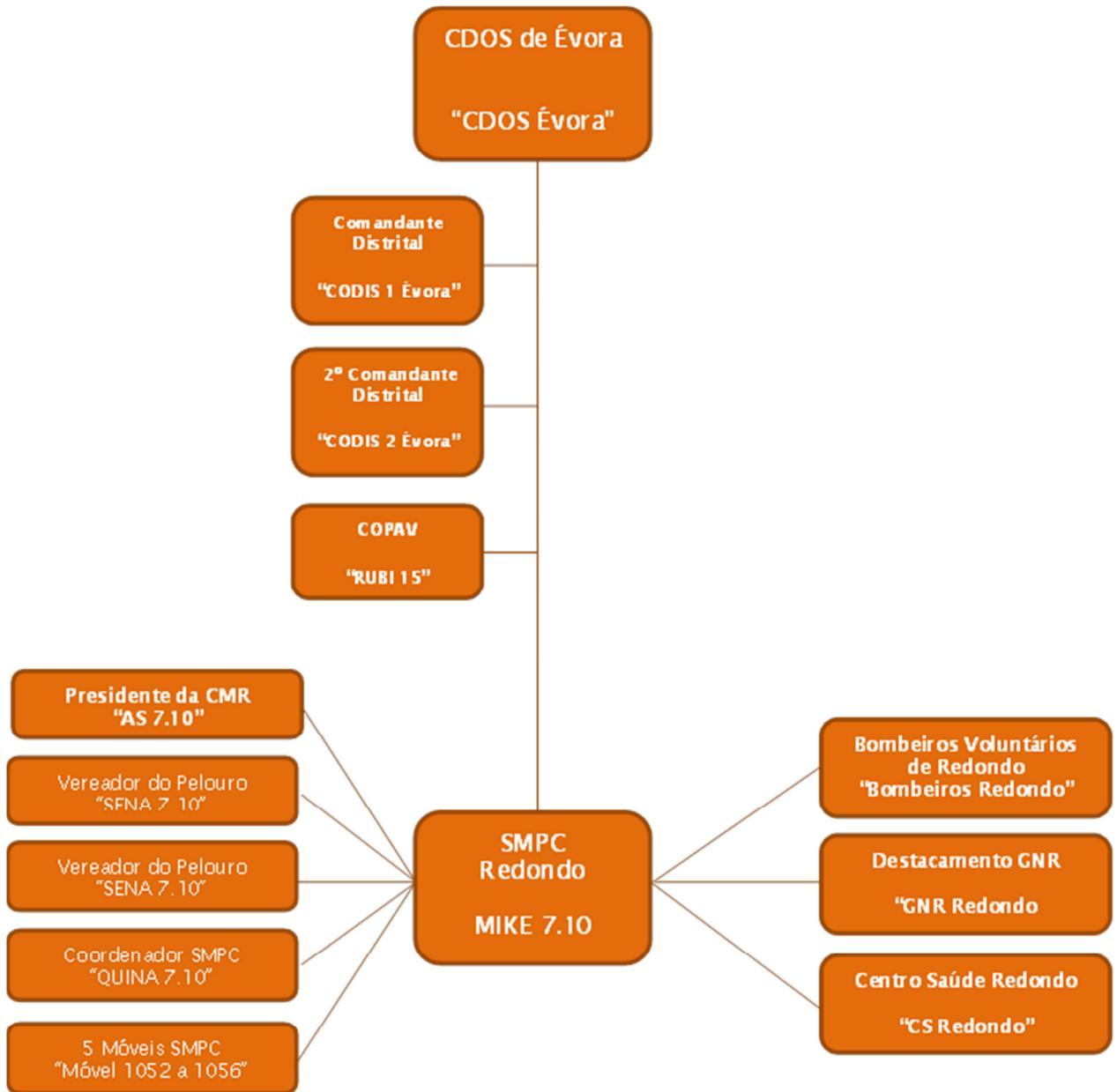


Figura 9 – Diagrama da rede de comunicações com os indicativos de chamada

4. Gestão da Informação

4.1. Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações

É um processo que consiste nas atividades de recolha ou busca, classificação, processamento e divulgação da informação, de modo a

possibilitar uma resposta eficaz e adequada às situações críticas geradas pelo acidente grave ou catástrofe.

Assim a gestão da informação deverá dividir-se em três grandes componentes: gestão da informação entre as entidades atuantes nos teatros de operações, gestão da informação necessária à atividade da CMPC e gestão da informação a divulgar à população. A figura 8 traduz a articulação que deve ser garantida ao nível da gestão de informação.

As entidades atuantes no teatro de operações devem recolher informação relativa a:

- Pontos de situação e perspetivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de precisão;
- Danos ambientais e sociais;
- Outras informações com interesse para a boa gestão dos recursos.

O SMPC é responsável pela recolha desta informação junto do Coordenador do SMPC e das várias entidades que se encontram no terreno, com vista à avaliação da situação.

As entidades e organismos atuantes comunicam de imediato ao SMPC ou com o Coordenador qualquer alteração aos dados anteriormente fornecidos.

O Coordenador faz o balanço de situações com intervalos de 30 minutos e mantém o Diretor do Plano informado sobre as medidas tomadas e a tomar no teatro de operações.

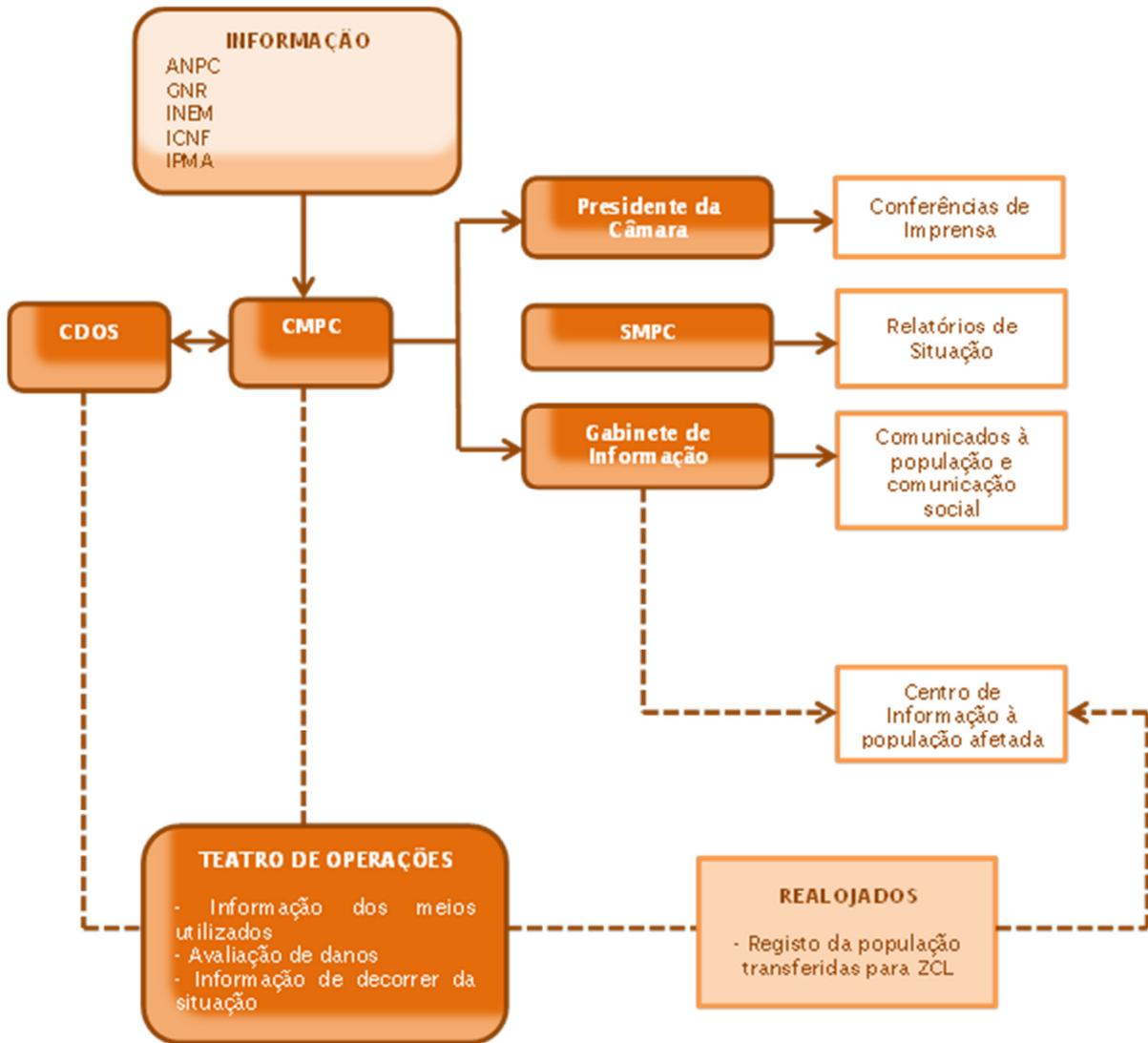


Figura 10 – Organização da Gestão de Informação do PMEPC

4.2. Gestão de informação às entidades intervenientes do plano

O SMPC transmite a todas as entidades intervenientes no PMEPC a informação recolhida junto das entidades atuantes nas operações.

Entidade Coordenadora	SMPC
Entidades Intervenientes	Câmara Municipal de Redondo
Entidades de Apoio	

Prioridades de Ação

- Recolher toda a informação necessária que facilite as tomadas de decisão.
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão.
- Analisar os danos ambientais e sociais relevantes de modo a prestar o apoio nas operações de emergência.
- Garantir a notificação e divulgação da informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de protecção civil e aos organismos e entidades de apoio.

Instruções de Coordenação

- A gestão da informação no Teatro de Operações é da responsabilidade do COS, o qual informará o Posto de Comando Operacional dos pontos de situação necessários bem como a solicitação de meios de reforço para o Teatro de Operações.
- Caberá à Célula de Planeamento do Posto de Comando Operacional, fazer a avaliação da informação interna e externa recebida, articulando quer com os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio no terreno, quer com a CMPC e com o CDOS.
- Caberá à Célula de Planeamento do Posto de Comando Operacional, o recebimento e processamento de toda a informação, prestando o necessário aconselhamento ao COS.
- Os Relatórios Imediatos de Situação poderão ser transmitidos pelo COS ao Posto de Comando por via escrita ou oral.
- Caberá ao COS a elaboração dos relatórios gerais de situação os quais respeitarão a periodicidade definida pela CMPC.
- Tendo em vista o esclarecimento de aspetos específicos relacionados com as operações de emergência, o COS poderá solicitar relatórios de situações especiais a qualquer entidade interveniente.

- As informações inseridas nos relatórios devem ser claras e precisas, referindo ponto de situação, forças empenhadas, vítimas humanas, danos em edifícios, vias de comunicação e infraestruturas.

4.3. Informação Pública

A informação pública destina-se a avisar a população para a tomada de medidas preventivas e de autoproteção e a informar sobre o ponto de situação e a evolução prevista das ocorrências, com vista a prevenir e atenuar os riscos daí resultantes.

Entidade Coordenadora	SMPC
Entidades Intervénientes	Câmara Municipal de Redondo (Gabinete de Informação), Juntas de Freguesia
Entidades de Apoio	Órgãos de Comunicação Social com representação no concelho

Prioridades de Ação

- Garantir que toda a população esteja informada, permitindo-se assim a adoção das medidas de autoproteção mais aconselhadas.
- Garantir à população a informação que se encontre disponível, nomeadamente números de telefone, pontos de reunião, lista de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso restrito e outras informações consideradas relevantes.
- Proceder à divulgação pela população dos locais destinados à receção de donativos e inscrições para o serviço de voluntariado.
- Estabelecer a periodicidade de divulgação de comunicados aos órgãos de comunicação social.
- Por decisão do Diretor do PMEPC, devem ser organizadas e preparadas conferências de imprensa.
- Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PMEPC e pela ANPC

Instruções de Coordenação

- Cabe ao SMPC difundir através do Gabinete de Informação, comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
- O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, como Coordenador do Gabinete de Informação adota procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social sobre:
 - O ponto de situação;
 - As ações em curso;
 - As áreas de acesso restrito;
 - As medidas de autoproteção;
 - Os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
 - Os números de telefone e locais de contacto para informação, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário;
 - As instruções para regresso das populações evacuadas.
 - Meios de comunicação social.
- O Gabinete de Informação apoiará o Diretor do PMEPC, na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social assim como na divulgação de informação à população, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:
 - Sirene localizada no quartel dos BVR, em que será efetuado um toque se a situação de emergência for dentro da vila de Redondo e dois toques de for nas restantes localidades do concelho.
 - Avisos sonoros e instruções difundidas pelos altifalantes nas viaturas da GNR, dos BVR e por viaturas da Câmara Municipal;
 - Pessoalmente através dos membros do SMPC ou outros voluntários colaboradores identificados nas Freguesias.
- Os comunicados a distribuir pela comunicação social, terão por base os modelos indicados na Secção III – Parte 4 do PMEPC.

Tendo em vista o esclarecimento da população, no comunicado deverão ser referidos aspetos relacionados com o evoluir da emergência bem como as medidas que se estão a desenvolver mitigar os seus efeitos. Os comunicados deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo seu substituto.

- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:
 - Rádios locais, de preferência Rádio Campanário, Rádio Renascença Elvas, Rádio SIM e Rádio Diana FM
 - Internet (sítio da Câmara Municipal de Redondo: <http://www.cm-redondo.pt/>)
 - Editais (por ex: informação de ativação e desativação do PMEPC, locais de alojamento temporário definidos, locais de consulta de informação à população, entre outras que a CMPC venha a decidir)

A periodicidade de informação desses órgãos será definida pelo Presidente da Câmara consoante o desenrolar da situação.

Na fase de emergência, a informação destina-se essencialmente a missões de informação sobre o evoluir da situação de emergência e das respetivas medidas de autoproteção.

Terá como objetivo fundamental, **EVITAR O PÂNICO**, entre a população.

1.ª Fase

Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- A sua gravidade
- A sua intensidade



- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

2.ª Fase

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- Ponto de situação
- Perspetivas futuras
- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:

- Quais as zonas definidas para realojamento temporário
- Quais as zonas a evacuar
- Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
- Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas
- Quais as medidas de autoproteção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

3ª Fase

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
- Quais as zonas de abastecimento de água
- Quais as zonas de apoio da Cruz Vermelha
- Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas.

Os comunicados á população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;



Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;

A informação relativa à desativação do PMEPC e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efetuadas através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente

5. Procedimentos de Evacuação

A evacuação e a movimentação das populações, quer na fase de evacuação quer na fase de regresso são coordenados pela Guarda Nacional Republicana.

No qual coordena o controlo de tráfego e mantém abertos os corredores de circulação de emergência, escolhe os melhores itinerários e desvia o tráfego rodoviário de modo a não interferir com a movimentação das populações nem com a mobilidade das forças de intervenção. Se tal se justificar, a GNR, cria barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo destinados a prestar assistência aos evacuados, e a manter o fluxo de movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

Entidade Coordenadora	GNR
Entidades Intervenientes	GNR, BVR, Câmara Municipal
Entidades de Apoio	Juntas de Freguesia, Associação Humanitária dos BVR, Santa Casa da Misericórdia

Prioridades de ação

- Coordenar e orientar todas as operações que obriguem à deslocação das populações, nomeadamente as evacuações.



- Divulgar às populações procedimentos de evacuação, através dos meios disponíveis tais como, órgãos de comunicação social, por contacto direto ou recorrendo à megafonia.
- Proceder à definição de Zonas de Concentração Local e aos itinerários primários de evacuação.
- Garantir que a deslocação da população afetada, será feita de forma ordeira, segura e com rapidez.
- Manter permanentemente o controlo de acesso às zonas afetadas, às Zonas de Concentração Local e aos abrigos temporários.
- Garantir o controlo das vias de circulação, de modo a que os movimentos das forças de intervenção e a população deslocada não sejam afetadas.

Instruções de coordenação

- Compete ao COS propor a evacuação da população afetada à CMPC que validará.
- Será da responsabilidade da GNR, a orientação da evacuação bem como a coordenação da movimentação das populações.
- A GNR apoia-se no Corpo de Bombeiros de Redondo.
- Competirá à GNR, após definição das zonas a evacuar, criar condições para o reencaminhamento do tráfego rodoviário.
- Deverá ser rapidamente elaborado um plano de evacuação, que permita uma operação de evacuação eficaz e onde constem elementos claros sobre, zonas a evacuar, tempo estimado para a evacuação, número de deslocados, formas de aviso à população, disponibilidade de transportes para a população, definição de instalações para abrigos temporários, locais das Zonas de Concentração Local e Itinerários Principais de evacuação.
- Compete à CMPC a definição dos locais de abrigo temporário e das Zonas de Concentração Local de acordo com as instalações

que se encontrem disponíveis e que reúnam melhores condições de bem-estar.

- Após chegada ao local deverá ser feito um levantamento dos acessos que se encontram obstruídos.
- Deverá ser constituído um perímetro de segurança, recorrendo ao corte de trânsito e ao desimpedimento das vias que se encontrem obstruídas por viaturas, recorrendo à utilização de reboques para remoção.
- Proceder ao aviso da população sobre a necessidade de evacuação e sobre a necessidade de trazerem consigo documentação e medicamentos. Para realizar este aviso poder-se-á recorrer a megafones ou através das forças de segurança que se encontrem no local.
- Manter permanentemente atualizado o registo das habitações e ruas evacuadas.
- A população deslocada deverá ser acompanhada ao longo do Itinerário de evacuação de forma a garantir a manutenção da ordem.
- Por dificuldade de controlo de tráfego e risco de congestionamento dos Itinerários de evacuação deverá ser restringido o uso de veículos próprios, contudo se tal acontecer a população deverá ser acompanhada e orientadas.
- Informar a população com viaturas próprias formas de chegar em segurança ao local para onde se pretendem dirigir, ou se será mais seguro deslocarem-se para uma Zonas de Concentração Local.
- Nas zonas a evacuar deverá estar presente uma equipa de emergência médica, tendo em vista o eventual apoio a feridos resultantes das operações de evacuação.
- Deverá ser garantido o controlo dos acessos à zona de sinistro.

- A CMPC deverá providenciar para que nas zonas a evacuar ou nas Zonas de Concentração Local, se encontrem equipas que realizem tarefas de identificação da população bem como verifiquem carências e necessidades básicas, estas equipas podem ser constituídas a partir do SMPC, da Autoridade de Saúde do Município, da Santa Casa da Misericórdia de Redondo e das IPSS existentes no concelho.
- Fazer a identificação dos deslocados através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios recebidos por cada um, quer ao nível do bem-estar quer de apoio médico.
- O Gabinete de Informação deverá manter uma ligação permanente com as Zonas de Concentração Local e com os abrigos temporários de modo a facilitar a localização de pessoas e contactos familiares.
- Deverá ser dada uma especial atenção às crianças, às grávidas e aos idosos e deficientes.
- Deverá ser organizada uma lista de pessoal e organizações a contactar, de modo a garantir as necessidades básicas (alimentação, agasalho e higiene) da população deslocada.
- O Diretor do Plano deverá manter comunicação permanente com o responsável das operações de evacuação.

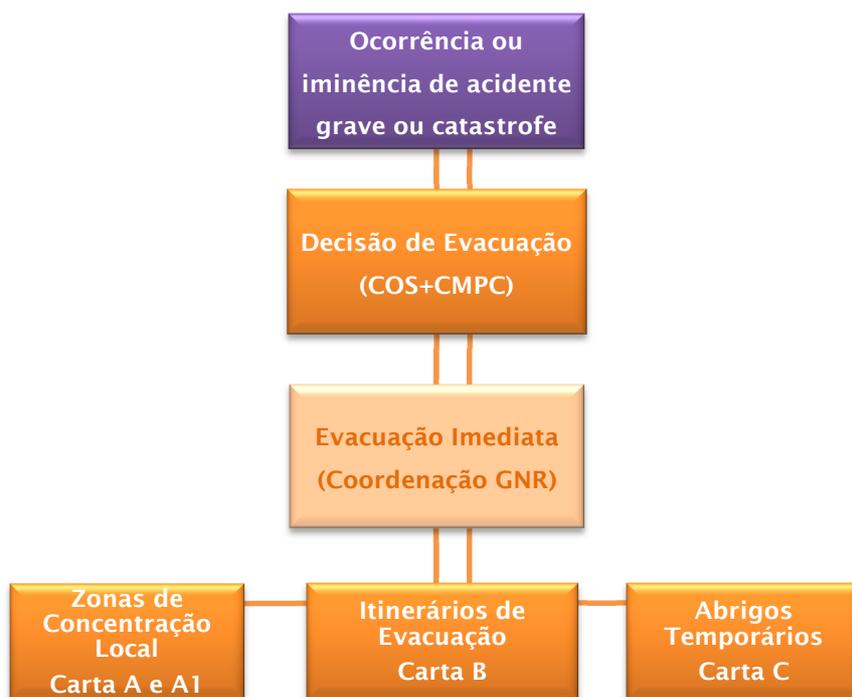


Figura 11 – Procedimentos de evacuação

5.1. Zonas de Concentração Local

O Município de Redondo tem previstas Zonas de Concentração Locais (ZCL) a usar em situações de emergência, as quais correspondem a locais de reunião das pessoas provenientes das áreas sinistradas e que coincidem sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas como pavilhões gimnodesportivos, campos de futebol, praças públicas, entre outros, e que apresentam boas condições sanitárias e de abrigo para a população deslocada e possuir itinerários de acesso permanente e em bom estado.

Em cada freguesia existem espaços livres destinados a abrigos temporários. Para abrigos de longa duração devem ser utilizadas as unidades hoteleiras, ou instalações a definir devidamente apetrechadas e com condições de habitabilidade.

Na área de cada freguesia existem espaços livres destinados à concentração da população das zonas adjacentes com as seguintes localizações:

a) Freguesia de Redondo

As zonas de concentração local estão localizadas:

- Campo de Futebol de Redondo recebe os habitantes da zona A da Vila de Redondo – coordenadas 38° 38' 43,720" N; -07° 32' 56,962" W; (Ver carta das zonas de Concentração Local da Vila de Redondo)
- Parque de Feiras de Redondo recebe os habitantes da zona B da Vila de Redondo - coordenadas 38° 38' 39,584" N; -07° 32' 29,044" W ;
- Recinto de Festas da Associação Cultural e Desportiva das Vinhas recebe os habitantes do aglomerado rural das Vinhas – coordenadas 38° 37' 35,440" N; -07° 35' 10,628" W;
- Campo de Futebol dos Foros da Fonte Seca recebe os habitantes do aglomerado dos Foros da Fonte Seca – coordenadas 38° 37' 00,804" N; -07° 32' 19,344" W;
- Campo de Futebol do Freixo recebe os habitantes do aglomerado do Freixo – coordenadas 38° 40' 49,962" N; -07° 39' 13,350" W;
- Campos de Jogos de Santa Susana recebe os habitantes do aglomerado de Santa Susana – coordenadas 38° 34' 33,231" N; -07° 39' 40,613" W;
- Campo de Futebol da Aldeia da Serra recebe os habitantes do aglomerado da Aldeia da Serra – coordenadas 38° 42' 06,206" N; -07° 33' 23,135" W (Figura 13 - Carta A);

Na Freguesia de Redondo os abrigos temporários definidos são:

- Pavilhão Multiusos de Redondo, Avenida de Gien – coordenadas 38° 38' 38,987" N; -07° 32' 31,392" W;
- Pavilhão Gimnodesportivo de Redondo, Avenida Dr. Domingos Rosado – coordenadas 38° 38' 32,544" N; -07° 32' 43,902" W (Figura 16 - Carta C);

b) Freguesia de Montoito

As zonas de concentração local estão localizadas:



- Campo de Futebol de Montoito recebe os habitantes da Vila de Montoito – coordenadas 38° 30' 37,277" N; -07° 35' 43,926"W;
- Campo de Futebol das Aldeias de Montoito recebe os habitantes do aglomerado das Aldeias de Montoito – coordenadas 38° 30' 06,609"N; - 07° 34' 44,430"W;
- Campo de Futebol das Falcoeirias recebe os habitantes do aglomerado das Falcoeirias – coordenadas 38° 28' 24,632"N; -07° 34' 21,061" W (Figura 14 - Carta A1);

O abrigo temporário na Freguesia de Montoito é:

- Pavilhão Multiusos de Montoito – coordenadas 38°30'38,335N; - 07°35'47,359W (Figura 16 - Carta C);

Os abrigos temporários foram definidos pela GNR (Comando do Destacamento Territorial de Évora).

As populações desalojadas serão conduzidas até aos abrigos temporários, assim que o Diretor do Plano o ordenar.

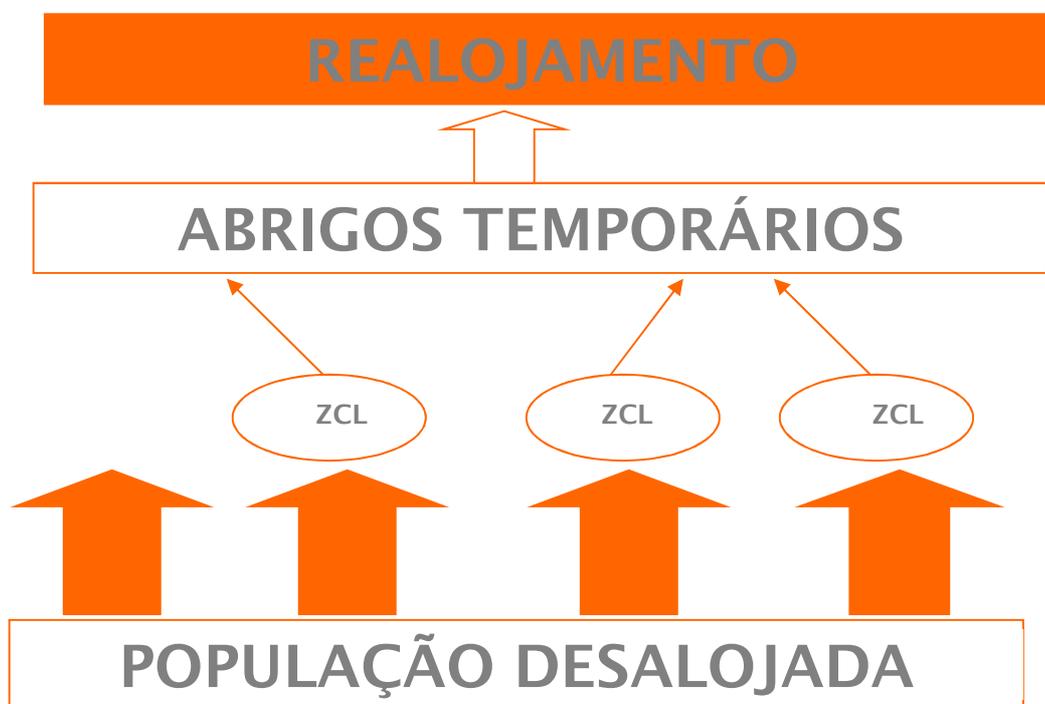


Figura 12 – Diagrama da movimentação de populações

5.2. Itinerários de Evacuação

São os trajetos que ligam as zonas de concentração local e irradiação aos locais de abrigo temporário. São condicionados ao tráfego local e de policiamento em postos de controlo de tráfego pela GNR (Comando do Destacamento Territorial de Évora). Os itinerários de evacuação serão definidos pela GNR estão indicados na carta dos itinerários de evacuação (Figura 15 -Carta B).

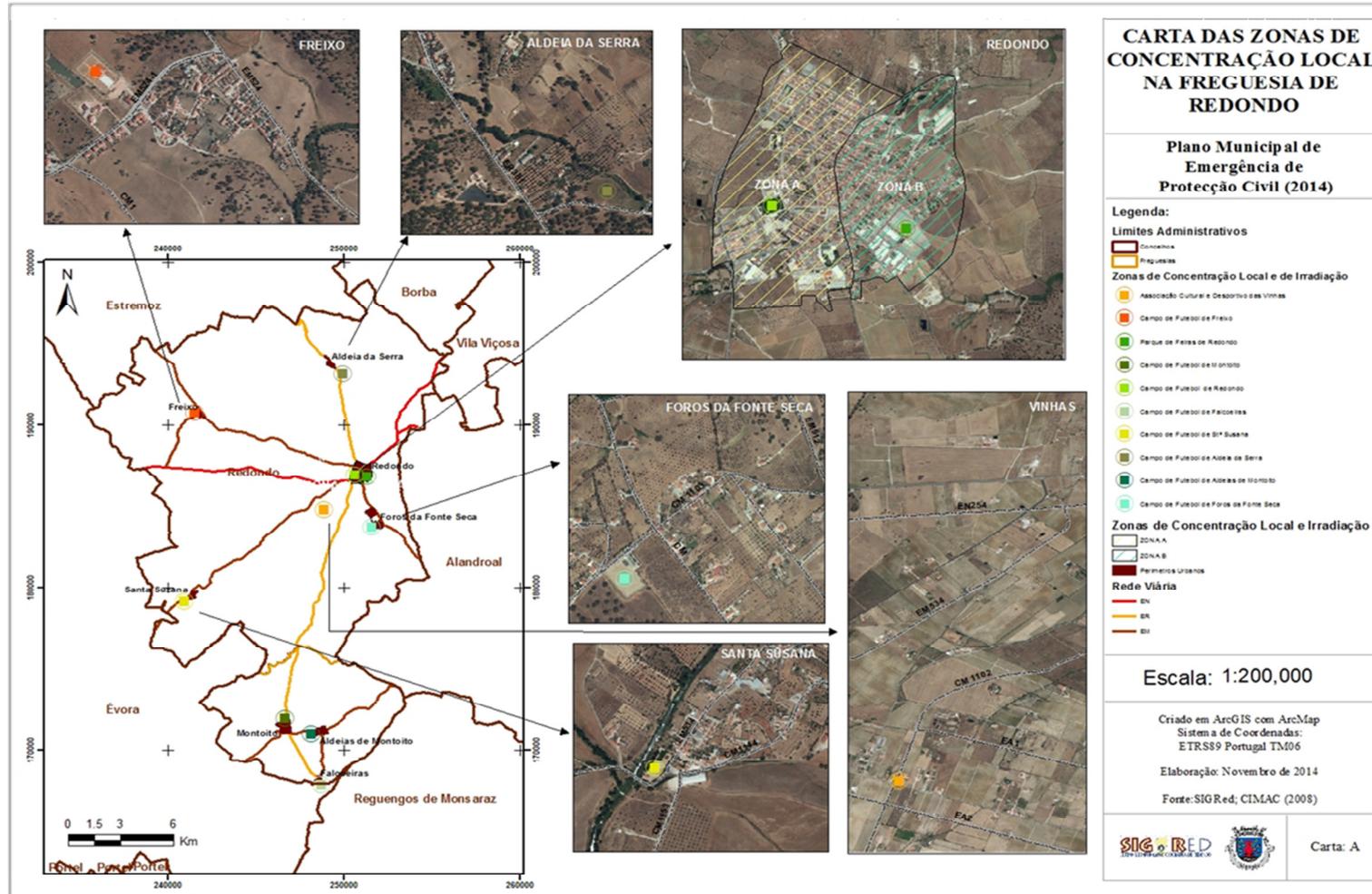


Figura 13 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Redondo

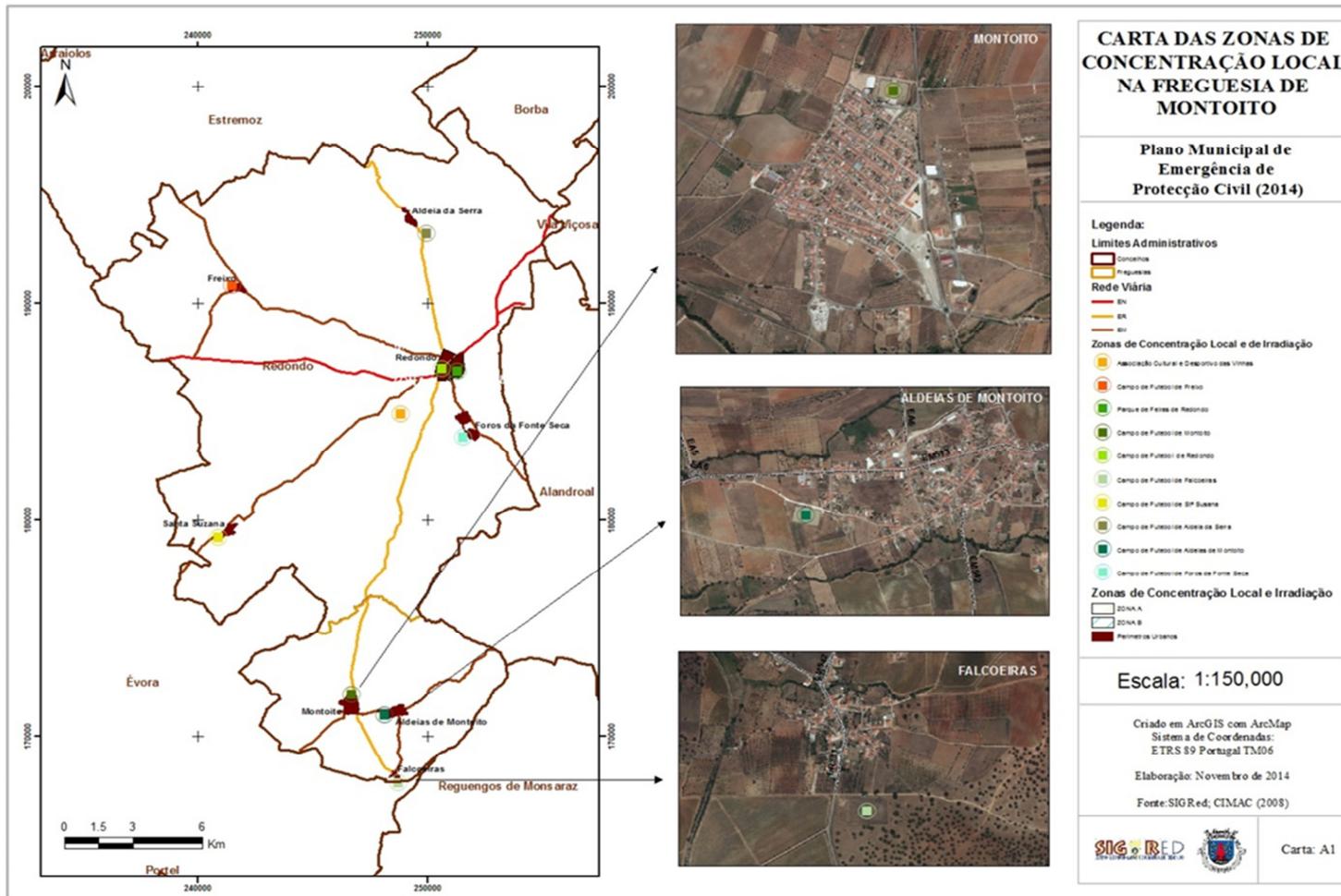


Figura 14 - Carta das Zonas de Concentração Local da Freguesia de Montoito

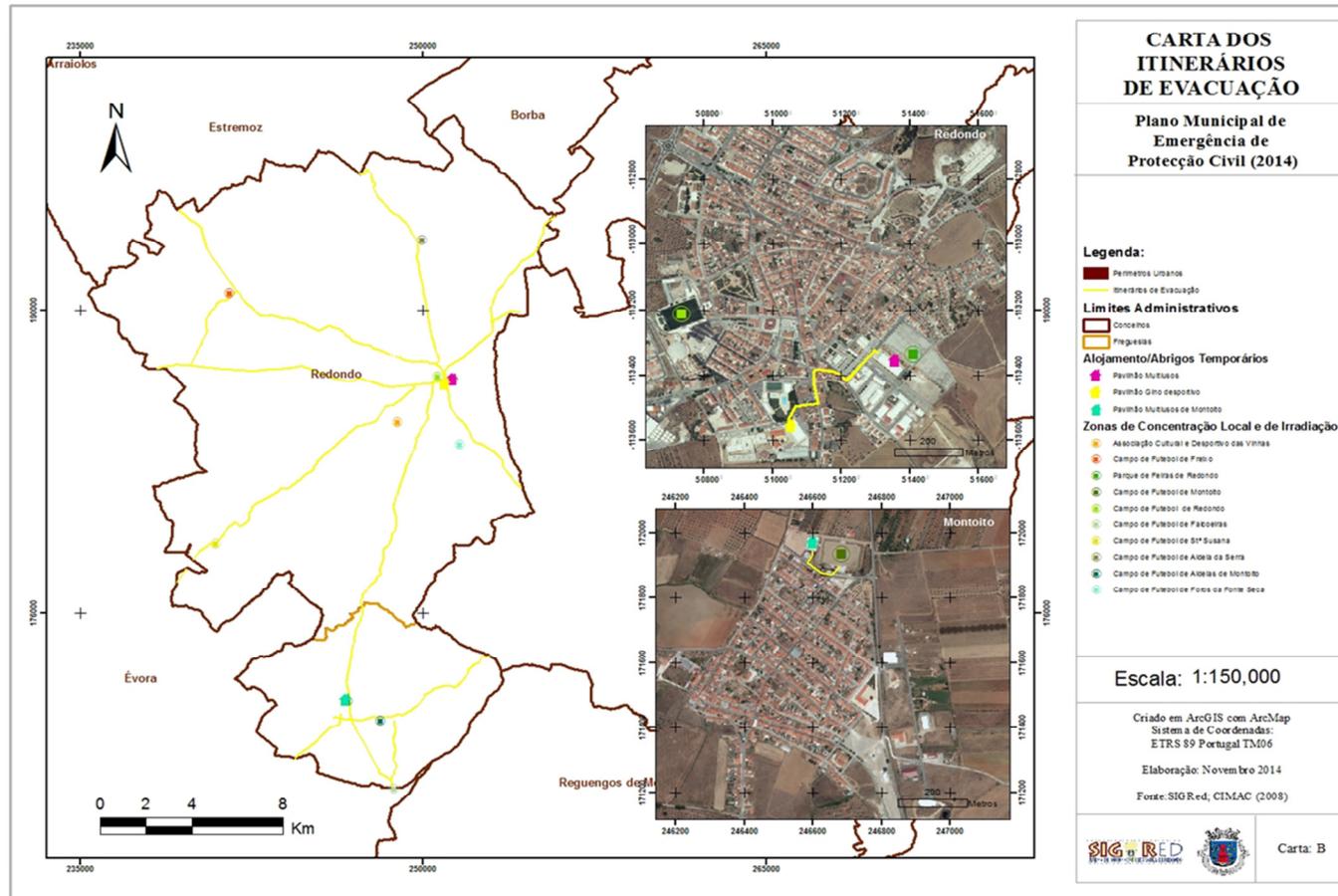


Figura 15 – Carta dos itinerários de evacuação do Concelho de Redondo

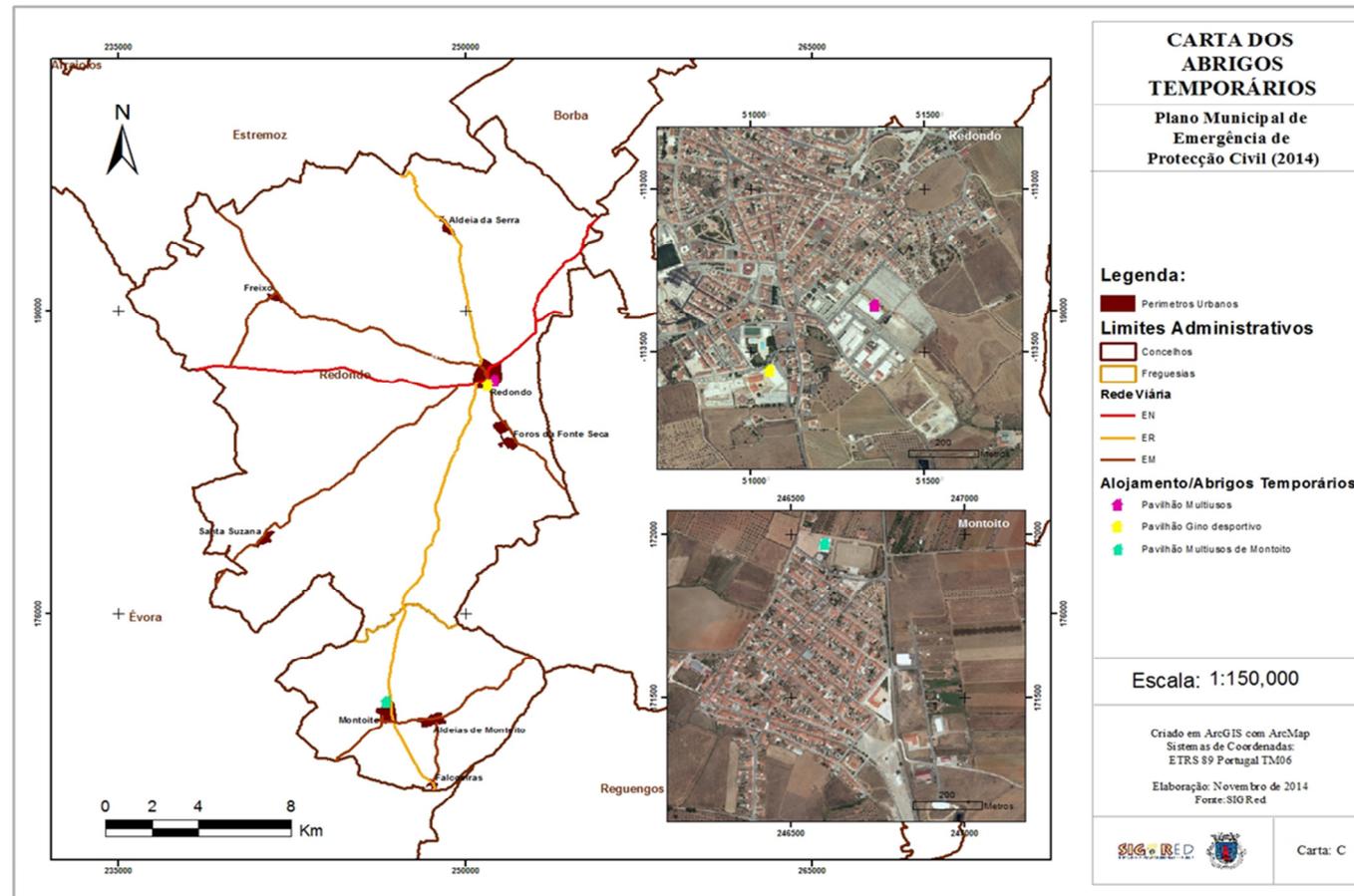


Figura 16 - Carta dos Abrigos Temporários do Concelho de Redondo

6. Manutenção da Ordem Pública

Em situações de emergência tais como acidente grave ou catástrofe, a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é assegurada pelas forças de segurança que prestam serviço no município. A resposta das forças de segurança varia mediante a natureza e os efeitos do acidente grave ou catástrofe.

Durante as situações de emergência ou pós-emergência, as forças de segurança garantem que os locais de sinistro fiquem limitados aos agentes e entidades envolvidas nas operações, de modo a salvaguardar a sua segurança e a sua operacionalidade e permitindo simultaneamente a segurança das populações.

Todas as infraestruturas consideradas sensíveis ou necessárias às operações de protecção civil (centros de saúde, escolas, pontos de água etc.) são igualmente asseguradas pelas forças de segurança.

Os vários agentes e entidades previstos no âmbito do PMEPC atuam articuladamente de modo a alcançar determinados objetivos comuns, com especial relevância para a conservação do maior número de vidas, a minimização de prejuízos e o impedimento do agravamento do incidente.

Entidade Coordenadora	GNR
Entidades Intervienientes	GNR
Entidades de Apoio	Caso seja necessário as forças de segurança poderão recorrer a empresas de segurança privada para apoio

Prioridades de Ação

- Garantir a manutenção da lei e da ordem.
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;



- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de agentes de protecção civil, hospitais ou escolas);
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- Garantir o controlo de acessos ao Posto de Comando a pessoas devidamente autorizadas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações;
- Garantir a segurança da área no teatro de operações em estreita coordenação com outros agentes de protecção civil.

Instruções de coordenação

- Compete às forças de segurança a manutenção da ordem pública.
- Compete às forças de segurança exercer a protecção das áreas e propriedades abandonadas pela população como consequência do acidente grave ou catástrofe, evitando atividades criminosas.
- Compete às forças de segurança a realização de ações de patrulhamento tendo em vista não só o evitar qualquer alteração da ordem pública, como garantir também a segurança no teatro de operações, nas vias de evacuação, nas zonas de concentração local, nos abrigos temporários e noutras instalações sensíveis.
- Compete às forças de segurança garantir através de patrulhamento de proximidade a segurança de instalações sensíveis, nomeadamente Câmara Municipal, Centro de Saúde, GNR, Bombeiros Voluntários, e todas as outras que sejam consideradas necessárias.
- Compete às forças de segurança informar a CMPC, sobre a distribuição dos seus meios no terreno de modo a que esta possa eventualmente se assim o entender definir outras estratégias.

- Deverão as forças de segurança, sempre que tenham disponibilidade apoiar os pedidos feitos por outros agentes de protecção civil.
- As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades para tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para a Zona de Concentração Local.
- Compete às forças de segurança controlar os acessos aos itinerários de socorro, bem como proceder à desobstrução das vias de socorro onde existam viaturas a dificultar as operações de socorro.
- Em coordenação com a CMPC, as forças de segurança, colaboram no aviso às populações através do método presencial ou por megafones.
- Compete às forças de segurança impedir ações de agressão ambiental.
- Em articulação com o Ministério Público e com o Instituto de Medicina Legal, as forças de segurança colaboram na identificação de cadáveres.

Execução de perímetros de segurança

- Os teatros de operações serão vedados nos locais considerados pertinentes, através de barreiras físicas e com um controlo de acesso feito permanentemente pelas forças de segurança.
- De forma a garantir uma maior eficácia dos perímetros de segurança, poderão realizar-se ações de patrulhamento e condicionamento do trânsito local.
- As forças de segurança garantem o acompanhamento e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte dos órgãos de comunicação social.
- Compete às forças de segurança garantir a segurança das pessoas e bens das zonas afetadas.

7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Entidade Coordenadora	INEM
Entidades Intervénientes	INEM, Autoridade de Saúde de Redondo, Centro Saúde e BVR
Entidades de Apoio	CVP de Redondo

Prioridades de ação

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

Instruções de coordenação

- Serão posicionados meios móveis do INEM no Teatro de Operações de forma a garantir o apoio às ações de socorro.
- Compete ao INEM e aos Corpos de bombeiros envolvidos nas operações de socorro a realização da triagem primária.
- Compete ao INEM a prestação dos primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas atingidas pelo acidente grave ou catástrofe.
- Compete ao INEM determinar quais os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves.
- Compete ao INEM em articulação com a Autoridade de Saúde do Município, e tendo em conta os meios disponíveis do concelho ativar zonas de triagem. A localização destas zonas feita pelo INEM, deve apoiar-se nas entidades de saúde do concelho, sendo que preferencialmente as mesmas se devem encontrar o mais próximo possível das zonas afetadas.
- Sempre que o acidente grave aconteça nas proximidades da Vila de Redondo, poderão ser utilizadas as instalações do Centro de Saúde como local de triagem de feridos.
- Compete às forças de segurança garantir o controlo dos acessos às zonas de triagem.
- As forças armadas durante a emergência e dentro das suas disponibilidades, colaboram nas ações de prestação de cuidados de saúde.
- Deverá ser garantido pelo INEM, com o apoio das unidades de saúde locais, o registo das vítimas desde o Teatro de Operações, passando pelas zonas de triagem se existirem até às unidades hospitalares.
- Em caso de necessidade as estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como os Bombeiros Voluntários de Redondo ou a outros disponíveis.

- Compete ao INEM a coordenação do transporte das vítimas, que recorrerá a meios próprios, podendo apoiar-se em meios de outras entidades, nomeadamente:
 - Bombeiros Voluntários de Redondo e outros Bombeiros de concelhos adjacentes, ou os indicados pelo CDOS de Évora ao nível distrital, à Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo, às Forças Armadas e ainda os indicados pela CMPC ao nível municipal.
- Em caso de necessidade de meios adicionais o INEM deve articular-se com o sistema nacional de proteção civil, através do CDOS de Évora ao nível distrital e através da CMPC a nível municipal.
- Compete à CMPC a coordenação do transporte da população, que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontre ileso.
- A atividade de transporte das vítimas será coordenada pelo INEM, que recorrerá a meios próprios, podendo apoiar-se em meios de outras entidades, nomeadamente:
 - Bombeiros Voluntários de Redondo e outros de concelhos adjacentes, ou os indicados pelo CDOS ao nível distrital e ainda os indicados pela CMPC ao nível municipal.
- As estruturas de saúde do concelho e o INEM, devem possuir um registo permanentemente atualizado dos sinistrados atendidos, de modo a poderem disponibilizar essa informação ao Diretor do PMEPC, sempre que necessário.
- Compete às estruturas de saúde, garantir as necessidades básicas das pessoas que se encontrem ao seu cuidado.
- Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde do município em articulação com a CMPC poderá mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às ações de assistência médica.

- Tendo em vista o controlo de doenças transmissíveis, competirá às entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos, o desenvolvimento de medidas tendentes a diminuir esse risco.
- Competirá à Autoridade de Saúde do município, caso considere pertinente, difundir pela população recomendações de carácter sanitário, recorrendo aos meios disponíveis através da CMPC.

8. Socorro e Salvamento

Entidade Coordenadora	BVR
Entidades Intervenientes	BVR, GNR, INEM,
Entidades de Apoio	CVP de Redondo

Prioridades de ação

- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de socorro e salvamento;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de socorro e salvamento;
- Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias;
- Garantir os procedimentos de estabilização de edifícios afetados, assim como proceder a operações de contenção de fugas e derrames de matérias perigosas, combate a incêndios e a demolições julgadas necessárias;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.

Instruções de coordenação

- Em conformidade com o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei 134/2006 de 25 de Julho, o chefe da primeira entidade que chegar ao local, assume o comando das operações e avalia a situação e identifica o tipo e extensão da ocorrência, potencial número de vítimas e meios de reforço necessários.
- O comando das operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando a complexidade do incidente assim o aconselhe, ou, quando se verifique a rotatividade normal de pessoas.
- Sempre que se verifique mudança de comando, será realizado um briefing ao próximo Comandante e são informados todos os agentes de protecção civil intervenientes nas operações de socorro e emergência, relativamente à mudança de comando efetuada.
- Compete às forças de segurança, garantir primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada pelo incidente.
- Compete ao COS, a coordenação das operações de Socorro e Salvamento, através do recurso ao Corpos de Bombeiros disponíveis e ao INEM.
- Compete ao Corpo de Bombeiros executar as ações de combate a incêndios, as ações de desencarceramento através de meios próprios.
- Sempre que necessário a PSP e a GNR, podem recorrer às suas equipas cinotécnicas.
- Sempre que necessário as forças de segurança, recorrem a entidades de apoio para as ações de busca, nomeadamente aos Bombeiros de Redondo, aos Escuteiros e outros.
- Sempre que o acidente grave ou catástrofe envolva um acidente com aeronaves, competirá ao Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo proceder à coordenação das operações de

busca e salvamento. As Forças Armadas, sempre que solicitadas, participam nas operações de busca e salvamento, de acordo com as suas capacidades e disponibilidades.

- Compete ao COS, propor à CMPC a realização de operações de demolição ou de estabilização de infraestruturas.
- Compete ao COS, sempre que considerar necessário solicitar à CMPC o envio de maquinaria pesada, para auxiliar as operações de remoção de destroços.
- Compete às forças de segurança, em caso de necessidade, deslocar para a Zona de Concentração e Reserva ou para o Teatro de Operações, viaturas de reboque, com o objetivo de proceder ao desimpedimento de vias.
- Compete às forças de segurança, o acompanhamento e a escolta das equipas dos órgãos de comunicação social que se encontrem no Teatro de Operações.
- O COS mantêm-se permanentemente em contacto com o Diretor do PMEPC.

9. Serviços Mortuários

Entidade Coordenadora	Ministério Público
Entidades Intervénientes	GNR, Hospital Distrital de Évora, Autoridade de Saúde do Município, Instituto de Medicina Legal
Entidades de Apoio	BVR, Câmara Municipal

Prioridades de ação

- Garantir de acordo com os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança, um correto tratamento de cadáveres.
- Definir as zonas de reunião de mortos.



- Recolher todas as informações necessárias que permitam um desenvolvimento eficaz das operações de identificação dos cadáveres.
- Assegurar a presença das forças de segurança nas zonas onde decorrem as operações de mortuária, e garantir a manutenção de perímetros de segurança.
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres, assim como todos os procedimentos legais para a entrega dos corpos identificados.
- Garantir a preservação de provas, a recolha das mesmas e a sua análise, através da manutenção da integridade das zonas onde foram recolhidos cadáveres.

Instruções de coordenação

- Durante as operações de mortuária estarão presentes elementos das forças de segurança e um médico.
- Compete aos médicos envolvidos nas operações de mortuária verificar os óbitos dos corpos sem vida e realizar a etiquetagem em colaboração com os elementos das forças de segurança presentes no local.
- Compete aos elementos das forças de segurança no local onde se realizam as operações de mortuária, em caso de suspeita de crime, acionar peritos médico-legal para que sejam feitos exames antes da remoção do cadáver.
- Compete às forças de segurança solicitar a respetiva autorização do Ministério Público, para a remoção de cadáveres para a zona de reunião de mortos. Esta autorização será posteriormente transmitida ao elemento policial da força de segurança presente no local.
- Compete às forças de segurança, promover a remoção e o transporte dos cadáveres, apoiando-se nos corpos de bombeiros

presentes e outras entidades nomeadamente à Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Redondo.

- Durante a remoção de cadáveres os mesmos deverão encontrar-se etiquetados e acondicionados em sacos próprios, também etiquetados.
- Posteriormente à colocação de cadáveres nas zonas de receção de mortos, os mesmos serão transportados para o Instituto de Medicina Legal, para realização de autópsia e outros procedimentos legais que permitam a sua identificação, a determinação da causa da morte e indicação do destino do corpo.
- Compete à Autoridade de Saúde do Município em articulação com a CMPC, a indicação em caso de necessidade de instalações do concelho para realização de autópsias pelo Instituto de Medicina Legal.
- Compete à CMPC disponibilizar ao Instituto de Medicina Legal, todos os meios por este solicitado, nomeadamente equipamentos de iluminação, mesas de trabalho, macas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.
- Sempre que as autópsias realizadas pelo Instituto de Medicina Legal, aconteçam em instalações do concelho indicadas pela CMPC, deverão estar presentes elementos do Instituto de Registos e Notariado a fim de procederem ao registo dos óbitos e de toda a documentação inerente.
- A identificação das vítimas deverá ser disponibilizada às forças de segurança, de modo a permitir o seu cruzamento com a lista de desaparecidos.
- Em situações em que as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira ou se suspeite de o serem, deverá ser pedida a colaboração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Polícia Judiciária, tendo em vista a obtenção de dados para a sua identificação.

- Compete às forças de segurança do concelho, garantir a segurança das zonas ou instalação de receção de mortos.
- Os locais que servirão para sepultamento de emergência são os cemitérios de Redondo, Montoito, Aldeia da Serra d'Ossa, Freixo e Santa Susana.

10. Protocolos

O Município de Redondo, está integrado no protocolo do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal (GTFI) a funcionar desde outubro de 2008. A constituição do GTFI resulta do acordo de colaboração entre as Câmaras Municipais de Alandroal, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

Parte IV – Informação Complementar

Secção I

1. Organização Geral da Protecção Civil em Portugal

1.1 – Estrutura da protecção civil

A estrutura de protecção civil organiza-se ao nível nacional, distrital e municipal, contemplando as seguintes entidades ou órgãos:

- **Entidades de Direção:** entidades político-administrativas responsáveis pela política de protecção civil.
- **Órgãos de Coordenação:** estruturas não permanentes responsáveis pela coordenação da política de protecção civil.
- **Órgãos de Execução:** organismos técnico-administrativos responsáveis pela execução da política de protecção civil.

Em cada um dos níveis existem as seguintes entidades ou órgãos:

Direção:

- Primeiro-Ministro
- Presidente do Governo Regional
- Sr.º Ministro da Administração Interna
- Presidente da Câmara Municipal

Coordenação:

- Comissão Nacional de Protecção Civil
- Comissão Regional de Protecção Civil
- Comissão Distrital de Protecção Civil
- Comissão Municipal de Protecção Civil

Execução:

- Autoridade Nacional de Protecção Civil (com serviços ao nível distrital)
- Serviço Regional de Bombeiros e protecção Civil das Regiões Autónomas
- Serviço Municipal de Protecção Civil

A nível Municipal o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei, é a autoridade máxima ao nível da Protecção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente da Autarquia. Tem como missão garantir a implementação deste Plano, assegurando a existência de uma estrutura operacional de emergência devidamente treinada e permanentemente operacional para fazer face aos riscos existentes no município.

O Presidente da Câmara tem a competência para, sempre que se justifique, declarar a situação de Alerta, sempre que alguma das áreas do município de Redondo esteja em causa; Assegurar a comunicação de todas as situações de emergência verificadas no município ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).

Em cada um dos níveis existem as seguintes entidades ou órgãos de acordo com a lei de Bases de Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho):

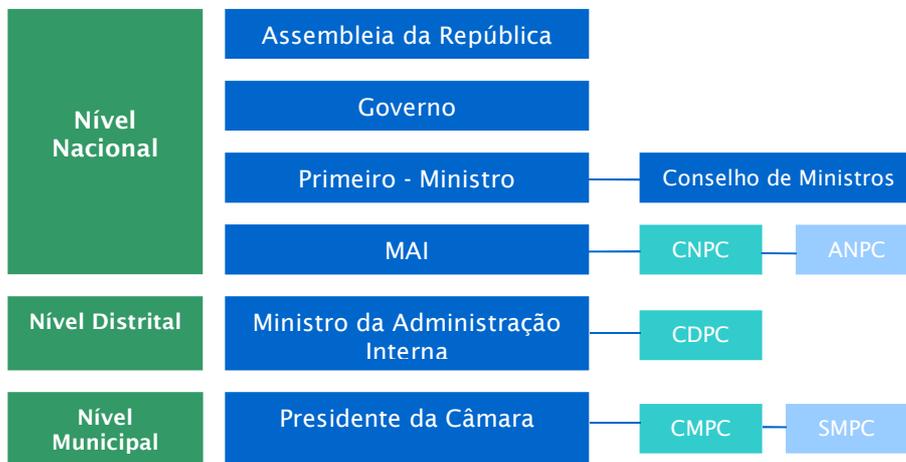


Figura 17 – Estrutura da Protecção Civil

A **direção política** da Protecção Civil depende dos órgãos institucionais do país. De acordo com os artigos 31º, 32º, 33º, 34º e 35º da Lei de bases da Protecção Civil compete aos seguintes órgãos:

Assembleia da República: contribuir, pelo exercício da sua competência política, legislativa, para enquadrar a política de Protecção Civil e para fiscalizar a sua execução.

Governo: conduzir a política de Protecção Civil do Governo, pelo que inscreve as principais orientações a adaptar ou a propor neste domínio no seu Programa. Compete ainda ao Governo informar a Assembleia da República sobre a situação do País no que diz respeito à Protecção Civil, bem como a atividade dos organismos e entidades por ela responsáveis.

Conselho de Ministros: definir as linhas gerais da política governamental de Protecção Civil, bem como a sua execução; programar e executar os meios destinados à execução da Política de Protecção Civil; declarar a "situação de calamidade".

Primeiro-Ministro: coordenar e orientar os membros do Governo nos assuntos relacionados com a Protecção Civil e garantir o cumprimento das competências previstas para o Governo e o Conselho de Ministros. O Primeiro-Ministro pode delegar as competências no Ministro da Administração Interna.

Ministro da Administração Interna: declarar a situação de alerta ou a contingência para a totalidade ou parte do território nacional; declarar através de despacho conjunto com o Primeiro-ministro a "situação de calamidade"; requisitar bens ou serviços em despacho conjunto com o Ministro dos Negócios Estrangeiros; Presidir à Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC).

Presidente da ANPC: desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Protecção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso. O CODIS é apoiado pelo Centro Distrital de operações de socorro e pelos restantes agentes de Protecção Civil de âmbito distrital.

Presidente da Câmara Municipal: responsável municipal pela política de Protecção Civil; desencadear, na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Protecção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso. O Presidente do Município é apoiado pelo Gabinete de Protecção Civil e pelos restantes serviços, agentes, força e organismos e entidades de apoio à Protecção Civil de âmbito Municipal.

Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC)

Órgão de coordenação em matéria de protecção civil, cabendo-lhe, entre outras matérias, apreciar as bases gerais de organização e funcionamento dos organismos e serviços que desempenham funções de protecção civil e apreciar os planos de emergência;

A **CNPC** é presidida pelo Ministro da Administração Interna, delegados de ministérios ligados à atividade de protecção civil, o presidente da Autoridade Nacional de Protecção

Civil e representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Associação Nacional de Freguesias, Liga dos Bombeiros Portugueses e Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais.

Comissão Distrital de Protecção Civil (CDPC)

Órgão responsável, a nível distrital, pelo acionamento dos planos distritais de emergência de protecção civil e sua elaboração, por promover a realização de exercícios e simulacros, e pelo acompanhamento das políticas diretamente ligadas ao sistema de protecção civil desenvolvidas por agentes públicos;

Fazem parte integrante das CDPC o comandante operacional distrital, as entidades dos serviços centralizados dos ministérios com responsabilidades de protecção civil, responsáveis máximos pelas forças

e serviços de segurança existentes no distrito, um representante do INEM, três representantes dos municípios do distrito e um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses e da Associação Nacional de Bombeiros Profissionais.

Comissão Municipal de Protecção Civil de Redondo (Órgãos de Coordenação)

As competências desta comissão são as previstas para as comissões distritais, no entanto adaptadas à escala municipal;

Fazem parte integrante da CMPC:

- Presidente da Câmara
- Bombeiros Voluntários de Redondo
- GNR de Redondo
- Freguesia de Redondo e Montoito
- Centro de Saúde de Redondo
- Agrupamento de Escolas de Redondo
- Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Évora
- Hospital Espírito Santo – Évora
- Autoridade de Saúde do Município
- Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo
- Agrupamento de Escuteiros 655
- Regimento Cavalaria 3

Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)

A **ANPC** é um serviço central de natureza operacional, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, na dependência do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna;

A **ANPC** tem por missão planear, coordenar e executar a política de protecção civil, designadamente na prevenção e socorro de populações e de superintendência da atividade dos bombeiros.

A **Autoridade Nacional de Protecção Civil** é dirigida por um presidente, coadjuvado por três diretores nacionais.

Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)

Órgão responsável pelas atividades de protecção civil no âmbito municipal, nomeadamente, acompanhar a elaboração do plano municipal de emergência de protecção civil, inventariar e atualizar permanentemente os meios e recursos existentes no concelho, planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência, promover campanhas de informação e sensibilização e colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros.

A estrutura de Protecção Civil integra os seguintes agentes de Protecção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- As autoridades marítima e aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os sapadores florestais

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de protecção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Existe um conjunto de entidades com especial dever de cooperação com os agentes de Protecção Civil, tais como:

- Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
- Serviços de segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;



- Instituições de segurança social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

1.2 – Estrutura das Operações

A estrutura de operações está apoiada no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de protecção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

A estrutura de operações integra os seguintes órgãos:

Coordenação Institucional:

- Centro de Coordenação Operacional Nacional
- Centro de Coordenação Operacional Distrital

Comando Operacional:

- Comando Nacional de Operações de Socorro
- Comando Distrital de Operações de Socorro
- Comandante de Corpo de Bombeiros

2 – Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil

2.1 – Composição, convocação e competências da comissão de protecção civil

No Quadro 10 encontra-se identificada a composição da CMPC de Redondo, assim como a convocação e respetivas competências.

Comissão Municipal de Protecção Civil	
Convocação	Presidente da Câmara Municipal
Reunião e Modo de Convocação	<p>A CMPC de Redondo reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre de modo a garantir o acompanhamento da execução das ações previstas no PMEPC, assim como as estratégias de protecção civil a implementar no concelho. A convocação será feita através de ofício por via postal. A CMPC poderá reunir-se extraordinariamente por convocação:</p> <p>- Do Presidente da Câmara Municipal (ou pelo seu substituto no caso se encontre impossibilitado de exercer as suas funções) como autoridade municipal de protecção civil, em situações de alerta, contingência ou calamidade, ou em outras situações que pelo seu risco expectável entenda ser necessário a tomada de medidas extraordinárias.</p> <p>A forma de convocação extraordinária da CMPC, associada à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC será realizada através de envio de SMS, ou através do contacto por via telefónica. A responsabilidade pelo envio de SMS ou do contacto telefónico para as entidades a convocar será do Presidente da Câmara Municipal.</p>
Composição	<p>Presidente da Câmara Municipal Comandante dos Bombeiros Voluntários de Redondo Representante da Guarda Nacional Republicana Presidente da Freguesia de Redondo Presidente da Freguesia de Montoito Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Redondo Autoridade de Saúde de Redondo Diretor do Centro de Saúde de Redondo Diretor Agrupamento Vertical de Redondo Diretor do Hospital Espírito Santo – Évora Representante do Regimento Cavalaria 3 Delegado Protecção Civil do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 655 Representante da Direção Regional da Segurança Social</p>
Competências	<p>Acionar a elaboração/revisão do PMEPC, acompanhar a sua execução e remeter para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil;</p> <p>Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;</p> <p>Determinar o acionamento do plano, quando tal se justifique;</p> <p>Colaborar na realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de protecção civil;</p> <p>Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de protecção civil;</p> <p>Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.</p>

Quadro 10 - Composição, convocação e competências da comissão de protecção civil



2.2. – Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade

As autoridades de protecção civil, dispõem de mecanismos que lhes permitem efetuar as declarações de situações de alerta e contingência, potenciando assim a adoção de medidas preventivas ou reativas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Os fenómenos que podem motivar a declaração de situação de alerta e contingência são:

Acidente Grave é um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou ambiente.

Catástrofe é o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação. A declaração de situação de alerta de âmbito municipal tem por base a análise do grau de probabilidade da ocorrência e o grau de gravidade previsto ou verificada da mesma. Sempre que o grau de gravidade seja moderado e o grau de probabilidade seja elevado ou confirmado deverá declarar-se a situação de alerta de âmbito municipal de acordo com o estabelecido no PMEPC e são apresentadas na Figura 18.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

De acordo com o art.º 16 da Lei n.º 27/2006, com as alterações introduzidas pela Lei orgânica 1/2011, no art.º16º, a competência para

a situação de contingência cabe ao Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil. Segundo o art.º 19, a declaração da situação de calamidade é da competência do Governo e reveste a forma de resolução do Conselho de Ministros.

Salienta-se o facto de que a declaração de alerta de âmbito municipal não implica necessariamente a ativação do PMEPC, tal como a ativação do PMEPC não conduz à obrigatoriedade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal por parte do Presidente da Câmara.



Figura 18 – Declaração de situações de alerta

2.3 – Sistema de monitorização, alerta e aviso

O sistema de monitorização, alerta e aviso destina-se a assegurar que na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe tanto as entidades intervenientes no PMEPC como as populações expostas tenham capacidade de agir de modo a salvaguardar as suas vidas e a

proteger os seus bens. Deste modo o sistema de monitorização, alerta e aviso tem como objetivo melhorar uma vigilância eficaz do risco, garantir um rápido alerta aos agentes de protecção civil e entidades envolvidas no PMEPC, e um correto e eficaz aviso às populações.

Na Figura 19 representa-se o funcionamento integrado do sistema de monitorização, aviso e alerta.

2.3.1 – Sistemas de Monitorização

Os sistemas de monitorização são compostos por um conjunto organizado de recursos humanos e de meios técnicos, que permitem em tempo oportuno a observação, a medição e a avaliação contínua do desenvolvimento de um processo ou fenómeno, visando garantir as respostas mais adequadas. O Município de Redondo não dispõe de qualquer sistema próprio de monitorização e alerta dos principais riscos existentes no território concelhio, pelo que o desencadeamento de procedimentos de alerta está francamente dependente de:

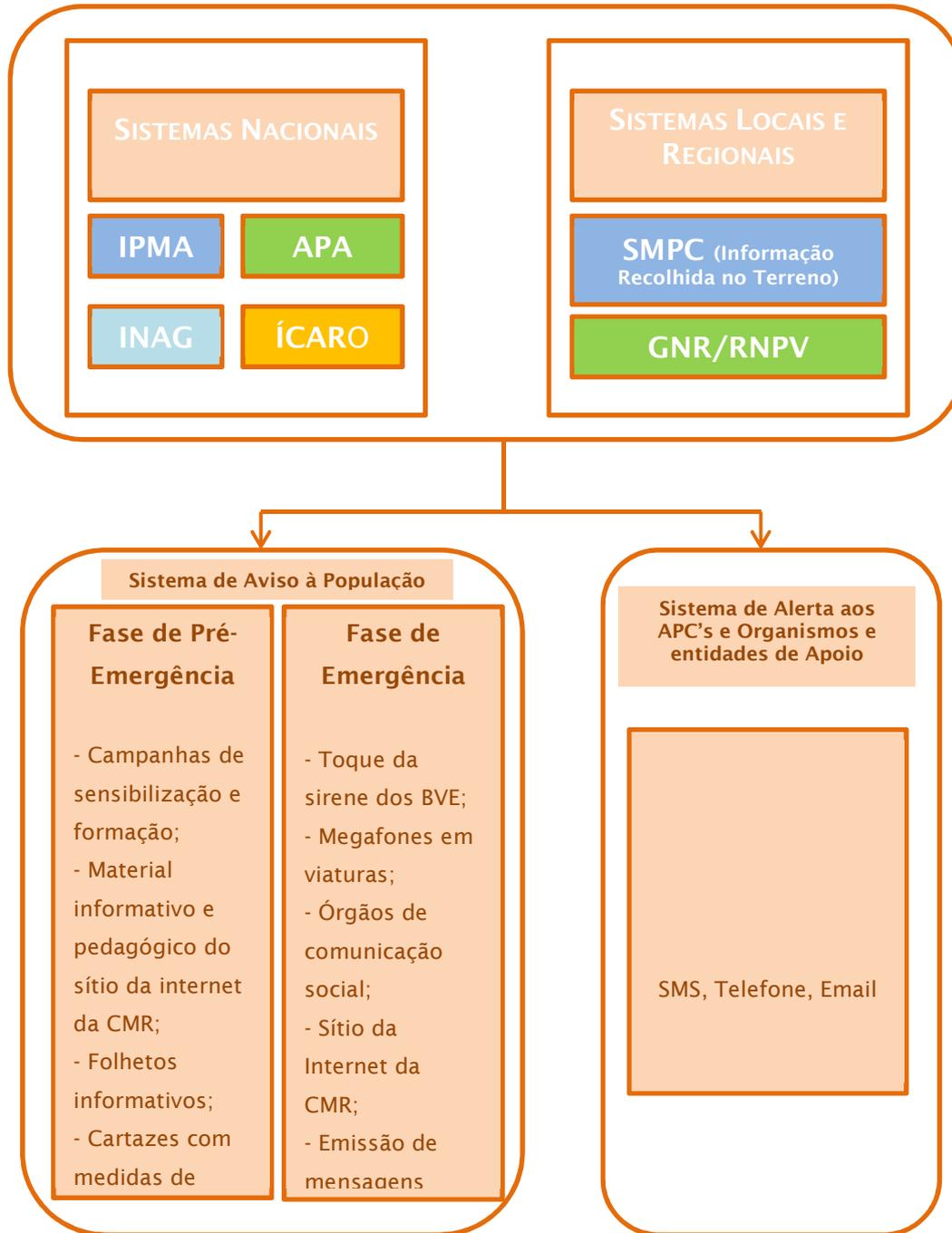
Situações meteorológicas adversas, Risco de Incêndio Florestal e Sismos- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do mar e Atmosfera

Cheias- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos do Instituto da Água;

Ondas de calor - Índice Ícaro

Emergências radiológicas – Rede Nacional de Alerta de Radioatividade no Ambiente;

Fogos Florestais – Rede Nacional de Postos de Vigia



Legenda:

IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera

INAG - Instituto Nacional da Água

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

ÍCARO - Importância do calor repercussão sobre os óbitos

SMPC - Serviço Municipal de Protecção Civil

APC - Agentes de Protecção Civil

BVR - Bombeiros Voluntários de Redondo

CMR - Câmara Municipal de Redondo

RNPV - Rede Nacional de Postos de Vigia

Figura 19 - Sistema de Monitorização, Aviso e Alerta

Para além da informação disponibilizada por todos estes sistemas de monitorização o SMPC, pode recolher informação complementar no terreno, através da visualização das zonas com maior susceptibilidades, com o objetivo de aferir a situação ao nível do concelho. O desencadeamento de procedimentos de emergência e alerta aos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio do concelho, estão dependentes das informações recolhidas pelo SMPC no terreno e da informação difundida pelo CDOS de Évora.

Rede Nacional de Postos de Vigia

A vigilância fixa no Concelho de Redondo é assegurada, entre outros meios, pelo posto de vigia (PV) de São Gens (68 - 01), localizado no ponto mais alto da Serra D'Ossa e pelo posto de vigia do Monte da Barroca (68 - 02) localizado em Évora Monte.

Dos postos de vigia mencionados, todos pertencem à Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV). Estes postos de vigia são de grande importância na deteção de incêndios, pois permitem efetuar cruzamentos de colunas de fumo, que determinam o local exato dos incêndios na sua fase inicial.

Sistema de Avisos Meteorológicos

O Instituto de Meteorologia, mantém e desenvolve sistemas de monitorização, informação e vigilância meteorológica, sismológica e da composição da atmosfera, relativas a situações meteorológicas adversas, através do Sistema de Avisos Meteorológicos. Este sistema tem por objetivo avisar a ANPC, a DGS e a população em geral para a ocorrência de situações meteorológicas de risco, que possam causar danos ou prejuízos a diferentes níveis, dependendo da sua intensidade. Os avisos são emitidos à escala distrital para diferentes parâmetros meteorológicos, de acordo com a tabela de cores, que reflete o grau de intensidade do fenómeno. No Quadro 11 encontram-se representadas as cores dos avisos meteorológicos, as quais devem ser interpretadas

de acordo com as considerações apresentadas. O Quadro 12 estabelece os critérios de emissão dos avisos meteorológicos, tendo em conta as diferentes características dos fenómenos meteorológicos.

O Instituto Português do Mar e Atmosfera, utiliza o sistema canadiano FWI (Fire Weather Index), para determinação do índice meteorológico de risco de incêndio. O cálculo é realizado diariamente ao longo do ano, sendo utilizado nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

COR DE AVISO	CONSIDERAÇÕES CONFORME COR DE AVISO
VERDE	Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco.
AMARELO	Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas.
LARANJA	Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente das condições meteorológica e seguir as orientações da ANPC.
VERMELHO	Situação meteorológica de risco extremo. Manter-se ao corrente das condições meteorológica e seguir as orientações da ANPC.

Quadro 11 - Cores dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera

Cor	Precipitação	Vento	Frio	Calor						
	10-20 mm/1h ou 30-40 mm/6h chuva/aguaceiros	70-90 Km/h rajada máxima	1 a -1°C de temperatura mínima	37 a 40°C temperatura máxima						
	21-40 mm/1h ou 41-60 mm/6h chuva/aguaceiros	91-130 Km/h rajada máxima	-2 a -4°C de temperatura mínima	41 a 43°C temperatura máxima						
	>40 mm/1h ou > 60mm/6h chuva/aguaceiros	>130 Km/h rajada máxima	<-4°C de temperatura mínima	>43°C temperatura máxima						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: yellow;">Amarelo</th> <th style="background-color: orange;">Laranja</th> <th style="background-color: red;">Vermelho</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica</td> <td>Situação meteorológica de risco moderado e elevado</td> <td>Situação meteorológica de risco extremo</td> </tr> </tbody> </table>					Amarelo	Laranja	Vermelho	Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica	Situação meteorológica de risco moderado e elevado	Situação meteorológica de risco extremo
Amarelo	Laranja	Vermelho								
Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica	Situação meteorológica de risco moderado e elevado	Situação meteorológica de risco extremo								

Quadro 12 - Critérios de Emissão dos Avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera

Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos

O Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH), que o Instituto da Água (INAG), tem vindo a desenvolver é fundamental para o apoio às ações de proteção civil, tornando possível aceder em tempo real, a toda a informação considerada importante para a gestão das situações previsíveis ou declaradas de cheia.

O Sistema de Vigilância e Alerta de Cheias é um subsistema do sistema de gestão em tempo real de Recursos Hídricos (SVARH). Através da previsão da precipitação e da medição da sua ocorrência e da evolução do estado de humidade dos solos são elaboradas as previsões hidrológicas e hidráulicas. As previsões são estabelecidas prioritariamente para pontos críticos, tais como:

- Montante de albufeiras – caudal;
- Núcleos Urbanos – cota;
- Estações hidrométricas da rede de vigilância – caudal e cota.

Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas

A Rede de Monitorização de Emergência Radiológica (RADNET), é a rede nacional de alerta de radioatividade no ar, que mede em contínuo a radiação gama no ar.

Diariamente às 11 horas UTC, encontram-se disponíveis os valores diários com a média da taxa de dose nas estações da rede fixa. Caso se verifique um acidente radiológico com contaminação do território nacional, os valores medidos serão divulgados com maior frequência. Um alarme é provocado quando os níveis de radiação medidos são superiores a um limiar pré-fixado a partir da estação central e que, atualmente vale aproximadamente o triplo do valor médio medido em situação normal. Caso tal aconteça, o alarme recebido na unidade central aciona os sistemas automáticos sonoros e visuais instalados na Agência Portuguesa do Ambiente e na ANPC.

Índice de ÍCARO

Entre 15 de Maio e 30 de Setembro, implementa-se o Sistema de Vigilância ÍCARO (Importância do calor, repercussão sobre óbitos), sistema de vigilância e monitorização de ondas de calor com potenciais efeitos na saúde humana. Este sistema faz parte integrante do Plano de Contingência de ondas de calor, sendo constituído por três componentes:

- Previsão de valores da temperatura máxima a três dias realizado pelo Instituto de Meteorologia e comunicado ao INSA, todas as manhãs;
- A previsão dos excessos de óbitos eventualmente associados às temperaturas previstas, se elevadas, realizada pelo INSA;
- O cálculo do índice de ÍCARO, que resume a situação para os três dias seguintes, calculado com base na previsão dos óbitos.

O objetivo deste índice é refletir a mortalidade estimada possivelmente associada aos fatores climáticos previstos. O valor do índice de ÍCARO, é disponibilizado duas vezes por dia e divulgados à ANPC e à Autoridade de Saúde Nacional.

2.3.2 Níveis de alerta

Em função dos dados disponibilizados pelos diferentes sistemas de monitorização encontram-se previstos os procedimentos de alerta que permitem notificar as autoridades, os agentes de proteção civil, os organismos e entidades de apoio da iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar danos em pessoas, bens e no ambiente. O alerta deve ser emitido através dos diferentes meios de difusão de informação com o objetivo de garantir a fiabilidade da comunicação.

A Câmara Municipal de Redondo não tem, atualmente um sistema próprio de alerta, pelo que a forma de desencadear os procedimentos e

difusão do alerta se baseiam na informação recolhida pelo SMPC e em informações difundidas pelo CDOS de Évora.

Deste modo sempre que o SMPC recolhe informação no terreno ou receba um comunicado técnico-operacional da ANPC/CDOS de Évora, que possa justificar a declaração de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC, o SMPC procede à divulgação do alerta junto dos agentes de protecção civil do concelho e caso considere necessário, junto de organismos e entidades de apoio situadas no concelho, que sejam consideradas essenciais à situação de emergência. O sistema de alerta do SIOPS, prevê a notificação por parte do CDOS aos agentes de protecção civil do concelho, contudo e tendo em vista dar início à coordenação institucional necessária entre entidades, realizará também o SMPC o contato com as mesmas.

Os alertas a serem difundidos pelo SMPC aos agentes de protecção civil e a organismos e entidades de apoio do concelho serão efetuadas através de mensagem escrita (SMS) das redes telefónicas móveis e email. Caso se verifique a impossibilidade da utilização da rede telefónica móvel, poder-se-á assegurar a notificação através da utilização da rede telefónica fixa (telefone, fax) e rede rádio, que se encontrarem disponíveis. Poder-se-á ainda recorrer no caso de inoperacionalidade dos meios de comunicação referidos, ao envio de ofício com recurso a estafetas. Toda a informação periódica que vier a ser disponibilizada pelo SMPC ou pelo sistema de monitorização, será difundida a todas as entidades intervenientes pelos meios atrás referidos.

Importa distinguir entre sistemas de alerta (notificação aos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio) dos níveis de alerta previstos no SIOPS, os quais têm por base uma avaliação da informação disponibilizada pelos diferentes sistemas de monitorização e consequentemente a determinação de graus de prontidão e de mobilização de meios, o que constitui uma importante componente do sistema de alerta previsto no PMEPC.

O Sistema de alerta é caracterizado por quatro cores (verde, azul, amarelo, laranja e vermelho), que compreende a necessidade de adotar medidas preventivas e ou mediadas especiais, consoante a dimensão da ocorrência, a iminência de ocorrência de acidente grave ou de catástrofe. Cada estado de alerta compreende:

Níveis de Alerta e respetivo Grau de Prontidão e de Mobilização			
Nível	Grau de Risco	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização
Verde	Normal	Situação Normal	Situação Normal
Azul	Moderado	Até 12 Horas	10%
Amarelo	Moderado, gravidade moderada e probabilidade média-alta	Até 6 Horas	25%
Laranja	Elevado	Até 2 Horas	50%
Vermelho	Extremo	Imediato	100%

Quadro 13 – Níveis de alerta e respetivo grau de prontidão e mobilização

2.3.3 – Sistemas de Aviso à População

Os sistemas de aviso à população dizem respeito a procedimentos e mecanismos de informação e formação, com o objetivo de sensibilizar as populações em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades. Para garantir a proteção das populações contra possíveis efeitos nocivos resultantes da ocorrência do acidente, o Diretor do Plano deverá divulgar este risco à população seguindo os procedimentos definidos no Ponto 4 da Parte III do PMEPC.

As comunidades locais devem ser informadas com avisos que contemplem:

- As zonas potencialmente afetadas;
- Itinerários de evacuação;
- Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo;
- Outras medidas de proteção da sua segurança pessoal e dos seus bens (medidas de autoproteção).

No que respeita aos sistemas de avisos, existem diversos meios para o efeito, nomeadamente:

- Toque de sirene do Corpo de Bombeiros Voluntários de Redondo;
- Sítio da Internet da Câmara Municipal de Redondo - www.cm-redondo.pt;
- Uso de megafones, o qual deverá ser feito através da utilização de viaturas;
- Órgãos de comunicação social: Rádios locais (Rádio Campanário, Rádio Renascença Elvas, Rádio SIM e Rádio Diana FM) ou mesmo televisão (RTP, SIC e TVI)
- Emissão de mensagens escritas ou difusão celular para telemóveis, a realizar pelas respetivas operadoras, para a população em geral e em particular para aquela que se encontra em movimento e que está ausente das suas residências ou dos seus locais de trabalho.

Em caso de situação de emergência a decisão do sistema de aviso a adotar será baseado:

- Na extensão da zona afetada;
- No tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar;
- Nos períodos do dia e da semana, ou seja se ocorre durante o dia útil de trabalho, à noite ou durante os fins-de-semana, devido à variação e localização da população;
- Na proximidade geográfica dos agentes de protecção civil e nos meios e recursos disponíveis.

Numa situação de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, o aviso à população é uma ação crucial para minimizar o número de vítimas, já que por vezes se torna difícil que qualquer dos meios referidos para o aviso possam não abranger toda a população afetada. Por isso deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

Secção II

1. Caracterização geral

O concelho de Redondo situa-se na região do Alentejo Central, distrito de Évora e tem fronteiras a Norte com os concelhos de Estremoz e Borba, a Leste com os concelhos de Vila Viçosa e Alandroal, a Sul com o concelho de Reguengos de Monsaraz e a Sul e Oeste com o concelho de Évora (Figura 20).

O Concelho de Redondo ocupa uma área de 36 948 ha, o que corresponde a 5,1% da área total do Alentejo Central, e distribui-se por duas freguesias, Redondo (a Norte) e Montoito (a Sul). A freguesia de Montoito ocupa uma área de 6 170 ha, e incorpora as localidades de Montoito, Aldeias de Montoito e Falcoeiras, por sua vez a freguesia de Redondo, ocupa uma área de 30 778 ha e inclui a Vila de Redondo, sede de Concelho, Foros do Freixo, Foros da Fonte Seca, Santa Susana e Aldeia da Serra.

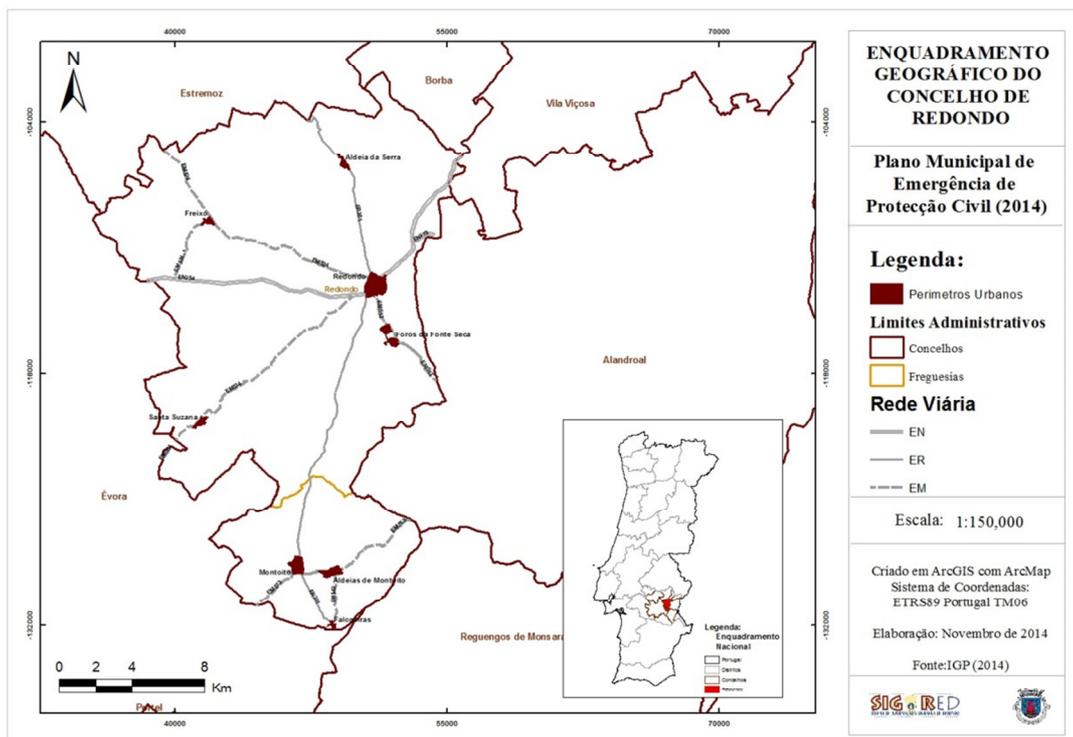


Figura 20 - Enquadramento geográfico do Concelho de Redondo

2. Caracterização Física

O concelho de Redondo faz parte de uma grande planície onde os declives têm um carácter dominante de plano e moderado suave, embora se encontrem consideráveis manchas com uma certa continuidade em algumas elevações e encostas.

Relativamente à altimetria, pode dizer-se que a altitude máxima verificada no concelho, que corresponde à Serra d'Ossa, não excede os 650 metros. As altitudes mais elevadas verificam-se a Norte, no Alto de S. Gens (650 metros), Castelo (640 metros) e Monte dos Altos (570 metros). As altitudes mais baixas registam-se na zona de peneplanície onde se salienta a região depressionada de Montoito, a zona envolvente da Albufeira da Vigia (190 metros) e áreas a jusante da ribeira do Freixo (180 metros).

Relativamente à ocupação do solo, o concelho apresenta solos esqueléticos com elevados riscos de erosão, baixa fertilidade e afloramentos rochosos. No entanto, a ocidente do mesmo surge uma mancha de solo que apresenta algumas superfícies com fertilidade mediana a boa.

Quanto às espécies, a Azinheira, constitui o tipo de vegetação mais abundante, ocupando cerca de 29% da área florestal, concentrando-se essencialmente na Freguesia de Redondo, com cerca de 10996,5 hectares dispersos por 283 explorações.

Na Serra D'Ossa pode-se verificar a maior mancha de eucalipto do país, encontrando-se esta numa área sem potencialidades quer a nível do solo, quer do clima.

No que diz respeito ao montado, tem-se verificado a sua degradação e destruição, tendo em vista a progressiva substituição por áreas de eucalipto.

Também é possível encontrar pinheiro manso e pinheiro bravo essencialmente na zona da serra.

2.1 Uso do Solo

No Concelho de Redondo predominam os solos Argiluvitados pouco Insaturados, são solos evoluídos que se desenvolvem em climas com características mediterrâneas de cores pardacentas ou avermelhadas/avermelhadas nos horizontes A e B.

Na Serra D'Ossa, a norte do Concelho e na zona da Albufeira da Vigia, predominam os solos incipientes, são solos não evoluídos sem horizontes genéticos claramente diferenciados.

A Oeste da Freguesia de Redondo apresentam-se Solos Litólicos, pouco evoluídos, formados a partir de rochas não calcárias, de pequena espessura, frequentemente pobres sob o ponto de vista químico de baixo teor em matéria orgânica, expansibilidade baixa ou nula, permeabilidade rápida e capacidade de campo mediano.

A Oeste da Freguesia de Montoito apresenta-se uma faixa de solos tipo Barros Castanho-Avermelhados e Pretos, são solos evoluídos de cor escura, argilosos com presença de superfícies polidas por deslizamento e curta sazão.

2.2 Clima

Apesar da sua extensão relativamente pequena, Portugal Continental tem um clima que varia significativamente de região para região e de local para local. As principais causas desta variação são o relevo, a latitude, a distância ao mar e, para as regiões da faixa litoral, a orientação dominante da linha de costa.

Assim, de acordo com a classificação de Koppen o clima na região Alentejo é mesotérmico húmido com estação seca no Verão que é quente em quase toda a região e pouco quente mas extenso numa estreita faixa do litoral.

Sob estas linhas serão apresentados os diversos fatores que contribuem para o clima de Redondo que de uma maneira geral podemos afirmar que apresenta afinidades mediterrânicas e continentais, caracterizando-se pelo tempo seco e quente.

Para a caracterização climática do concelho de Redondo recorreu-se aos dados fornecidos pelo Instituto Português do Mar e Atmosfera, publicados nas Normais Climatológicas, para o período de 1971-2000. As estações escolhidas foram as de Évora, Elvas e Portalegre, pela próxima localização à área de estudo.

No quadro seguinte estão representadas as características de cada estação climatológica estudada.

	ELVAS	ÉVORA	PORTALEGRE
Altitude	208	309	597
Latitude	38°53'N	38°34'N	39°97'N
Longitude	07°09'W	07°54'W	07°25'W
Temperatura Média Anual	16,3 °C	15,9 °C	15,2 °C
Precipitação Média Anual	535,4 mm	609,4 mm	852,4 mm

Quadro 14 - Características das estações climatológicas utilizadas na caracterização climática (IPMA, 2012)

a) Temperatura

Dos dados analisados, para o período 1971-2000, verifica-se que a temperatura média anual é de 15,8° C, com uma amplitude térmica média anual de 13,7°C.

A média máxima, na ordem dos 30°C, regista-se nos meses de julho e agosto. No entanto ocorrem temperaturas máximas diárias superiores a 30°C, durante 7 meses, de abril a outubro, atingindo por vezes julho e agosto temperaturas da ordem dos 40°C.

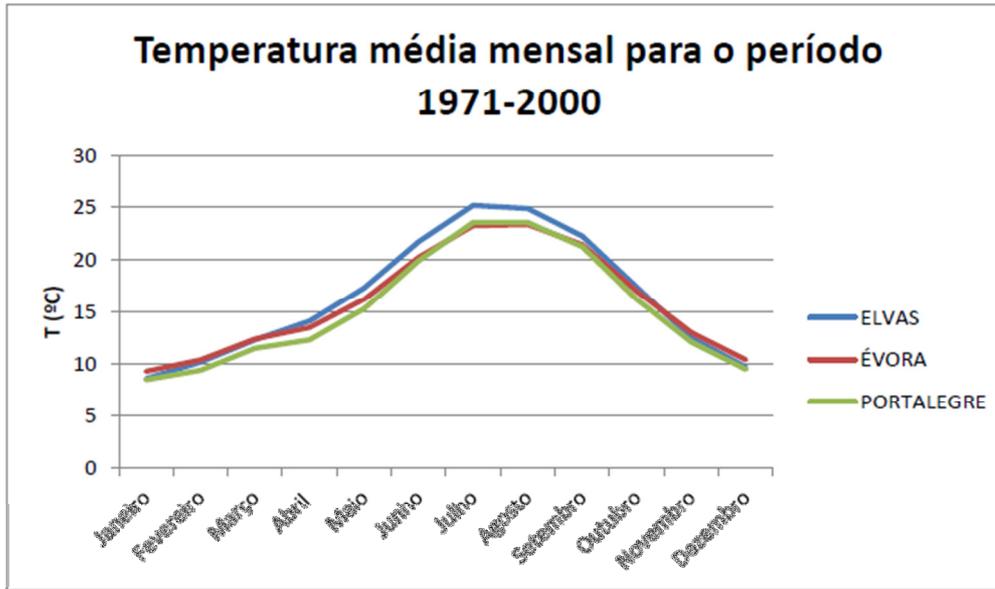


Gráfico 1 - Valores mensais da temperatura média do ar, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre (IPMA, 2012)

b) Humidade Relativa Anual

A humidade relativa anual no Concelho de Redondo varia entre os 35 e os 80%, sendo os meses mais húmidos os correspondentes ao semestre com maiores níveis de precipitação, e os valores mais baixos no trimestre seco correspondendo aos meses de Junho-Agosto.

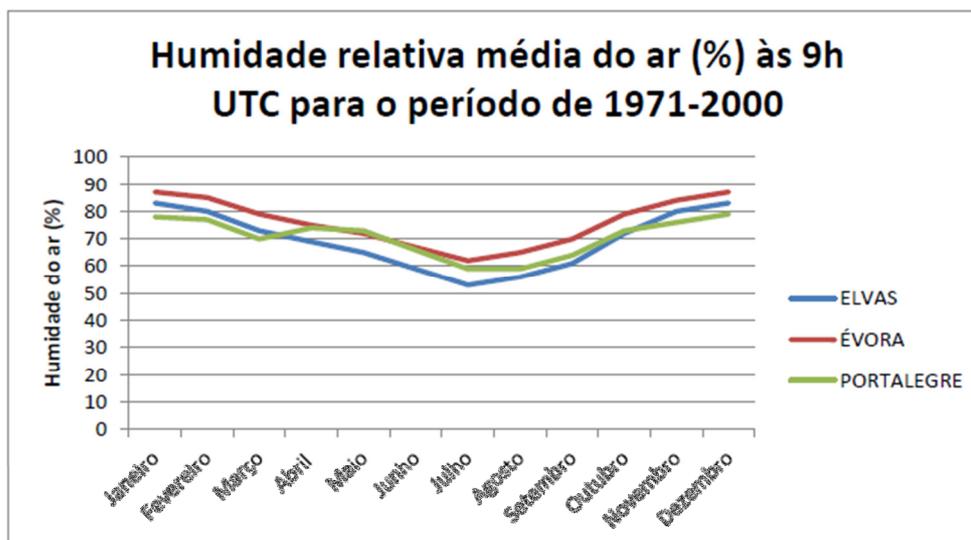


Gráfico 2 - Valores mensais da humidade relativa média do ar às 9h UTC, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre (IPMA, 2012)

c) Precipitação

O ano pluviométrico do concelho de Redondo é tipicamente mediterrânico, com forte influência continental, caracterizado por um nítido período seco e um instável período chuvoso registando precipitações médias anuais na ordem de 600-650 mm, ultrapassadas pela região da Serra de Ossa - 900 a 1000 mm no Alto de S. Gens. O período seco decorre entre os meses de Junho a Setembro, sendo que o período chuvoso se baliza entre Novembro e Março.

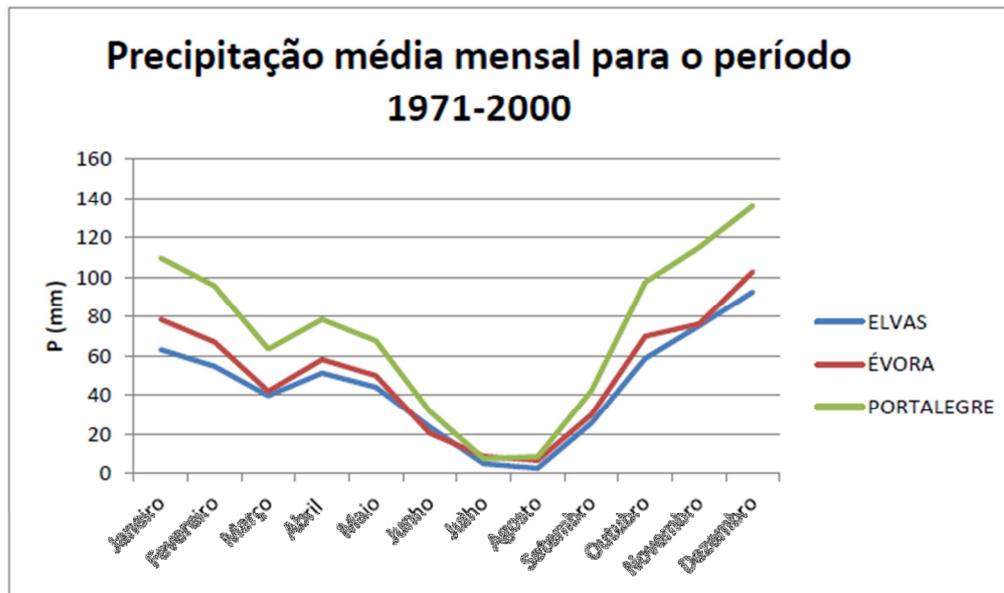


Gráfico 3 - Valores da precipitação média mensal, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre (IPMA, 2012)

d) Ventos Dominantes

O valor da velocidade média anual é de 15,6 Km/h. Os rumos dominantes no Concelho são de NW, com uma frequência de cerca de 25,5% ao longo do ano, e velocidade média de cerca de 19,6 Km/h, fazendo-se sentir essencialmente no Verão (de Junho a Agosto) (Quadro 1).

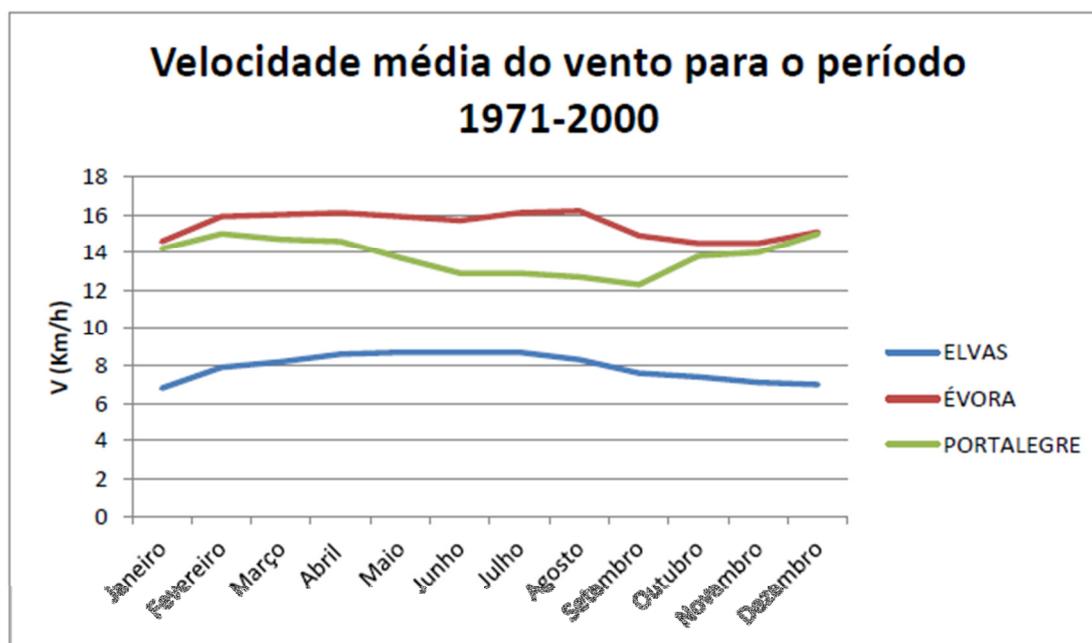


Gráfico 4 – Valores da velocidade média do vento, registados para o período 1971-2000, nas estações meteorológicas de Elvas, Évora e Portalegre (IPMA, 2012)

2.3. Hidrografia

As cabeceiras dos principais cursos de água que atravessam o concelho de Redondo estão situadas a Norte do concelho e nelas têm origem numerosas pequenas linhas de drenagem processando-se o escoamento superficial através de várias ribeiras orientadas predominantemente segundo as direções N-SW, destacando-se pela sua importância na região, as ribeiras do Freixo, S. Bento, Alcorovisco e Vale de Vasco afluentes da margem esquerda do Rio Degebe, pertencentes à Bacia hidrográfica do Guadiana (Figura 21). A Norte, na zona da Serra d'Ossa, correm águas das bacias hidrográficas do Tejo e do Guadiana e os principais cursos de água são as ribeiras do Castelo e Seca. A Sul, os principais cursos de água são os ribeiros da Mencoca, da Vila e das Caliças.

Parte destes pequenos cursos de água normalmente secam no período de Verão criando-se pegos ou charcos dispersos ao longo dos seus leitos, sendo denominados de não permanentes.

Existem ainda várias albufeiras no concelho que têm como principal utilização, o abastecimento de água para consumo humano da população e aproveitamento hidroagrícola. Destacam-se pela sua importância e dimensão as albufeiras da Vigia, Azinhalinho, Corujeira, e Sapatoa Pequena.

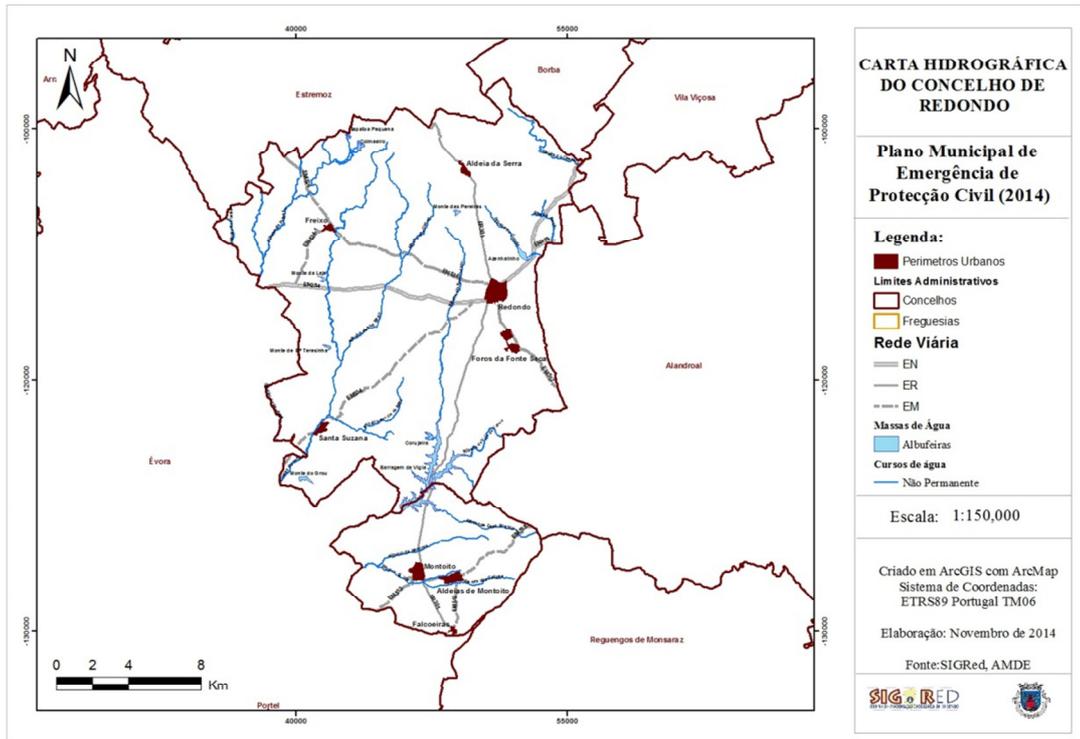
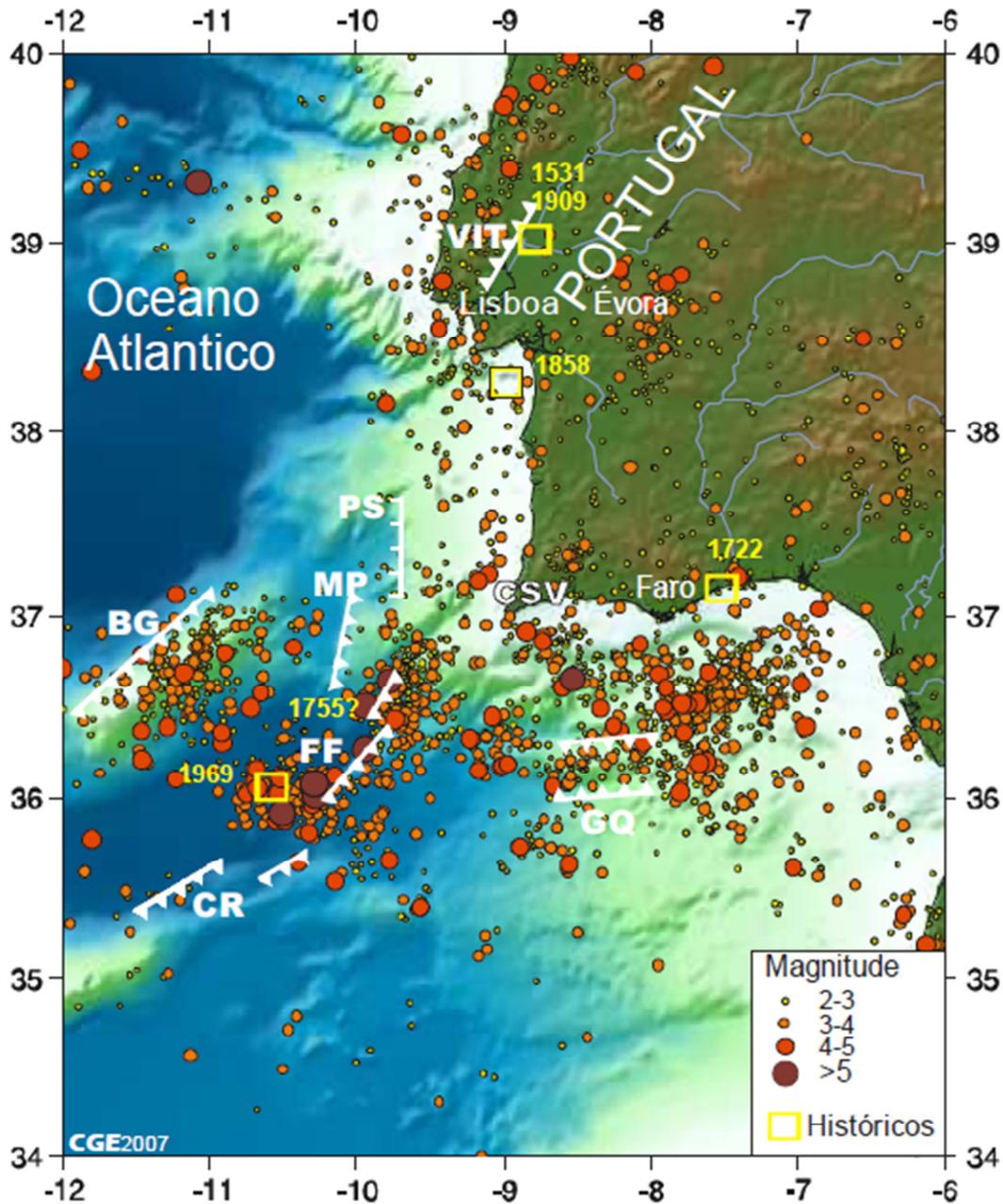


Figura 21 – Carta Hidrográfica do Concelho de Redondo

3. Caracterização Sísmica

Em Portugal Continental podem considerar-se, genericamente, duas zonas sísmicamente ativas capazes de gerar eventos de magnitude elevados ($M > 6$) e causadores de impactos humanos e materiais significativos (VIII): a região Sul de Portugal - em especial a zona do vale do Tejo e toda a sua orla costeira. Toda esta atividade sísmica é justificada por uma tectónica associada à fronteira de placas. No caso do território continental, para além da sísmica associada à fronteira de placas existe uma atividade sísmica intraplaca possivelmente

associada a algumas falhas ativas que atravessam o território e apresentam prolongamento submarino. (Mourad Bezzeghoud et al).



Fonte: Mourad Bezzeghoud

Figura 22- Sismicidade (1970-02/2007; IPMA- Portugal) e principais falhas ativas

Os epicentros dos sismos são indicados com círculos coloridos e as falhas com segmentos brancos. Os sismos históricos são representados com quadrados amarelos. FF= Falha da Ferradura; MP= Falha do

Marquês de Pombal; BG= Banco de Gorringe; CSV= Cabo San Vicente; VIT= Falha do Vale Inferior do Tejo; PS = Pereira do Sousa; CR = Coral Ridge; GQ = Banco de Guadalquivir.

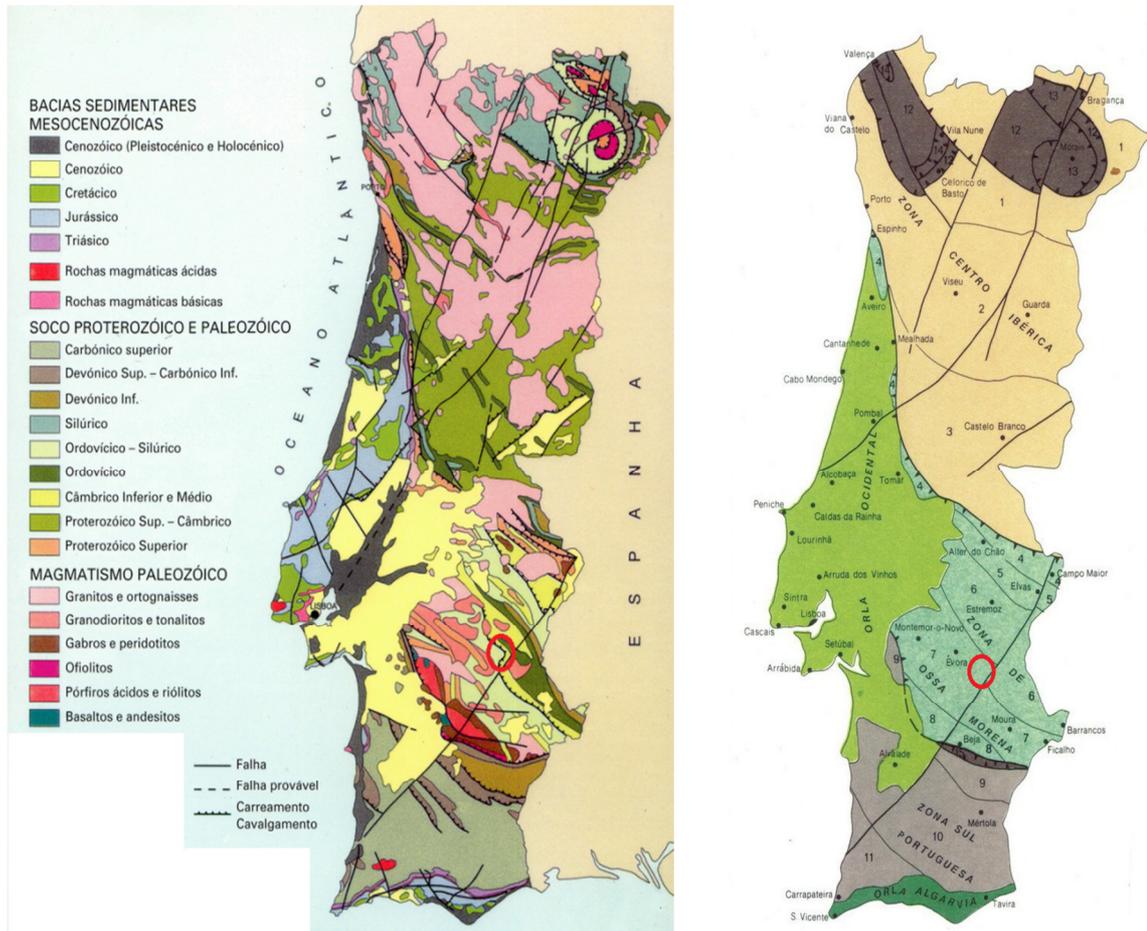


Figura 23 - Carta Geológica de Portugal Continental, adaptado do site Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)

Comparando as taxas de atividade calculadas para diversas falhas ativas no território continental português com os valores estimados noutras regiões do globo terrestre, verifica-se que correspondem, na generalidade, a estruturas com um grau de atividade baixo a moderado, embora abrangendo atividade de muito baixa a moderadamente elevada.

No concelho de Redondo a atividade sísmica não é muito sentida, embora o concelho seja atravessado pela chamada falha Messejana, a

grande fratura geológica que percorre no sentido SW-NE, todo o Alentejo, prolongando-se, a partir de Campo Maior, por terras de Espanha. Tal como se pode verificar na figura anterior.

De acordo com a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas, da autoria do IPMA (Figura 24), prevê-se que o concelho de Redondo possa ser atingido por sismos com intensidade até VI, na escala de Mercalli Modificada.

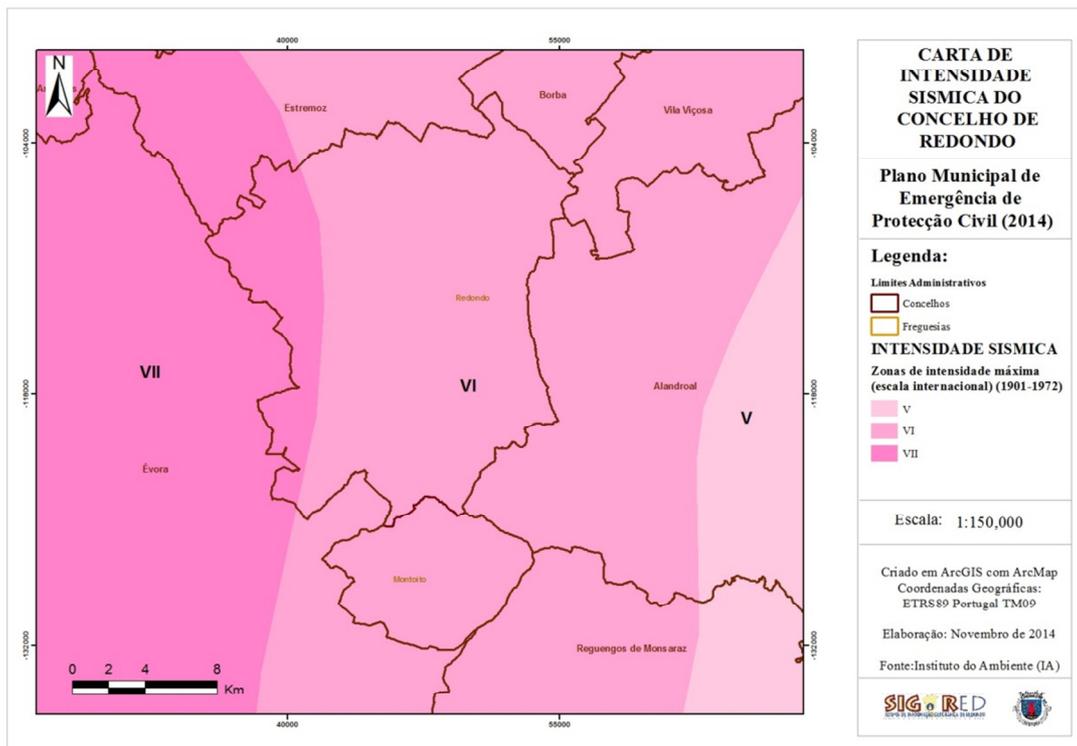


Figura 24 - Carta da Intensidade Sísmica do Concelho de Redondo

4. Caracterização Socioeconómica

No espaço de uma década o sector primário perdeu muito dos seus ativos. Este decréscimo tem por base alguns fatores, entre eles o facto da população mais jovem mostrar preferência pela vida nos aglomerados urbanos abandonando por isso os campos e atividades agrícolas, deixando assim mais espaços florestais e agrícolas ao abandono.

O facto de a população ativa na agricultura ser cada vez mais reduzida significa que uma boa parte do povoamento rural já não tem relação com o sector primário mas, sim com o secundário ou terciário. Desta forma, verifica-se também um aumento do número de campos agrícolas e florestais que se encontram ao abandono.

De acordo com os Censos 2011 o concelho tem uma população de cerca de 7031 habitantes. Na Figura 25 pode ser observado a distribuição da população do concelho.

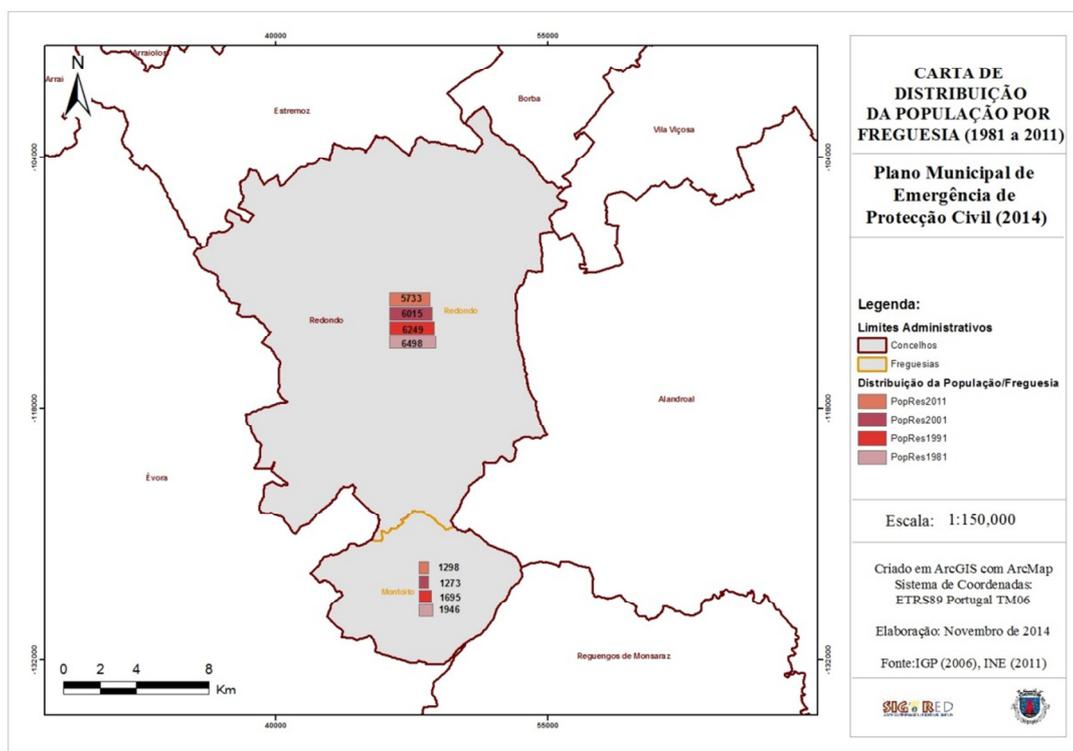


Figura 25 - Carta da Distribuição da População por Freguesia (1981-2011)

Ao observar-se a evolução da densidade populacional registada no Concelho e nas suas freguesias no período compreendido entre 1981 e 2011, constata-se um ligeiro aumento do número de habitantes na Freguesia de Montoito e um decréscimo mais acentuado na Freguesia de Redondo (Quadro 15).

Ano	População				Área Km ²	Densidade			
	1981	1991	2001	2011		1981	1991	2001	2011
Freguesia de Montoito	1946	1695	1273	1298	60	32	28	21	22
Freguesia de Redondo	6498	6249	6015	5733	310	21	20	19	19
Concelho de Redondo	8444	7944	7288	7031	370	23	22	20	19

Quadro 15 - Evolução da Densidade Populacional no Concelho de Redondo e Freguesias de Redondo e Montoito (1981/2011)

Fonte: PDM de Redondo (dados de 1981 e 1991) e INE - Censos de 2001 e 2011

O panorama de perda populacional que caracteriza o concelho de Redondo e respetivamente as freguesias de Redondo e Montoito, reflete-se na sua estrutura etária.

Observa-se que, o fenómeno mais marcante das últimas décadas é o envelhecimento demográfico (envelhecimento na base e no topo), que se manifestou pela perda significativa do número de jovens (0-14 anos) e um aumento do número de idosos (65 e mais anos), como se pode constatar no Gráfico 5.

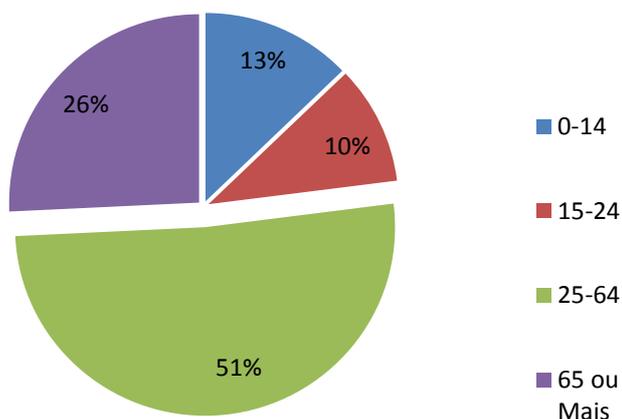


Gráfico 5 - Estrutura Etária do Concelho de Redondo Censos 2011

Fonte: INE

Fazendo uma análise comparativa, constatamos que os valores do grupo etário dos 14 aos 64 anos onde se inclui o grosso da população ativa, apresenta no concelho de Redondo um valor de 61%, significativamente

inferior ao verificado a nível nacional, que é de 71,2%.

Isto deve-se ao facto de o concelho do Redondo, e a região em que está inserido, sofrer, fruto de uma situação social e económica dramática, um grave problema de desertificação, pois a população ativa e principalmente os jovens se deslocam para o Litoral e os grandes centros urbanos, particularmente para a Área Metropolitana de Lisboa, com o legítimo objetivo de buscar emprego e melhores condições de vida.

Freguesias	Tipo de Alojamento		Forma de Ocupação		
	Clássico	Outros	Ocupados		
			Residência Habitual	Uso Sazonal ou Secundário	Vagos
Redondo	3541	2	2259	785	495
Montoito	1007	1	539	416	52

Quadro 16 - Alojamento no Concelho de Redondo (Censos, 2011)

Quanto à tipologia de alojamentos a maioria da população do concelho reside em alojamentos do tipo clássico, verificando-se em ambas as freguesias um grande número de habitações que são classificadas habitação secundária e um grande número de habitações vagas (Quadro 16).

Em termos de caracterização económica as atividades mais relevantes no concelho de Redondo são a agricultura e os serviços. No que respeita ao setor primário, destacam-se a vitivinicultura, olival, silvicultura (exploração de cortiça) e a pecuária. No sector secundário, são as pequenas oficinas mecânicas e de instalação de equipamentos, as empresas de construção civil, instaladas em grande parte na Zona Industrial de Redondo. Todavia, este sector é fortemente determinado pela indústria agro-alimentar, concentrada parcialmente na freguesia de Montoito, no que concerne aos enchidos de Montoito e aos queijos das Aldeias de Montoito. A restante atividade agro-industrial está ligada ao

vinho e azeite concentrando-se sobretudo na freguesia de Redondo. No sector terciário, um dos maiores sectores empregadores é claramente o sector público (autarquias locais e serviços públicos afetos à Administração Central do Estado), apesar da forte ênfase do comércio e a restauração, frequentemente explorados no âmbito do universo familiar. Em todo o caso, o turismo constitui-se como uma atividade emergente, que deve ser seguida com particular atenção. A existência de hotéis, estabelecimentos de hospedagem e unidades de turismo rural, oferecem toda uma gama de serviços turísticos, cuja tónica se centra na qualidade dos equipamentos, atendimento e meio envolvente (Figura 26).

Salienta-se que de acordo com os dados fornecidos pelo INE (2011) a taxa de desemprego do concelho de Redondo é 12,7%.

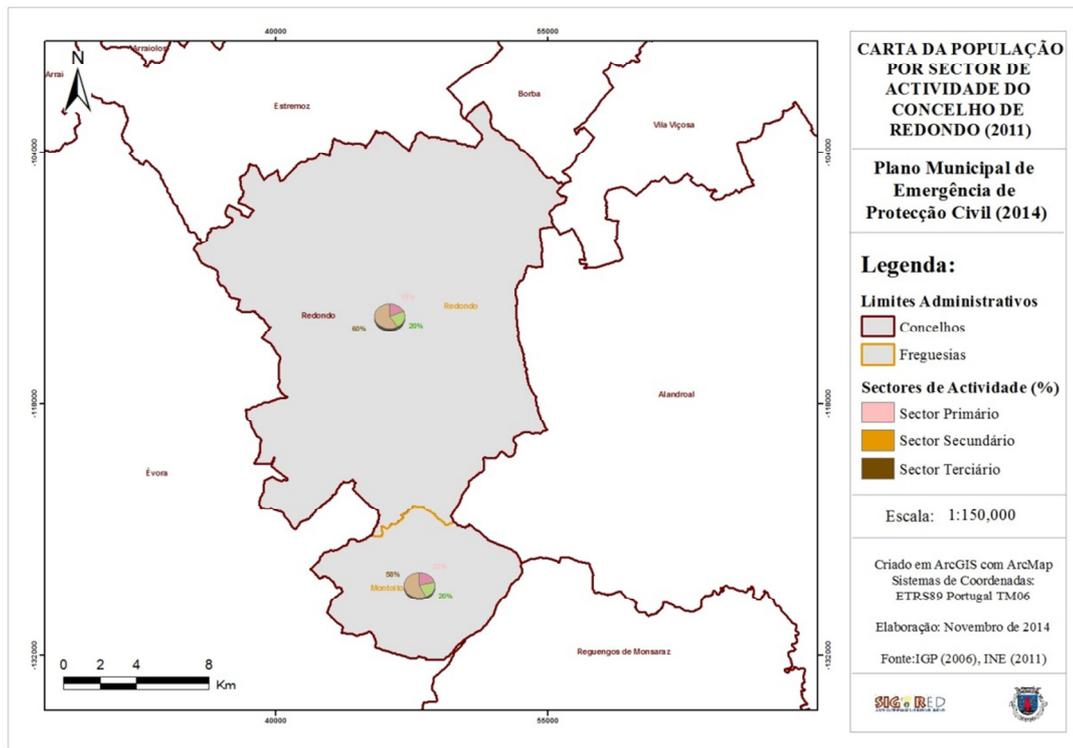


Figura 26 – Carta da população por sector de actividade (2011)

5. Caracterização das Infraestruturas

Rede viária

Todo o movimento de pessoas e mercadorias que passam pelo concelho se processa por meios rodoviários, sendo as principais vias disponíveis no Concelho as que se referem a seguir:

- Estrada Nacional 254, que liga Évora a Redondo e se prolonga até Vila Viçosa;
- Estrada Nacional 373, que deriva da anterior para estabelecer a ligação ao Alandroal;
- Estrada Nacional 381, que cruza o Concelho no sentido longitudinal, ligando-o a Estremoz, a norte, e Reguengos de Monsaraz a sul;

Também existe uma extensa rede de estradas e caminhos municipais que se desenvolvem, irradiando a partir dos principais lugares, nomeadamente das duas sedes de freguesia – Redondo e Montoito. Estas vias asseguram a ligação entre diferentes lugares e entre estes e a sua periferia, contribuindo para a melhoria da acessibilidade e para uma maior permeabilidade do território (Figura 27 e Quadros 17 e 18).

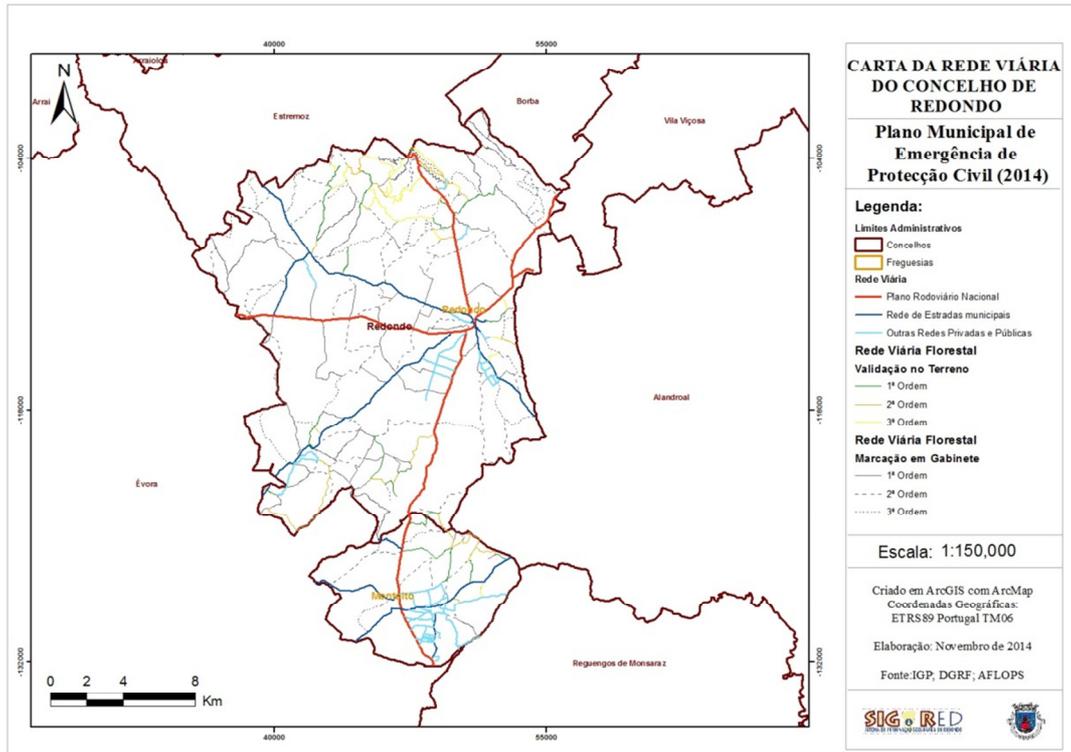


Figura 27 – Rede viária do concelho de Redondo

Estrada	Kms	Caracterização
E.M. 512	6,8	Liga o Redondo a Gafanhas e Foros da Fonte Seca, indo entroncar na E.N. 255
E.M. 513	3,0	Estabelece a ligação entre Montoito e Aldeia de Montoito e o limite sul do concelho e a Vendinha, prolongando-se até à E.N. 254 entre Redondo e Alandroal.
E.M. 524	14,8	Liga Redondo a Foros do Freixo e ao limite do concelho, estabelecendo ligação à E.N. 18
E.M. 524-1	4,1	Estabelece a ligação entre Foros do Freixo e o Sobral, ligando a E.N 254 e a E.M. 524
E.M. 534	14,1	Liga o Redondo a Sta. Susana, prolongando-se até ao limite do concelho
E.M. 542	3,0	Assegura a ligação entre as Aldeias de Montoito e Falcoeirás

Quadro 17 – Estradas municipais do Concelho de Redondo

Caminhos	Kms	Caracterização
C.M. 1095	5,4	Liga Montoito à E.N 381 e ao limite sul do concelho, passando pelo Monte da Mencoca
C.M. 1102	5,0	Liga Redondo a Monte de N. da Torre
C.M. 1103	2,0	Estabelece a ligação entre Foros da Fonte Seca e a E.M. 512
C.M. 1105	1,0	Tem início na E.N. 381, percorrendo o limite sul do concelho.
C.M. 1144	3,0	Caminho envolvente a Sta. Susana. Assegura o acesso à E.M. 534
C.M. 1153	1,0	Estabelece a ligação entre Sta. Susana e o Monte da Capitôa
C.M. 1154	1,3	Liga o Monte da Virgem à E.N. 381
C.M. 1169	1,3	Liga Redondo à E.M. 524
C.M. s/c	1,6	Estabelece a ligação entre a E.N. 381 e a barragem da Vigia
C.M. s/c	0,7	Liga a E.N. 381 à área das captações do Candeeiro
C.M. s/c	1,2	Assegura a ligação entre a sede de concelho e a povoação de Outeiro do Franco
C.M. s/c	1,3	Estabelece a ligação entre a E.N. 381 e a Barragem da Vigia.
C.M. s/c	1,3	Liga o Freixo à E.M. 542-1
C.M s/c		Caminho de acesso à Barragem de Monte Novo (Évora) e ao apeadeiro de Santa Susana, a a partir da E.N. 256

Quadro 18 - Caminhos municipais do Concelho de Redondo

Rede Ferroviária

O Concelho de Redondo é atravessado numa pequena extensão a sul do seu território pelo Rama de Reguengos de Monsaraz. Este Ramal, desativado para o transporte de passageiros estabelecia a ligação entre Évora e Reguengos de Monsaraz, e pertencia à rede secundária, tendo uma extensão de 40,8 km, dos quais 7,2 km no concelho de Redondo (Figura 28).

Em termos de infraestruturas e instalações de apoio possuía uma estação, em Montoito, existindo ainda dois apeadeiros, um em Santa Susana e outro nas Falcoeiras.

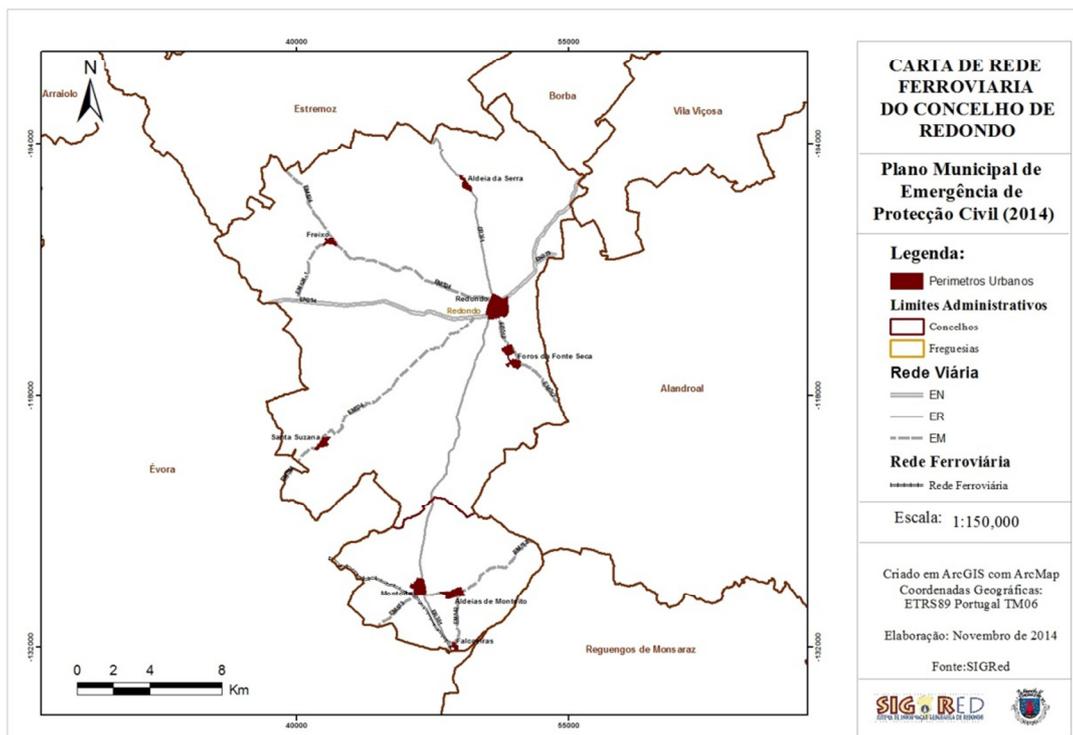


Figura 28 - Rede Ferroviária do concelho de Redondo

Infraestruturas importantes

As infraestruturas com mais notoriedade existentes no concelho são a rede de abastecimento de água para consumo humano e a rede elétrica (Figuras 29 e 30).

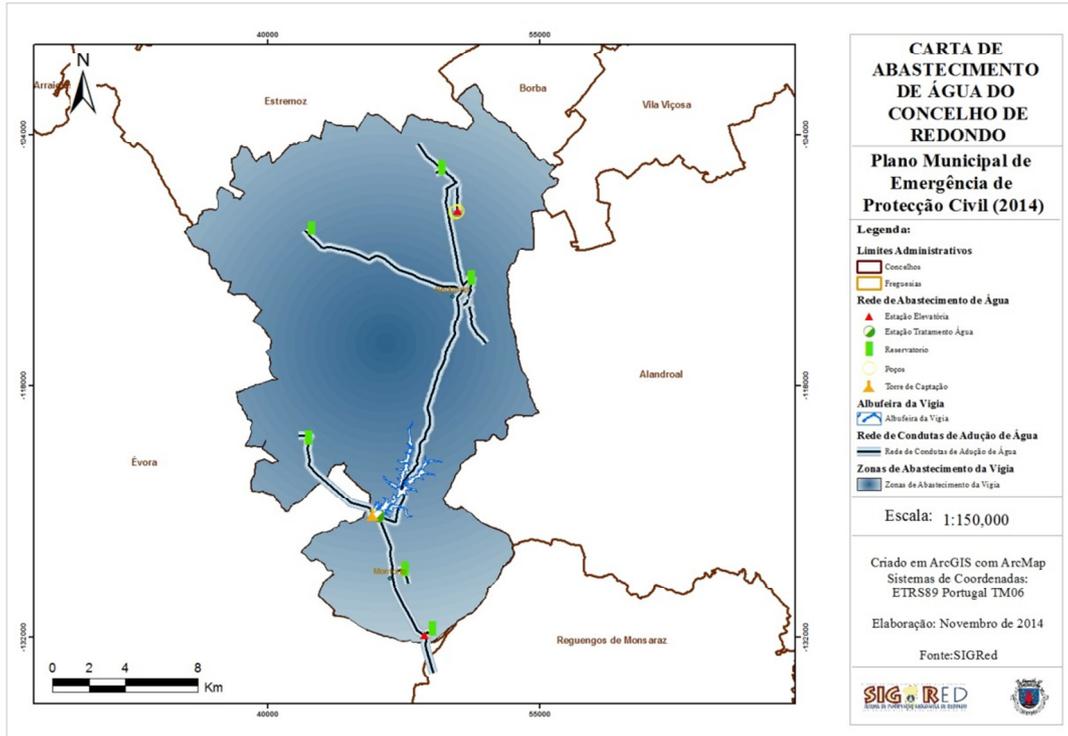


Figura 29 - Rede de abastecimento de água para consumo humano do Concelho de Redondo

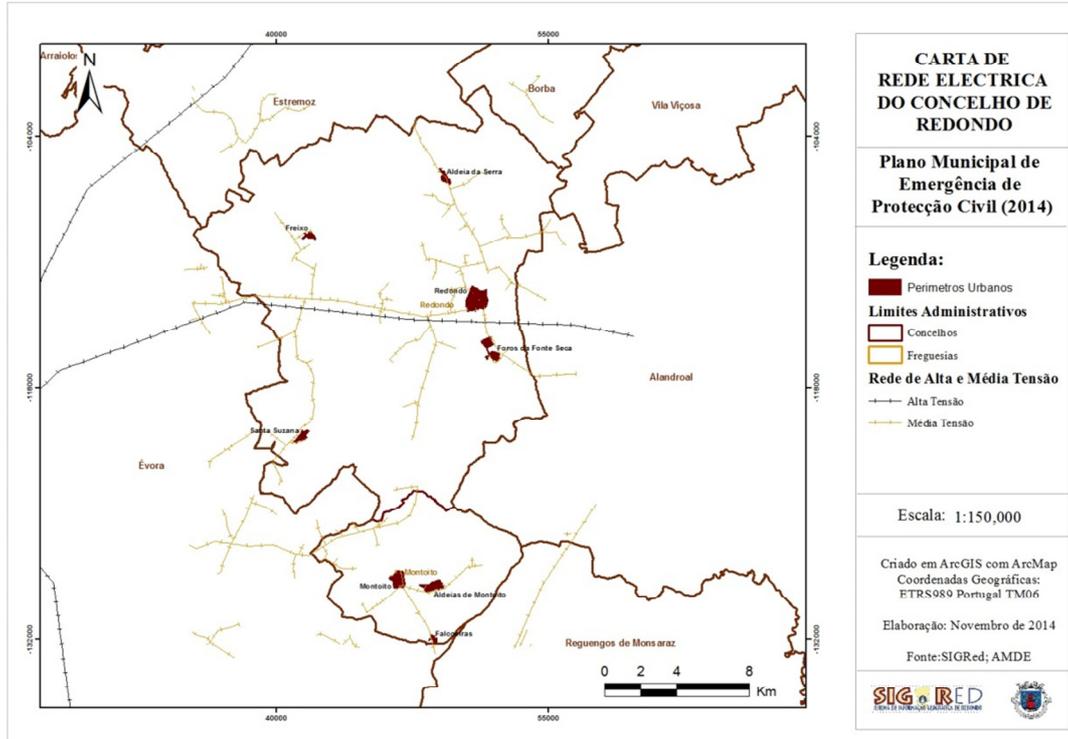


Figura 30 - Rede elétrica do Concelho de Redondo

Património Histórico e Cultural

Com um património histórico considerável revestindo-se de interesse cultural e arquitetónico: Castelo, Igrejas, Capelas, e Conventos, maioritariamente, construídos nos séculos XVII e XVIII, bem como arruamentos típicos onde se enquadram edifícios antigos com pormenores arquitetónicos dignos de particular interesse (Quadro 19).

Imóveis	Freguesia/ Lugar	Data Construção/ Fundação	Informações úteis
Castelo (Porta da Ravessa)	Redondo/ Rua de Santo António	Século XIV	Classificado como Monumento Nacional pelo DG 1 de 02-01-46
Castelo (Porta do Postigo ou do Relógio)	Redondo/ Praça D. Dinis	Século XIV	Classificado como Monumento Nacional pelo DG 1 de 02-01-46
Igreja Matriz de N ^a Sr. ^a da Anunciação	Redondo/ Praça D. Dinis	Século XVI	
Pelourinho de Redondo	Redondo/ Praça D. Dinis	Sem ref ^a	Classificado como Imóvel de Interesse Público
Igreja da Misericórdia	Redondo/ Rua do Castelo	Século XVI	Classificada como Imóvel de Interesse Público pelo decreto 45/93, DR 280 de 30-11-1993
Igreja e Convento de Santo António	Redondo/ Rua de Santo António	Século XVII	
Igreja de N ^a Sr. ^a da Saúde	Rua Simão Farinha	Século XVII	
Ermida de N ^a Sr. ^a dos Anjos (Sr. ^a da Cabeça)	Redondo	Século XVII	
Ermida de S. Bartolomeu	Redondo	Século XV	
Os Passos de Cristo	Redondo		
Igreja de São Pedro	Redondo/ Rua de São Pedro	Sem ref ^a	
Igreja do Calvário	Redondo/ Largo do Calvário	Século. XVII	
Ermida da Quinta da Gama	Quinta da Gama	Século XVII	
Ermida de Santo Aleixo	Herdade S. Aleixo	Século XVIII	
Igreja de Nossa Senhora do Monte Virgem	EN 381, junto ao cemitério da aldeia, nas abas da serra	Século XV	
Convento de S. Paulo da Serra d'Ossa	EN 381, nas abas da serra	Século XVI	Imóvel de Interesse Público Propriedade Privada. Adaptado a unidade hoteleira e sede da Fundação Henrique Leote
Igreja de São Bento do Zambujal	Localizada na herdade homónima EM 524	Já existia no Século XVI	
Ermida de S. Gonçalo da Herdade do Picarrel	EN 254, Herdade do Picarrel	Século XVII	
Igreja Paroquial de N ^a Sr. ^a do Freixo	Junto do cemitério da aldeia, nas imediações do Monte da igreja	Já existia no Século XVI	
Ermida de S. Barnabé da Herdade da Palheta	EN 254, Herdade da Palheta	Século XIX	

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Redondo

Imóveis	Freguesia/ Lugar	Data Construção/ Fundação	Informações úteis
Igreja de S. Miguel do Adaval	EM 534, Herdade do Adaval	Sem Ref.	
Capela de N ^a Sr. ^a da Conceição da Herdade do Zambujeiro			
Ermida de N ^a Sr. ^a da Piedade			
Igreja Paroquial de Santa Susana			
Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção	Junto ao cemitério da vila de Montoito	Século XVI	
Igreja do Espírito Santo	Largo 25 de Abril, Montoito	Século XVI e XVII.	
Paço Rural de D. Margarida		Século XVI	

Quadro 19 – Listagem de imóveis históricos localizados no concelho de Redondo

Em termos de infraestruturas existe ainda no concelho:

Edifícios	Freguesia
Paços do Concelho	Redondo
Centro Cultural de Redondo	Redondo
Coliseu de Redondo	Redondo
Centro Escolar de Redondo	Redondo
Centro Escolar de Montoito	Montoito
Centro Infantil Nossa Senhora da Saúde	Redondo
Edifício das Antigas Escolas Primárias de Redondo	Redondo
Biblioteca Municipal	Redondo
Centro de Saúde	Redondo
Lar da Santa Casa da Misericórdia de Redondo	Redondo
Centro de Dia Obra S. José Operário	Montoito
Pavilhão de Exposições de Redondo	Redondo
Pavilhão Polidesportivo	Redondo
Campo de Futebol do Calvário	Redondo

Quadro 20 – Outras infraestruturas localizadas no concelho de Redondo

Património arqueológico

O Alentejo é um território reconhecidamente rico em vestígios arqueológicos, particularmente a partir do Neolítico, época que teve início, nessa região, há mais de sete mil anos. O Concelho de Redondo não é por isso exceção possuindo um vasto património arqueológico que urge preservar e valorizar conforme se pode constatar pelo mapa (Figura 31 e Quadro 21) referente à distribuição do património arqueológico no Concelho.



Imóveis Religiosos	Freguesia/ Lugar	Informações úteis
Anta do Paço	EM 524, na herdade homónima	
Anta 1 do Colmeeiro	Localizada na Herdade homónima, EM 524	Classificado Monumento Nacional, segundo DG 136 de 23-06-1910
Anta das Casas Novas	EM 524, na herdade homónima	
Anta da Vidigueira	Situada perto da horta do Monte homónimo	Classificado Monumento Nacional, segundo DG 136 de 23-06-1910
Anta da Candeeira	EN 381, situada na herdade homónima	Classificado Monumento Nacional, segundo DG 136 de 23-06-1910

Quadro 21 - Património arqueológico localizado no Concelho de Redondo

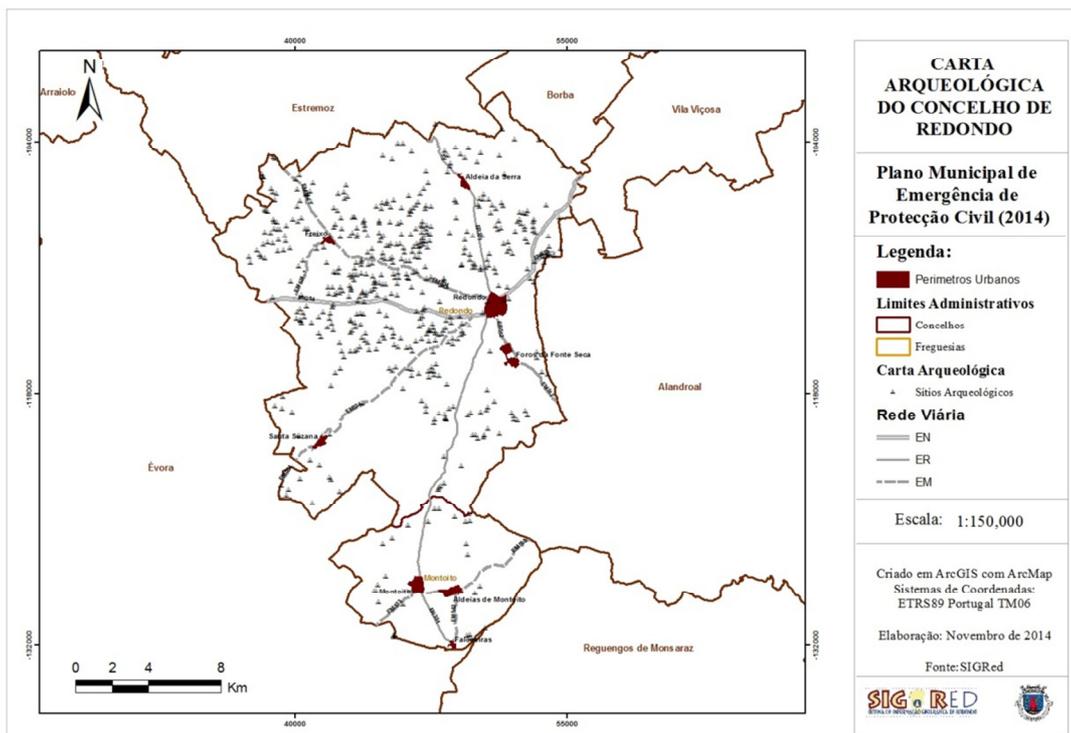


Figura 31 - Carta arqueológica do Concelho de Redondo

Pontos Sensíveis

Os locais considerados como pontos sensíveis para a população do concelho são os seguintes:

- Quartel de bombeiros
- Posto da GNR
- Centro de Saúde
- Postos Médicos
- Câmara Municipal

- Jardins-de-infância
- Escolas
- Lares de Terceira Idade e Centros de dia
- Postos de Abastecimento de Combustível
- Depósito de gás do Centro Escolar de Redondo
- Instituições de Solidariedade Social
- Tribunal
- Biblioteca Municipal
- Centro Cultural de Redondo
- Coliseu de Redondo
- Infraestruturas importantes referidas no **ponto 4, da Secção II da Parte IV**
- Bares, e Restaurantes, com capacidade superior a 150 lugares,
- Instalações Desportivas (Piscinas e Polidesportivo)
- Complexos/Zonas Industriais

6. Caracterização do Risco

6.1. Análise do Risco

No concelho de Redondo a probabilidade de acidente grave depende de alguns riscos que existem devido a algumas vulnerabilidades, quer em termos de riscos naturais quer em termos de riscos tecnológicos.

A caracterização dos riscos deriva da sua identificação e da probabilidade e gravidade com que podem ou não ocorrer neste concelho.

A matriz de análise do risco foi realizada de acordo com os procedimentos metodológicos vertidos no Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Protecção Civil (ANPC, 2009). Neste contexto, o risco é classificado pela interseção entre a probabilidade de ocorrência do evento perigoso e o grau de gravidade dos danos potenciais que o mesmo pode produzir.

O Quadro 22 e Quadro 23 representam, respetivamente, os descritores das classes de probabilidade e de gravidade utilizadas neste Plano. A classificação do Risco, a partir do cruzamento entre a probabilidade e a gravidade, foi efetuada de acordo com a matriz proposta pela ANPC (2009) representada no Quadro 24.

O Quadro 25 representa a matriz de Risco para o território de Redondo. Refira-se que, na construção da matriz, se considerou, para cada categoria de risco, a possibilidade de ocorrência de eventos com a máxima severidade plausível. Adicionalmente, na caracterização global da gravidade de cada risco foi atribuída uma ponderação duas vezes superior aos impactos na população, por comparação com os admitidos para o ambiente e para a socio economia.

Probabilidade	Descrição
Elevada	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias;
	E/ou nível elevado de incidentes registados;
	E/ou fortes evidências;
	E/ou forte probabilidade de ocorrência do evento;
	E/ou fortes razões para ocorrer;
	Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Média-Alta	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias;
	E/ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer;
	Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos.
	Pode ocorrer uma vez em períodos de 5-10 anos.
Média	Poderá ocorrer em algum momento;
	E/ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer
	Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos.
	Pode ocorrer uma vez em períodos de 20-50 anos.
Média- Baixa	Média-Baixa
	Não é provável que ocorra;
	Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram;
	Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
Baixa	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.
	Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

Quadro 22 - Grau de Probabilidade

Classificação	Impacto	Descrição
Residual	População	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). Danos sem significado.
	Ambiente	Não há impacto no ambiente.
	Socioeconomia	Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade Não há perda financeira.
Reduzida	Socioeconomia	Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconomia	Disrupção (inferior a 24 horas). Alguma perda financeira
Moderada	População	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconomia	Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Alguma perda financeira.
Acentuada	População	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos.
	Ambiente	Alguns impactos com efeitos a longo prazo.
	Socioeconomia	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	População	Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário.
	Ambiente	Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Socioeconomia	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Quadro 23 - Grau de Gravidade

Probabilidade elevada	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo	Risco extremo
Probabilidade média-alta	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade média	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade média-baixa	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
Probabilidade baixa	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco elevado
	Gravidade residual	Gravidade reduzida	Gravidade moderada	Gravidade acentuada	Gravidade Crítica

Quadro 24 - Matriz de risco - Grau de risco

Apresenta-se em seguida a matriz de risco para o concelho de Redondo.

Categoria	Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco	
		Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Critica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual		
Riscos Naturais	Condições Meteorológicas Adversas	Fenómenos Atmosféricos Adversos					x				x		Baixo
		Ondas de Calor			x						x		Moderado
	Hidrologia	Seca			x						x		Moderado
		Cheias e Inundações				x					x		Baixo
	Geologia	Sismos					x					x	Baixo
Riscos Tecnológicas	Atividade Industrial	Acidentes Industriais					x					x	Baixo
	Transportes	Transporte de Matérias Perigosas					x					x	Baixo
		Acidentes de Tráfego				x					x		Baixo
	Vias de Comunicação e Infraestruturas	Ruturas de Barragens					x				x		Baixo
Áreas Urbanas	Incêndios Urbanos					x				x		Baixo	
Riscos Mistos	Incêndios Florestais	x							x			Elevado	

Quadro 25 - Matriz de Risco para o Concelho de Redondo

6.1.1. Riscos de Origem Natural

Os riscos de origem natural podem ser de diversa índole, referenciam-se apenas aqueles que se consideram mais suscetíveis de ocorrer no concelho.

Fenómenos Meteorológicos Adversos

Em Portugal, as situações meteorológicas adversas têm vindo a merecer maior atenção, uma vez que são caracterizadas pela violência e pela agressividade dos elementos em presença, que provocam consequências humanas irreparáveis e destruições e prejuízos elevados. No Inverno e nas estações que o antecede e o sucede ocorrem fenómenos meteorológicos habitualmente designados por Temporais e caracterizam-se pela violência e pela intensidade dos diversos elementos climáticos em presença, nomeadamente do vento, do frio, do granizo e das precipitações, acompanhadas ou não por trovoadas.

Os temporais e os tornados que atingem o território de Portugal podem ser previstos com a antecipação de alguns dias, a partir do estudo da evolução das situações premonitórias típicas da sua ocorrência. O acompanhamento da evolução e do percurso das formações meteorológicas geradoras destes fenómenos permite antever o início da eclosão, as intensidades e as regiões atingidas e a atingir pelos tornados e temporais.

No concelho de Redondo não é muito comum ocorrerem situações meteorológicas adversas, no entanto se tal situação se verificar poderão ser afetadas as zonas históricas do concelho, uma vez que é onde se situam os edifícios mais antigos que poderão sofrer derrocadas.

Poderá também ocorrer quedas de árvores e estruturas que poderão afetar as vias de comunicação do concelho.

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Crítica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Fenómenos Atmosféricos Adversos					x				x		Baixo

Ondas de Calor

Em termos técnicos, considera-se que ocorre uma onda de calor quando, num intervalo de pelo menos 6 dias consecutivos, a temperatura máxima diária é superior em 5°C ao valor médio diário no período de referência.

Apesar de poderem ocorrer em qualquer altura do ano, as ondas de calor são mais notórias e os seus efeitos mais sentidos quando acontecem nos meses de Verão (Junho, Julho e Agosto). De acordo com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, o mês de Junho é o mês do Verão em que as ondas de calor ocorrem com maior frequência em Portugal Continental. Nos últimos anos no concelho de Redondo registaram-se as seguintes ondas de calor (Quadro 26):

Onda de Calor	Nº de dias
10 a 20 Julho de 1981	>11
10 a 18 Julho 1991	8-9
29 Julho a 15 Agosto 2003	>11
30 Maio a 11 Junho 2005	8-9
15 a 23 Junho 2005	6-7

Quadro 26 - Histórico de ondas de calor do Concelho de Redondo

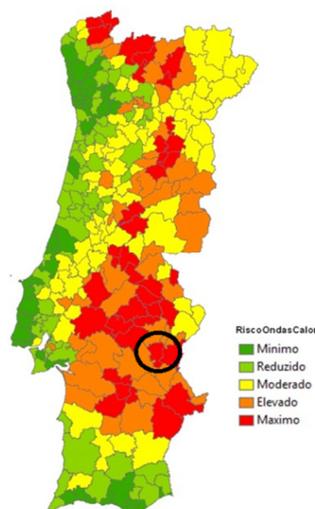


Figura 32 - Carta de Risco de Ondas de Calor de Portugal Continental (ANPC, 2014)

Pela análise da carta de risco de ondas de calor verifica-se que o concelho de Redondo tem um risco máximo para a incidência das ondas de calor (Figura 32).

No entanto é pertinente analisar a dinâmica interna do concelho, nomeadamente ao nível da vulnerabilidade da população exposta. Desta forma as ondas de calor assumem especial importância quando estamos perante grupos de risco, nomeadamente crianças, idosos, portadores de doenças crónicas (cardiovasculares, respiratórias, renais, diabetes), pessoas acamadas, não descurando, pessoas com problemas de saúde mental, trabalhadores expostos ao sol e/ou calor e pessoas que vivem em más condições de habitação.

Em termos espaciais é necessário ter em consideração o levantamento dos locais onde se encontram idosos, lares, santa casa da misericórdia e centros de dia e os infantários, escolas, entre outros.

É ainda imprescindível que se proceda à identificação da população idosa que habita, quer nos aglomerados urbanos mais antigos, quer nos montes mais isolados, uma vez que o parque habitacional no qual habitam é antigo e na maioria dos casos não têm qualquer sistema de refrigeração.

Assim, sugere-se que se avaliem e monitorizem principais núcleos rurais, assim como nas instituições ligadas a crianças e idosos, por forma a determinar lacunas e carências, elaborando planos de emergência internos, apoiados numa política de alertas e de autoproteção das populações.

Falamos de medidas simples, mas que poderão significar uma maior preparação face a este perigo, nomeadamente – aumentar a ingestão de água, mesmo sem ter sede, evitar bebidas alcoólicas e bebidas com elevados teores de açúcar, devem fazer-se refeições leves e mais frequentes, permanecer duas a três horas por dia num ambiente fresco, ou com ar condicionado, tomar um duche de água tépida, evitar a exposição direta ao sol, usar roupas e algodão, usar chapéu, diminuir os esforços físicos, correr as persianas ou portadas e manter o ar circulante

dentro de casa, informar-se sobre o estado de saúde das pessoas isoladas, idosas, frágeis ou com dependência que vivam perto de si e ajudá-las a protegerem-se do calor.

Por último, no que concerne, à vigilância e monitorização de ondas de calor com potenciais efeitos na saúde humana implementa-se, sazonalmente, o Sistema de Vigilância Ícaro. Este projeto nacional que engloba atividades de investigação, vigilância e monitorização, fundamentalmente, do efeito de ondas de calor na mortalidade e morbidade humanas, teve início em 1999, numa parceria com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera e com a participação da Direção Geral da Saúde e da Autoridade Nacional de Protecção Civil. Desde 2004 faz parte integrante do Plano de Contingência de Ondas de Calor. Genericamente o índice Ícaro é um valor que relaciona o calor com a mortalidade. O objetivo deste índice é refletir a mortalidade estimada possivelmente associada aos fatores climáticos previstos.

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Critica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Ondas de Calor			x						x		Moderado

Cheias e inundações

Grande parte das inundações ocorridas no concelho são desencadeadas pelas chuvas torrenciais. Este tipo de fenómeno natural ocorre geralmente na estação climática do Inverno e também na que a precede (Outono) ou lhe sucede (Primavera). Esta situação meteorológica é caracterizada pela violência e agressividade dos elementos em presença, podem provocar consequências humanas irreparáveis, destruição e prejuízos elevados. São fenómenos de difícil previsão, que provocam rapidamente inundações urbanas, especialmente das zonas mais baixas da Vila de Redondo (habitações e estabelecimentos, ruas e estradas), na EN 254 (junto à Adegas de Redondo), CM 1102 (Vinhas) e em Santa

Susana (Rua Principal) pela dificuldade de os coletores drenarem as águas pluviais que se concentram muito rapidamente (Figura 33).

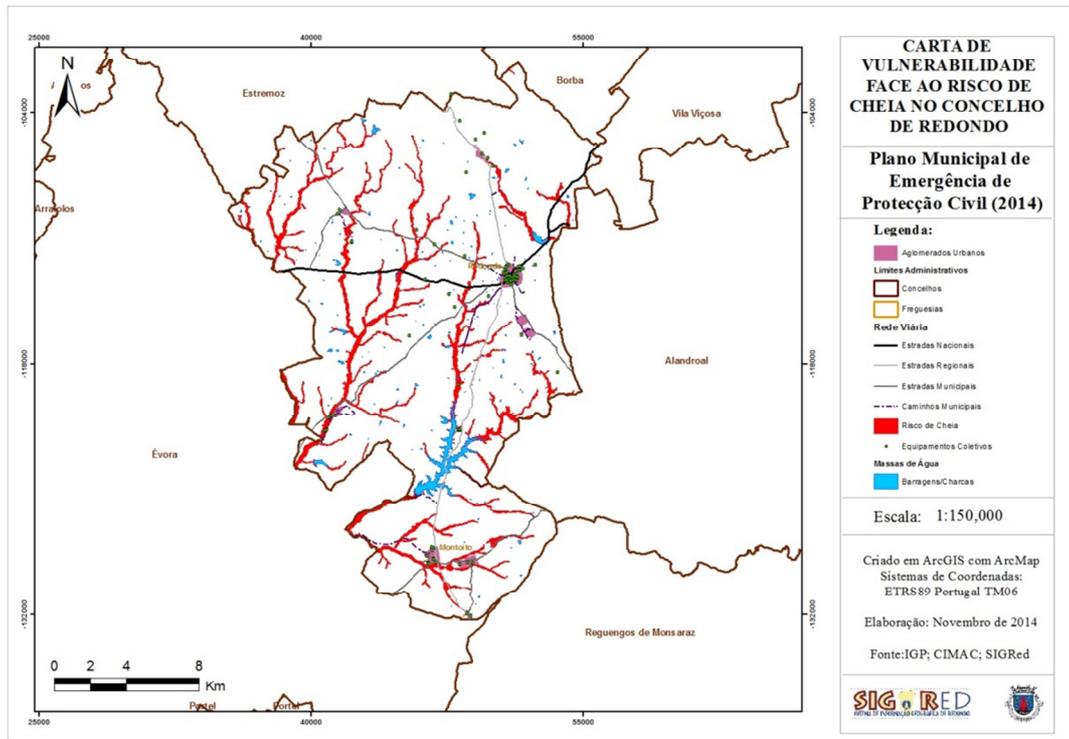


Figura 33 – Carta Vulnerabilidade Face ao Risco de Cheia do Concelho de Redondo

As inundações podem surgir devido à ocorrência excecional relativa ao comportamento das barragens, cuja evolução não controlada é suscetível de conduzir à rutura de uma ou mais componentes estruturais, podendo originar uma onda e inundação. No entanto, uma cheia provocada por chuvas intensas e repentinas, dificilmente permitirá que as populações sejam avisadas.

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Critica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Cheias e Inundações				x					x		Baixo

Seca

A seca é entendida como uma condição física transitória caracterizada pela escassez de água, associada a períodos extremos de reduzida

precipitação mais ou menos longos, com repercussões negativas significativas nos ecossistemas e nas atividades socioeconómicas.

Segundo a United Nations - International Strategy for Disaster Reduction. Terminology of disaster risk reduction, 2000, a seca pode ser:

- Agrícola – Défice significativo da humidade do solo, em que se esgota a capacidade de suporte dos ecossistemas agrícolas.
- Climática – Caracterizada através de uma variável climática – período de precipitação anormalmente reduzida.
- Hidrológica – Caracterizada por uma componente do ramo terrestre do ciclo hidrológico (escoamento, humidade do solo, níveis piezométricos, entre outros) ser anormalmente reduzido.
- Urbana – Défice significativo relativo às disponibilidades hídricas nos sistemas de captação de água para abastecimento.

As condições para que uma seca se instale estão também relacionadas com diversos fatores, como por exemplo o incorreto ordenamento do território, insuficientes infraestruturas de armazenamento de água, a sobre utilização das reservas hídricas subterrâneas, uma gestão incorreta do consumo de água e até a desflorestação das áreas florestais.

Segundo Rebelo (2003) a seca é um risco climático típico do domínio mediterrâneo no qual Portugal se encontra, assim como a área em estudo, caracterizado por períodos estivais quentes e secos, por vezes excessivamente prolongados, e por outro lado caracterizado por períodos de bom tempo associado a anticiclones que ocorrem durante o Inverno.

Apresentam-se em seguida os valores mensais da percentagem de território do Continente em cada uma das classes de seca meteorológica, entre setembro 2013 e agosto 2014 (Figura 34).

Nos últimos 12 meses não se verifica a ocorrência de um período de seca contínuo, apenas nalguns meses se verifica a ocorrência da

situação de seca fraca mas sem grande significado. No final de agosto 56% do território encontrava-se em seca fraca.

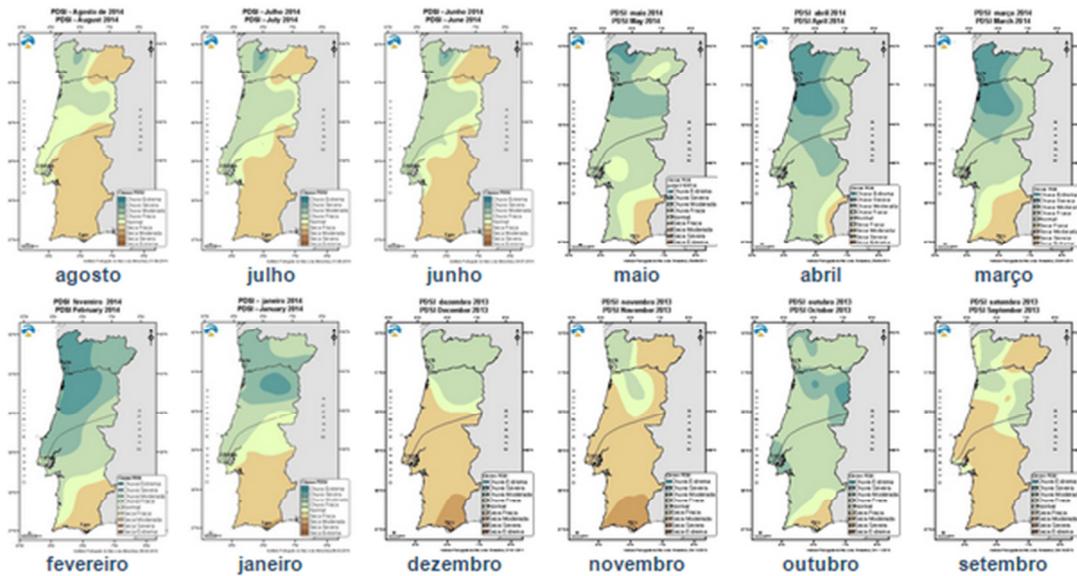


Figura 34 – Monitorização da Seca Índice PDSI Set 2013 a Out 2014 (IPMA, 2014)

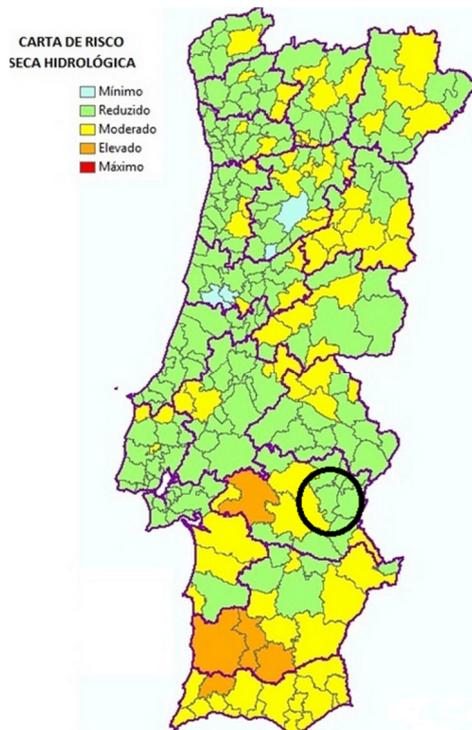


Figura 35 – Carta de Risco de Seca Hidrológica de Portugal Continental (ANPC, 2014)

Pela análise da Figura 35, e tendo em consideração a escala de análise supra municipal para a região Alentejo, podemos verificar que Redondo

apresenta uma suscetibilidade reduzida à seca hidrológica. No entanto, o registo de ocorrências de secas anteriores, os dados de precipitação, temperatura do ar pode considerar-se que o concelho de Redondo apresenta um grau de risco moderado.

Em termos de vulnerabilidade e elementos expostos, quando estudamos a severidade de uma seca esta assume maiores repercussões nos setores agrícola e habitacional, com a falta de abastecimento de água e indiretamente a degradação da qualidade da água e a erosão do solo.

Em caso de ocorrência degradação acentuada da qualidade da água da albufeira da Vigia, que a torne inviável para consumo humano, serão ativados os furos e poços alternativos (Figura 36). Após um tratamento adequado, a água dos furos será transportada por auto-tanque para os reservatórios municipais de abastecimento de água.

Na situação de esgotamento de furos destinados ao embeberamento dos animais e à rega em alguns aglomerados rurais, situação esta que será colmatada por formas alternativas de fornecimento de água, designadamente através de autotanques dos Bombeiros Voluntários de Redondo, para abastecimento de reservatórios.

As Bocas-de-incêndio das Vila de Redondo e Montoito estão localizadas no espaço cartografia, e as principais Barragens e Charcas do concelho e rede dos pontos de água no concelho de Redondo, que poderão também ser utilizados em períodos de seca, estão localizados na Figura 37.

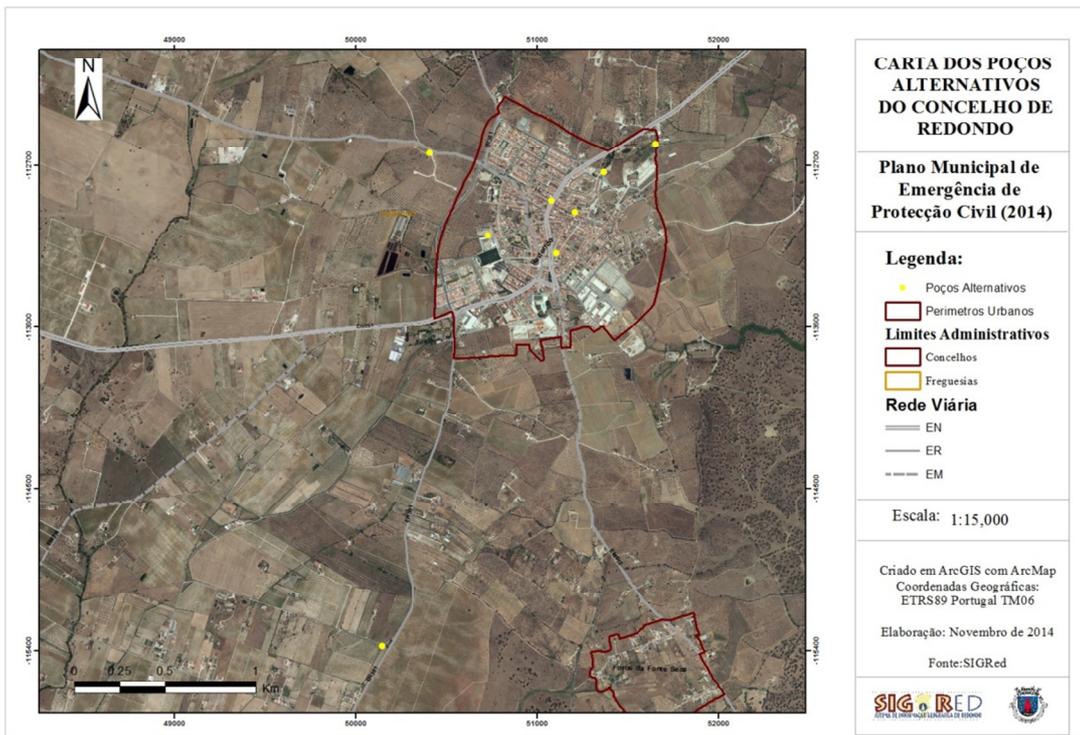


Figura 36 – Carta de poços alternativos do Concelho de Redondo

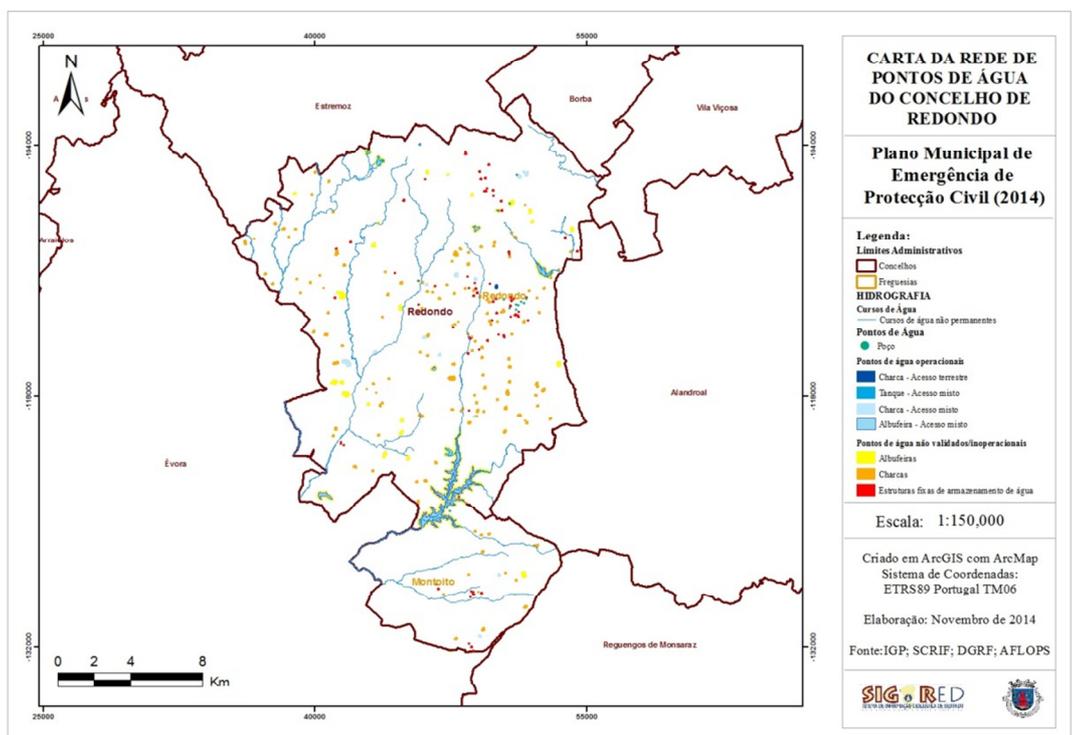


Figura 37 – Carta de Pontos de Água do Concelho de Redondo

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Crítica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Seca			x						x		Moderado

Sismos

Segundo Cabral 2003, os sismos correspondem a vibrações das rochas resultantes da passagem de ondas sísmicas de diversos tipos. Estas vibrações junto à superfície podem causar grandes danos nas estruturas produzidas pelo Homem.

Um sismo é pois um fenómeno natural resultante de uma rotura mais ou menos violenta no interior da crosta terrestre, na qual ocorre libertação de uma grande quantidade de energia e que provoca vibrações que se transmitem a uma vasta área circundante. De salientar que à quantidade de energia libertada no foco damos o nome de magnitude e ao grau de severidade do movimento do solo provocado por um sismo damos o nome de intensidade sísmica (por exemplo a Escala de Mercalli).

Nos termos da carta de Isossistas de Intensidades Máximas (IPMA) o Concelho de Redondo situa-se maioritariamente na zona de intensidade máxima de 6 da Escala de Mercalli Modificada (máximo XII), correspondendo ao grau 5 de Richter (magnitude), distribuindo-se o território continental entre os níveis de intensidade V e X da escala de Mercalli (Figura 24). Em tal ocorrência (intensidade VI) há que considerar a possibilidade de pânico geral, pois será de perceção geral, verificando-se leves prejuízos em edifícios e deslocamentos dos móveis nas habitações. Numa maior magnitude sísmica há que considerar consequências de destruição de estruturas básicas, como instalações e redes de abastecimento/saneamento.

A análise da carta da sismicidade histórica (Figura 38) permite verificar que a quase totalidade do Concelho de Redondo foi assolado por sismos, em 1755 e 1969, de intensidade máxima 8, existindo uma pequena área a Sudoeste que apresenta intensidade máxima 7.

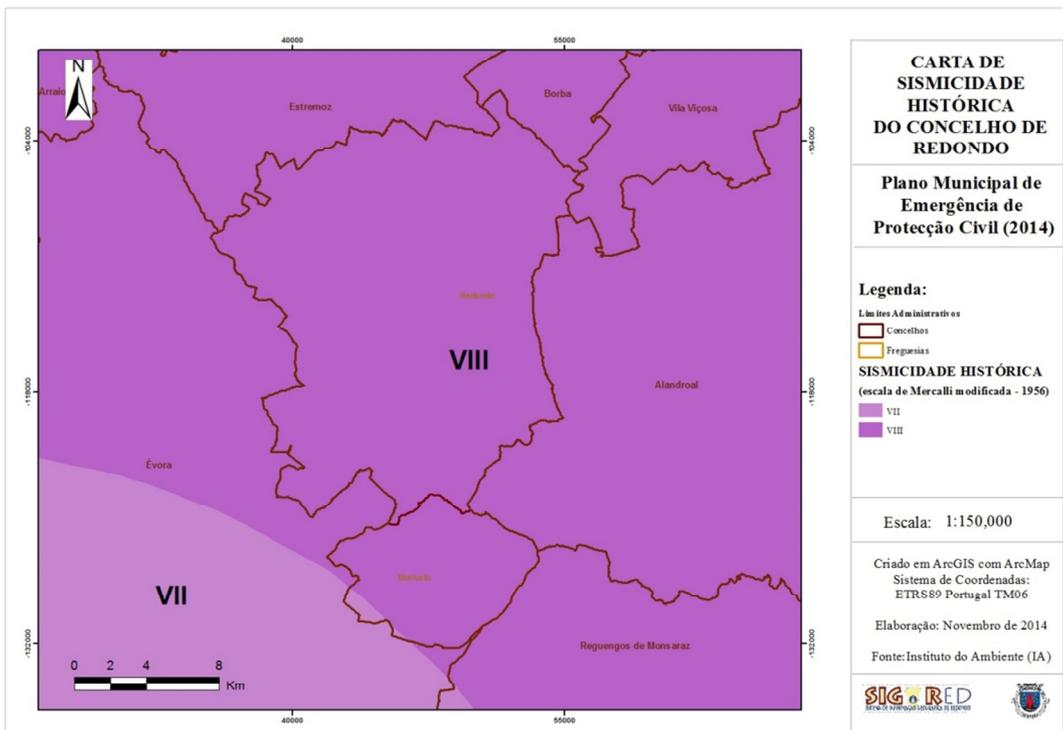


Figura 38 – Carta de Sismicidade histórica do Concelho de Redondo

Os Sismos têm uma probabilidade de ocorrência baixa. A gravidade associada é residual. No total, o risco é considerado Baixo.

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Critica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Sismos					X					X	Baixo

6.1.2. Riscos Mistos

Incêndios Florestais

Os incêndios florestais são das catástrofes mais graves em Portugal, não só pela elevada frequência com que ocorrem e extensão que alcançam, como pelos efeitos destrutivos que causam. Para além dos prejuízos económicos e ambientais, podem constituir uma fonte de perigo para as populações e bens.

Relativamente ao risco de incêndio torna-se então necessário perceber onde se encontram os maiores potenciais de perda.

O Risco corresponde a um potencial de perda e a Perigosidade a um potencial para a ocorrência do fenómeno danoso, existindo Risco sempre que exista Perigosidade, Vulnerabilidade e Valor associados. Basta não haver uma das componentes para que o Risco seja nulo.

Os elementos em Risco são definidos pela Vulnerabilidade e pelo Valor. A primeira expressa o grau de perda desse elemento, variando entre zero (0), elemento não afetado pelo fenómeno, e um (1), representando a perda total do elemento. De uma maneira geral admite-se a atribuição de valores dentro deste conjunto.

Segundo o Guia Metodológico para a elaboração dos PMDFCI a avaliação da cartografia de risco de incêndio florestal revista até ao momento reforça a necessidade de clarificar os conceitos que determinam o modelo de risco adotado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), pretendendo estabelecer uma base comum de trabalho para produção desta cartografia, bem como adiantar alguns valores de referência e fontes de informação comuns, que permitam obter a maior homogeneidade possível de resultados, não obstante os naturais e expectáveis efeitos de escala.

É fundamental para ações de ordenamento do território, saber qual é o dano de arder nesses e noutros locais. O “cálculo” do Risco é efetuado segundo a equação seguinte:

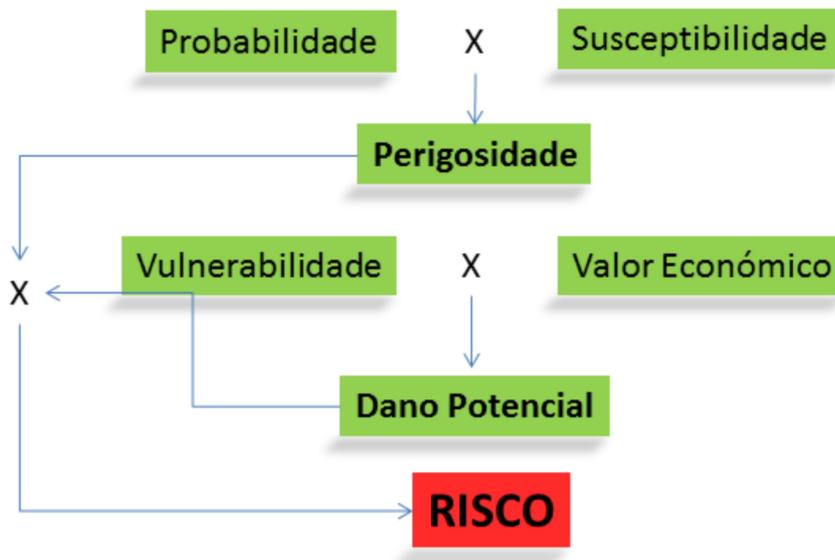


Figura 39 - Componentes do Modelo de Risco (Fonte: ICNF, 2009)

Combinando a probabilidade e a suscetibilidade, este mapa apresenta o potencial de um território para a ocorrência do fenómeno, permite responder “*onde tenho maior potencial para que o fenómeno ocorra e adquira maior magnitude?*”. O mapa de perigosidade corresponde a um produto que muitas vezes é chamado diretamente de mapa de risco. Esta noção está errada e deve evitar-se.

O mapa de perigosidade de incêndio florestal é particularmente indicado para ações de prevenção.

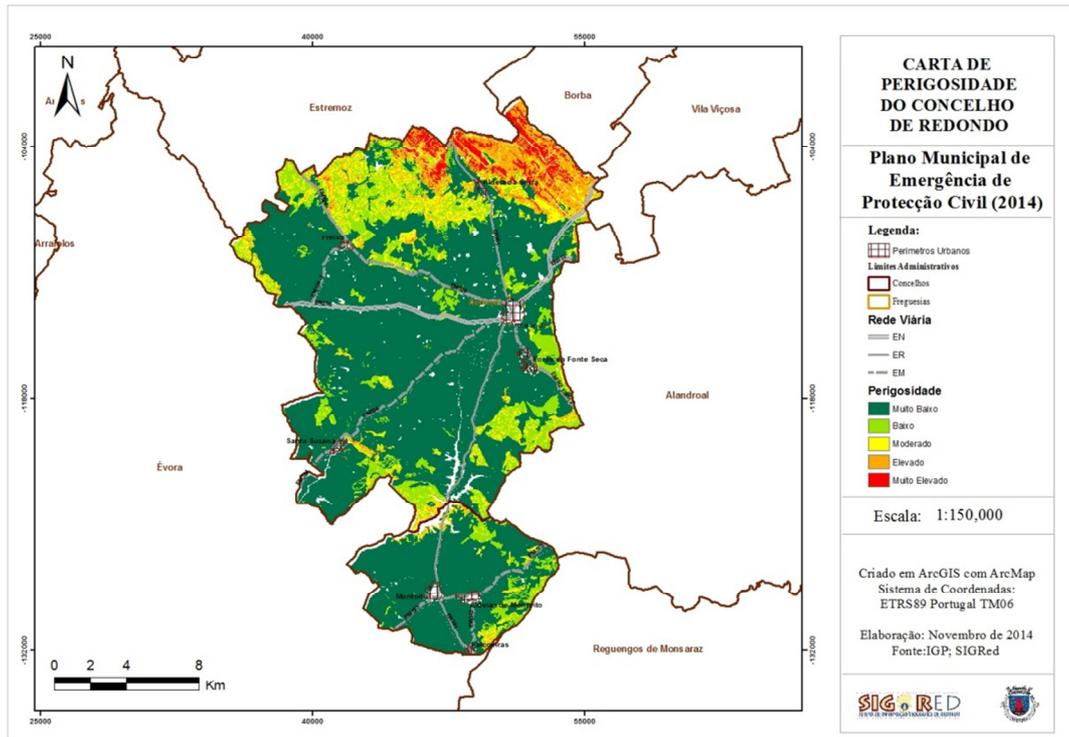


Figura 40 - Carta de perigosidade do Concelho de Redondo

O mapa de risco combina as componentes do mapa de perigosidade com as componentes do dano potencial (vulnerabilidade e valor) para indicar qual o potencial de perda em face do fenómeno. Quando o fenómeno passa de uma hipótese a uma realidade, o mapa de risco informa o leitor acerca do potencial de perda de cada lugar cartografado, respondendo à questão “*onde tenho condições para perder mais?*”.

O mapa de risco de incêndio florestal é particularmente indicado para ações de prevenção quando lido em conjunto com o mapa de perigosidade, e para planeamento de ações de supressão.

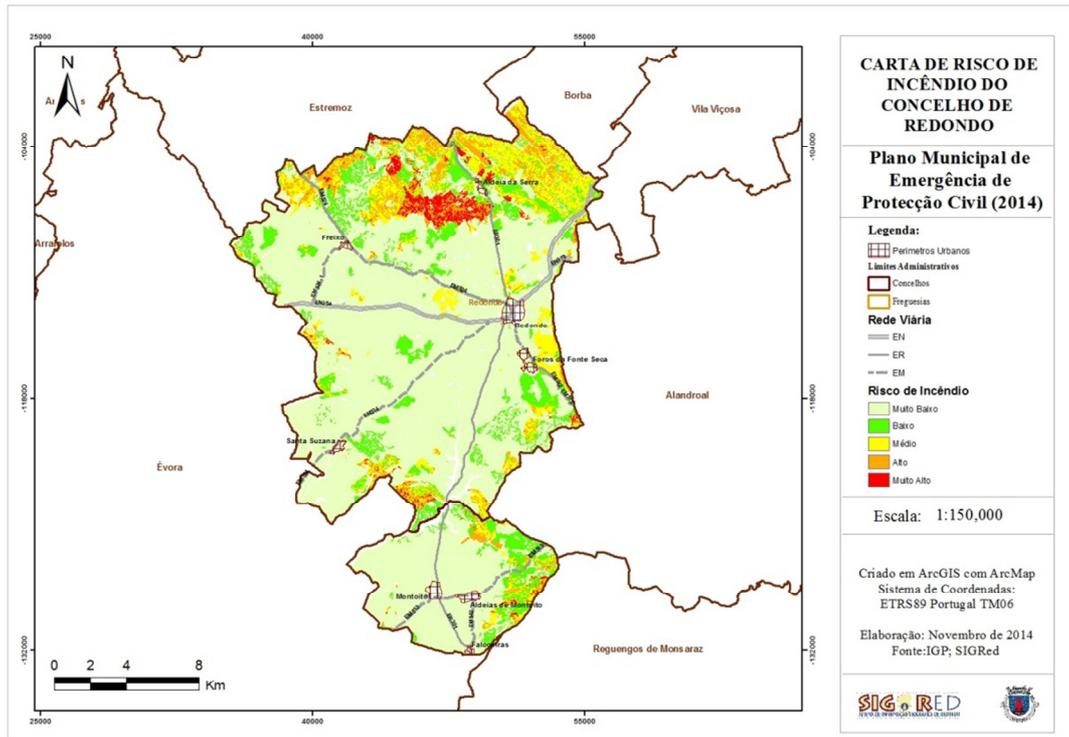


Figura 41 – Carta de Risco de Incêndio do Concelho de Redondo

O mapa de risco de incêndio, construído com base numa classificação de cinco quantis, evidencia que a Norte do concelho, freguesia de Redondo é onde ocorre a maior concentração das áreas com risco de incêndio alto e muito alto, pois é uma zona de muito relevo e com várias espécies florestais vulneráveis (Eucaliptos, Pinheiros, Azinheiras e Sobreiros). O risco de incêndio muito alto de uma forma geral verifica-se ao longo da rede viária, em ambas as freguesias. O risco de incêndio baixo e muito baixo localiza-se essencialmente nas envolventes das Vilas de Redondo Montoito (Figura 41).

Pelo exposto, propõem-se que a articulação das diferentes equipas de DFCI no terreno seja mais concentrada nas zonas que apresentam maior risco e perigosidade de incêndio. Ressalva-se o facto de que, as zonas classificadas com maior perigosidade e risco de incêndio se encontram sujeitas a validação de campo.

Para o estudo da distribuição anual da área ardida e do número de

ocorrências, foram considerados dados apurados pela AFN (atualmente ICNF) referente ao período de 2000-2011.

Após 2006 a área ardida tem diminuído, assim se conclui que deve-se a uma maior prevenção e a um maior reforço dos meios de vigilância, deteção, primeira intervenção e no combate.

O mapa de combustíveis apresentado foi realizado, tendo em conta a ocupação dos solos determinada pela Corine Land Cover Nível 5 de 2009, elaborado pela Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE), atualmente designada por Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e as normas apresentadas pelo Guia Técnico para elaboração dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.

A caracterização e cartografia das estruturas de vegetação, segue a classificação criada pelo Northern Forest Fire Laboratory (NFFL), com a descrição de cada modelo à qual foi adicionado uma orientação da aplicabilidade ao território continental desenvolvida por Fernandes, P.M. A classificação do Corine Land Cover foi adaptada à metodologia do PMDFCI, fazendo corresponder a espécie de vegetação ao modelo de combustível correspondente, consultando o quadro seguinte, sendo posteriormente convertido para formato *raster*.

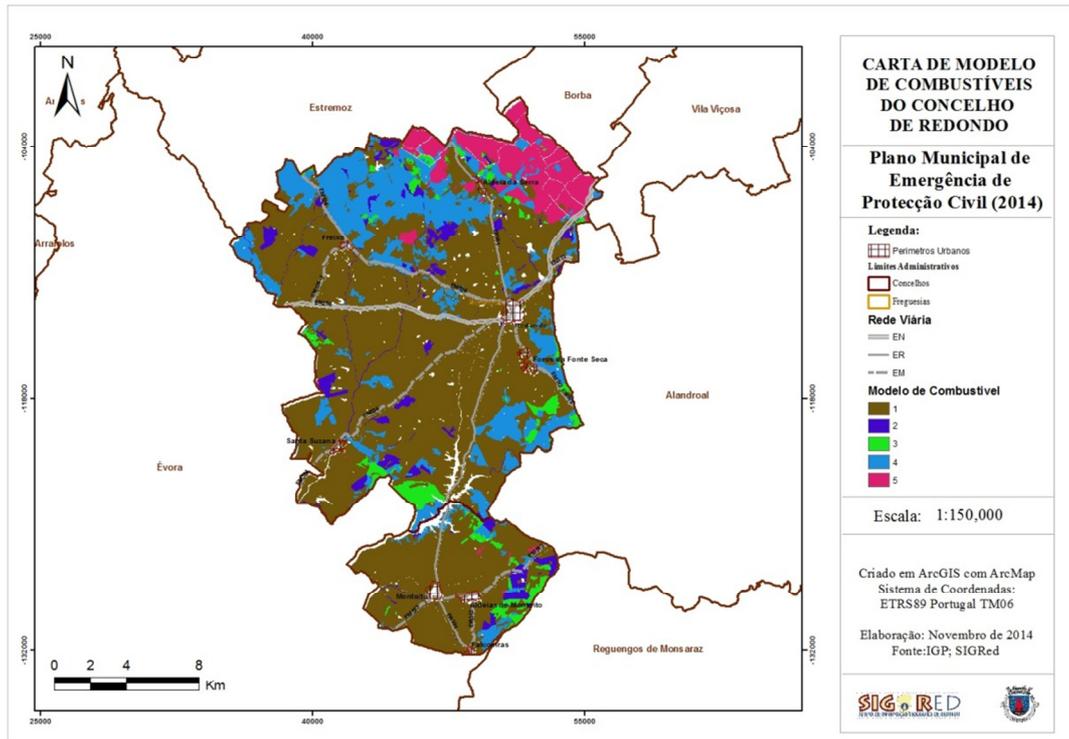


Figura 42 – Carta de Combustíveis Florestais do Concelho de Redondo

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Crítica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Incêndios Florestais	X							X			Elevado

6.1.3. Riscos de Origem Tecnológica

Acidentes Industriais

O Risco dos acidentes industriais, pode revelar-se pela emissão de substâncias tóxicas, inflamáveis ou de outra forma contaminantes, bem como por incêndios ou explosões suscetíveis de desenvolvimento encadeado, pelo que este item é aplicável aos concelhos que tem zonas industriais com industrias especialmente perigosas ou cuja dimensão e características configurem um elevado risco de acidente.

No concelho de Redondo o histórico de acidentes industriais, consiste maioritariamente em pequenos incêndios das instalações industriais. No entanto, este tipo de acidente não é particularmente preocupante, dada a natureza do tecido industrial, sendo este constituído por pequenas e médias empresas localizadas nas zonas industriais de Redondo e Montoito ou inseridas na malha urbana, que, não apresentam um potencial elevado para risco de acidente.

Com exceção feita os postos de abastecimento de combustíveis e armazenamento de gás situados em espaço urbano.

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Critica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Acidentes Industriais					x					x	Baixo

Transporte de Matérias Perigosas

O desenvolvimento industrial e do parque automóvel têm determinado o aparecimento de uma enorme diversidade de indústrias e tem originado a necessidade cada vez maior de transportar produtos perigosos de uns locais para outros. É claro que em muitos desses transportes não se põem problemas de segurança, e apenas numa quantidade não desprezível de outros, pela perigosidade da sua carga, necessitam de atenção especial. Tais cargas designam-se normalmente por “Mercadorias Perigosas”.

Por se tratar de Mercadorias Perigosas, houve necessidade de criar uma regulamentação especial para o seu transporte.

Para além do Código de Estrada a que todo o trânsito rodoviário deve obedecer, ao regulamento em vigor e aprovado pelo Decreto- Lei 41-A/2010, de 19 de Abril.

O Concelho de Redondo, dada a sua localização, não é atravessado por nenhum dos eixos principais de circulação viária da região, sendo este apenas atravessado pelas EN 254 e ER 381.

Deste modo, o transporte de matérias perigosas na área do Concelho restringe-se quase exclusivamente aos camiões-cisterna, que fazem os abastecimentos aos reservatórios de combustível existentes na área do concelho ou limítrofes.

A perigosidade pode revelar-se pela emissão de substâncias tóxicas, inflamáveis ou contaminantes do ar, água ou solo, bem como, por incêndios ou explosões suscetíveis de desenvolvimento encadeado. O não controlo de um acidente desta natureza potencia ou provoca efetivamente consequências graves para os seres humanos (ferimentos, envenenamentos, asfixia, vesicação e morte) e para o ambiente (danos em culturas, outras plantas e animais, e contaminação do ar, água e solo).

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Crítica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Transporte de Matérias Perigosas					x					x	Baixo

Acidentes de Tráfego Rodoviário

Como o concelho não é percorrido pelas principais vias de comunicação rodoviárias da região os acidentes de tráfego ocorridos no concelho têm uma incidência pouco significativa registando-se no entanto alguns acidentes rodoviários ao longo dos últimos anos, com algumas baixas em termos humanos.

Para a identificação dos locais de maior ocorrência de acidentes foram utilizados os dados fornecidos pela GNR, ANSR, e Bombeiros de Redondo para os anos 2004 a 2014 referentes às estradas nacionais e municipais do concelho.

Nas estradas EN 254 e a ER 381 são das vias onde se registam um grande número de acidentes, o que a torna ultimamente considerada com alguns dos chamados “pontos negros”, mas de um modo geral não existem no concelho as “zonas de acumulação de acidentes”.

As principais causas de acidentes poderão ser atribuídas aos condutores, por violação às regras do Código da Estrada, ao estado das Estradas, à fiscalização menos eficaz e em alguns casos à deficiente sinalização.

No concelho de Redondo verifica-se que no período entre 2004 e 2009 houve um aumento sinistralidade, mas desde essa data que se verificou uma descida quer no número de acidentes, quer no número de vítimas, nomeadamente feridos graves e leves, como se pode verificar no gráfico 6:

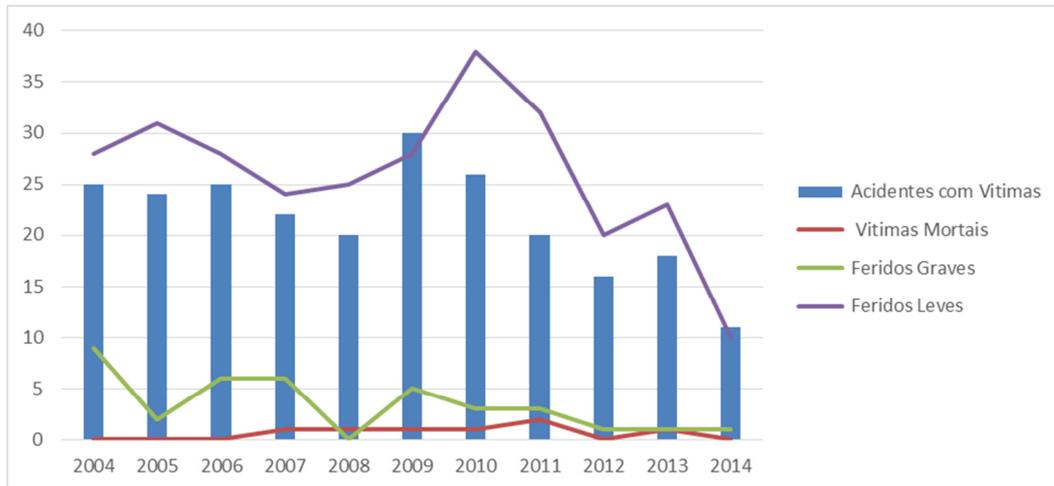


Gráfico 6 - Sinistralidade no concelho de Redondo, no período de 2004 a 2014

No ano de 2013 foram registados 18 acidentes rodoviários, onde apenas se registaram 1 vítima mortal, 1 gerido grave e 23 feridos ligeiros. Predominando as colisões e despistes com maior incidência na E.R.381, E.M. 524 e E.M. 534.

Os locais de maior ocorrência de acidentes são fora das localidades.

De seguida faz-se a análise das estradas nacional e regional com as ocorrências no período de 2004 a 2014 por quilómetro.

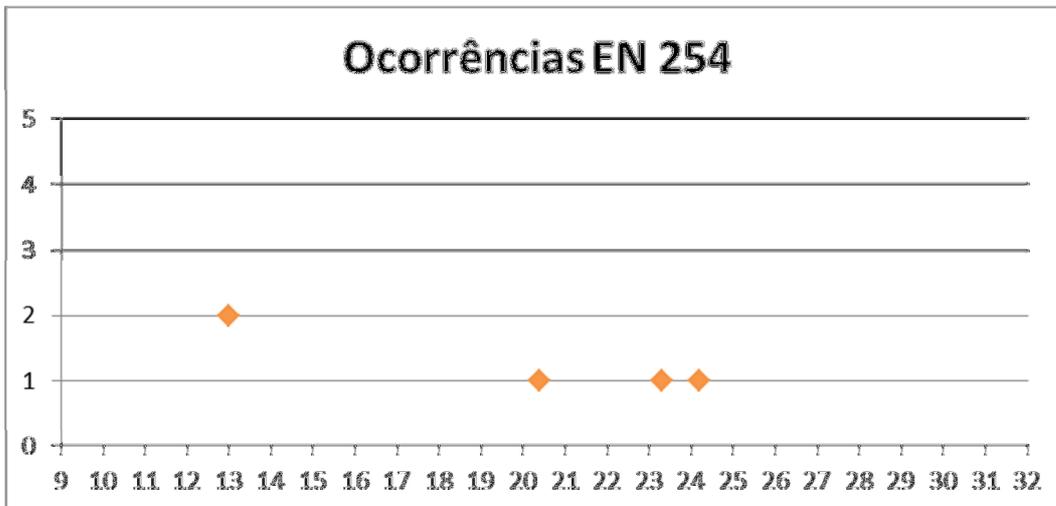


Gráfico 7 - Sinistralidade da estrada nacional 254 por Km, no período de 2004 a 2014

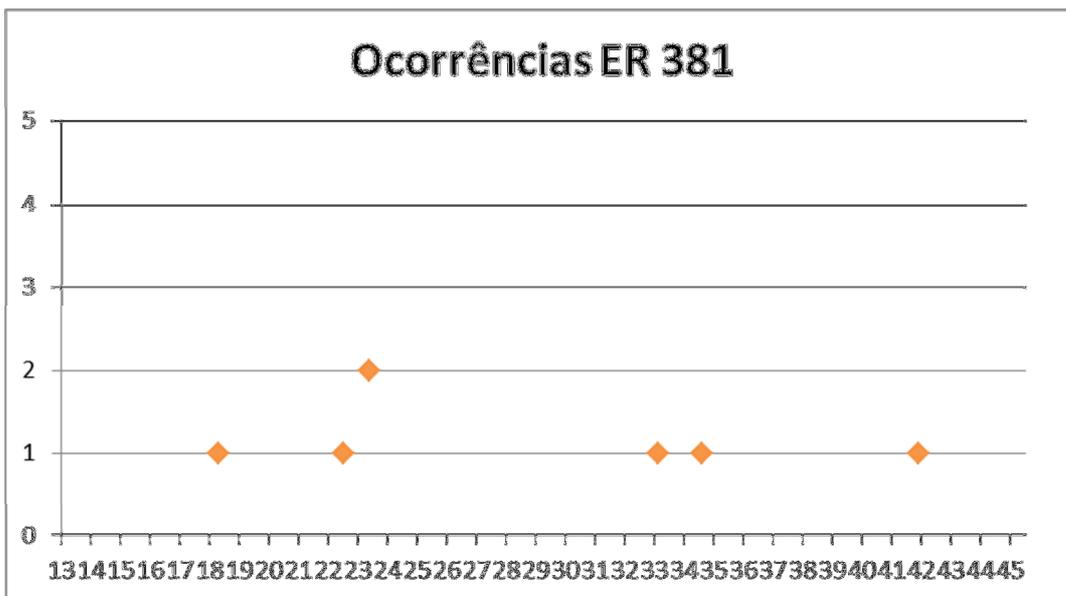


Gráfico 8 - Sinistralidade da estrada regional 381 por Km, no período de 2004 a 2014

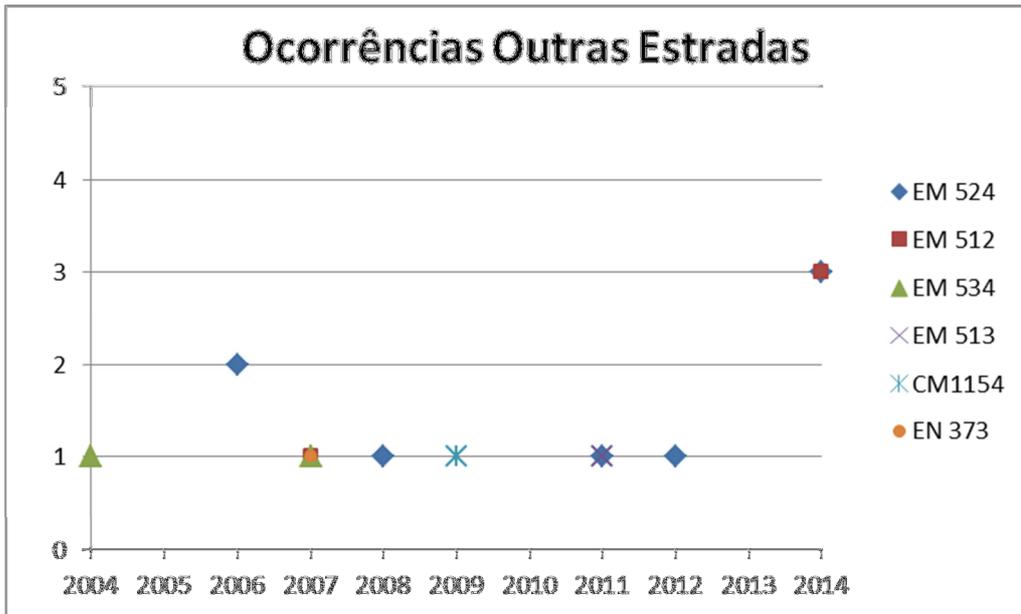


Gráfico 9 - Sinistralidade nas Outras Estradas, no período de 2004 a 2014

No ano e 2014 foram apenas contabilizados os acidentes ocorridos até 11 de Novembro.

Como se pode verificar nos gráficos anteriores a estrada EN n.º 254, a ER n.º 381 e as EM n.º 512 e 524, são aquelas onde ocorre o maior número de acidentes no concelho. No anexo referente à cartografia é apresentado a carta da rede viária do Concelho de Redondo, bem como a carta com as zonas de acumulação sinistralidade, ou seja, os chamados pontos negros do concelho.

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Critica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Acidentes de Tráfego				x					x		Baixo

Rutura de Barragens

Uma barragem é uma potencial fonte de perigo, em especial para as áreas populacionais no vale a jusante, no caso da ocorrência de um acidente que provoque a rutura total ou parcial da mesma. Com efeito, o esvaziamento da albufeira em curto intervalo de tempo dará origem a uma cheia rápida e de grande intensidade, para jusante do local da barragem, a qual pode constituir uma catástrofe de elevadas proporções.

Salienta-se, a título informativo, que o caudal máximo da cheia provocada pela rutura total e rápida de uma barragem é proporcional à altura desta, podendo ainda vir a ser amplificado pela rutura em cascata de outras barragens.

A experiência tem mostrado que os efeitos destruidores da cheia dependem também do volume da albufeira que esvazia.

Os danos diretos resultantes da cheia provocada pela rutura dum barragem dependem:

- Das características hidráulicas da cheia, nomeadamente da altura e velocidade máximas da água, da sua variação no tempo e ainda do volume de sedimentos e detritos arrastados;
- Da ocupação humana e económica nas áreas inundáveis ao longo do vale a jusante;

Apesar de constituir uma ocorrência verdadeiramente excepcional, o potencial horror de uma tragédia concentrada, com consequências humanas e económicas difíceis de estimar, dá uma importância especial a este tipo de ocorrências.

No concelho de Redondo, existe a barragem da Vigia onde as características estão representadas no quadro 27:

Barragem da Vigia	
Capacidade Total (m ³)	16725000
Capacidade Útil (m ³)	15579000
Volume Morto (m ³)	1146000
Cota de Nível Pleno de Armazenamento (NPA)	224
Cota do Nível Máximo de Cheia (NMC) (m)	224,75
Cota do Nível Mínimo de Exploração (Nme) (m)	210
Superfície inundável do NPA (ha)	262
Área da bacia hidrográfica total (km ²)	125,32
Capacidade de Descarregador (m ³ /s)	250
Capacidade do Descarregador de Fundo (m ³ /s)	31

Quadro 27 - Características da Barragem da Vigia

Embora este risco nunca se tenha verificado no concelho, pode surgir pela rutura da barragem, por exemplo, na sequência de um abalo sísmico, o que poderá provocar a jusante desta, situações de inundação nas localidades mais próximas devido à ocorrência de uma onda de cheia. Os aglomerados populacionais a jusante da barragem e que poderão vir a ser afetados pela onda de cheia são Montoito e Aldeias de Montoito.

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Critica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Rutura de Barragens					x				x		Baixo

Incêndios Urbanos

Quanto ao risco de incêndio urbano este é potencialmente mais elevado nas zonas históricas das vilas de Redondo e Montoito, dado existirem prédios antigos e por vezes com acesso difícil, no entanto também merecem atenção, os edifícios públicos, tais como as instalações de

saúde, estabelecimentos escolares, lares de idosos e estabelecimentos comerciais. Nas Figuras 43 e 44 são apresentadas a localização das bocas-de-incêndio das zonas históricas da Vila de Redondo e Aldeias de Montoito.

De acordo com a informação da Autoridade Nacional de Protecção Civil, o número de ocorrências de incêndios urbanos no concelho nos últimos 17 anos, são as seguintes (Gráfico 10):

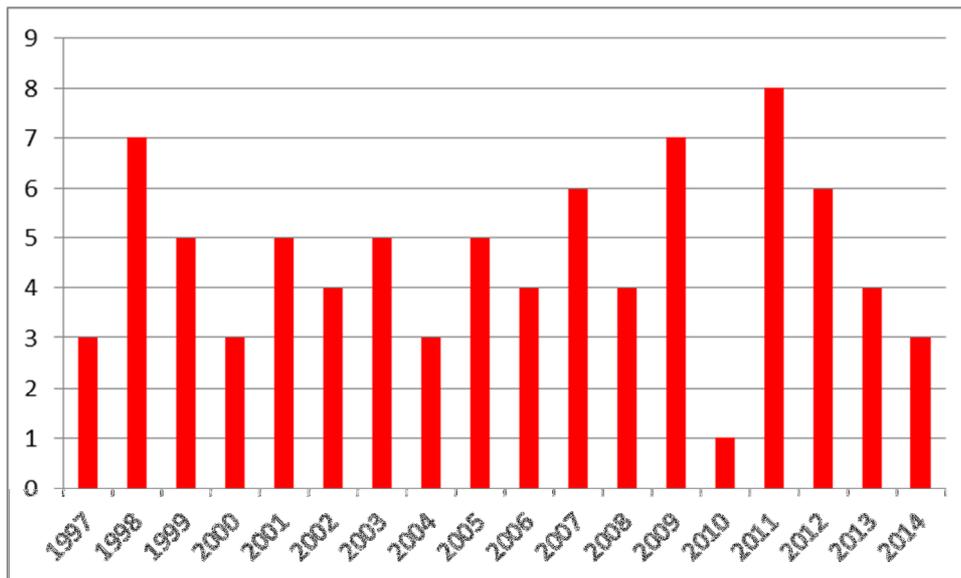


Gráfico 10 - Histórico de ocorrências de incêndios urbanos no Concelho de Redondo 1997-2014

Fonte: Serviço Nacional Bombeiros e Protecção Civil, CDOS Évora

O número de ocorrências do ano 2014 foram registadas apenas até ao dia 16 de Novembro.

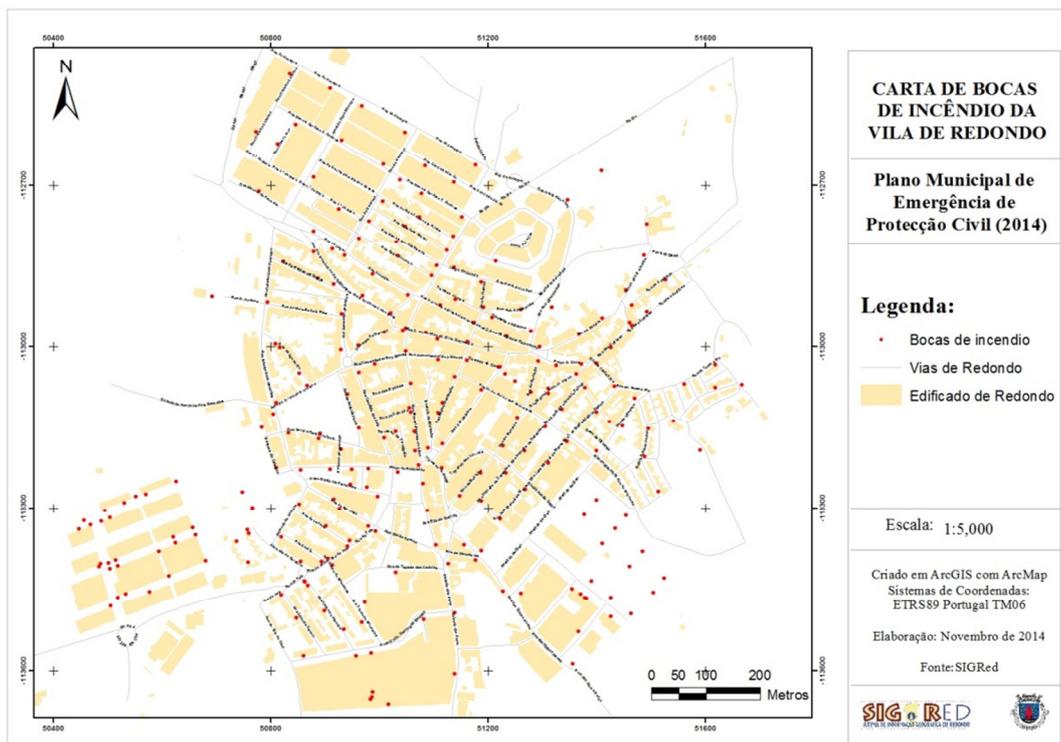


Figura 43 - Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica da Vila de Redondo

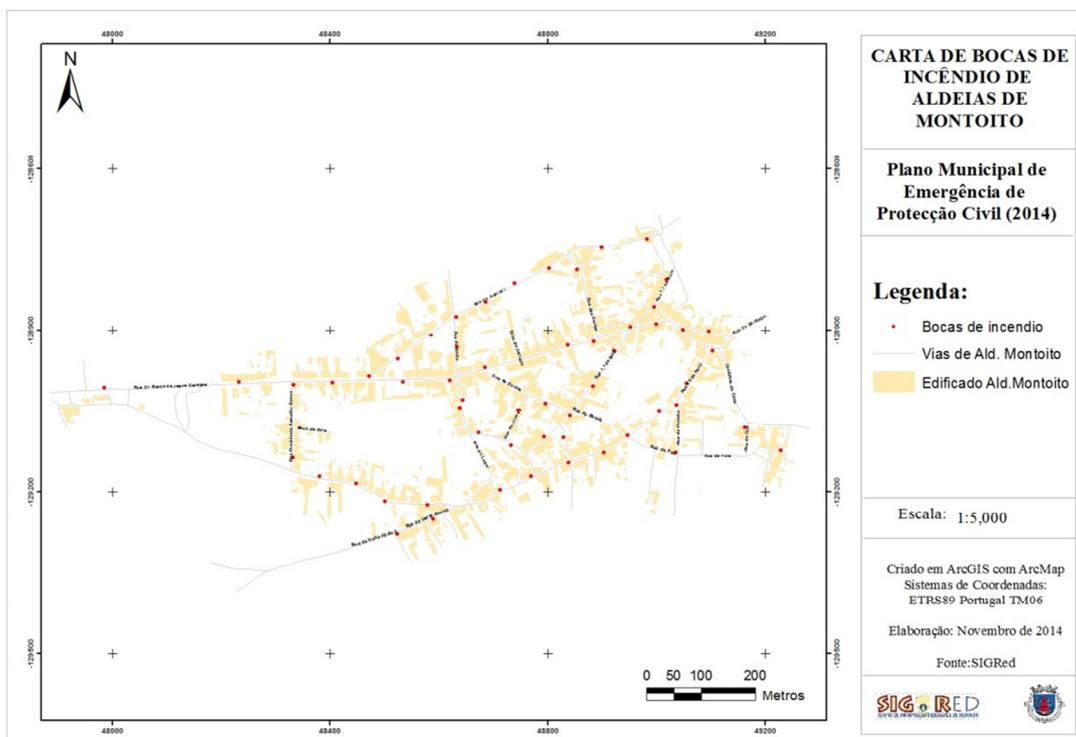


Figura 44 - Localização das bocas-de-incêndio na zona histórica das Aldeias de Montoito

Tipo de Risco	Probabilidade					Gravidade					Grau de Risco
	Elevada	Média-alta	Média	Média-baixa	Baixa	Critica	Acentuada	Moderada	Reduzida	Residual	
Incêndios Urbanos					x				x		Baixo

6.2. Análise da Vulnerabilidade

Os elementos de risco são definidos pela vulnerabilidade e pelo valor. A vulnerabilidade expressa o grau de perda desse elemento, variando entre Baixa, Média e a Alta.

A deteção da vulnerabilidade é feita pelo cruzamento do risco com o que existe no terreno, isto é, perante determinado risco verifica-se as zonas ou locais onde ele pode causar danos graves, no ambiente, em pessoas ou bens materiais.

Caso haja vulnerabilidade perante um tipo de risco, ele será tanto maior quanto mais afetado ou prejudicado for esse local. Mas não basta quantificar os riscos, é preciso saber-se se há vulnerabilidade perante eles e qual o seu valor.

Os perigos com maior probabilidade de originarem uma situação de emergência no Município de Redondo, serão os incêndios florestais, e os incêndios urbanos.

Os locais de maior vulnerabilidade para a população do concelho, ou seja os pontos sensíveis são os seguintes:

- Quartel de bombeiros
- Posto da GNR
- Centro de Saúde
- Postos Médicos
- Câmara Municipal
- Jardins-de-infância
- Escolas
- Lares de Terceira Idade e Centros de dia

- Postos de Abastecimento de Combustível
- Depósito de gás da Escola E.B.2,3 Dr. Hernâni Cidade
- Instituições de Solidariedade Social
- Tribunal
- Biblioteca Municipal
- Centro Cultural
- Infra-estruturas importantes referidas no **ponto 4.2**
- Bares, e Restaurantes, com capacidade superior a 150 lugares,
- Instalações Desportivas (Piscinas e Polidesportivo)
- Complexos/Zonas Industriais
- Antenas de Telecomunicações

6.3. Estratégias para a Mitigação dos Riscos

Uma das estratégias para a mitigação de riscos será preparar populações para as alterações climáticas que sejam inevitáveis, tais como cheias, inundações, ou reservas de água para períodos de seca, e investir na capacitação de pessoas para que sejam capazes de enfrentar riscos climáticos sem que sofram alguma adversidade de desenvolvimento. Alterando comportamentos e atuando sobre as causas das alterações climáticas, tentando reduzir a probabilidade dos acontecimentos que ainda se podem evitar.

Deverão também ser alertadas as populações para as casas abandonadas para que sejam recuperadas, evitando assim o risco de ruir.

O plano de ordenamento do território também é considerado como instrumento de mitigação do risco através da regulação das áreas de risco e da previsão de requalificação dessas áreas.

Importa ainda referir que a legislação nacional, normas e regulamentos de âmbito municipal são o primeiro instrumento para a mitigação dos riscos. Neste contexto os cidadãos são obrigados a solicitar licenças nas mais diversas áreas de construção, tendo-se assim controlo sobre o ordenamento do território assente no Plano Diretor Municipal. No processo de revisão deste documento está previsto a adoção de projetos e medidas para a mitigação de riscos e vulnerabilidades tais como por exemplo os incêndios florestais.

- Fenómenos Meteorológicos Adversos - Para a prevenção de precipitação intensa, temporais e ciclones, ondas de calor tendo em vista a proteção da população e dos seus bens, serão emitidos comunicados com origem do Instituto Português do Mar e Atmosfera com indicação das previsões meteorológicas, cabendo ao SMPC a divulgação de medidas de autoproteção preventivas, a tomar face ao fenómeno antes de acontecer.

- Seca - A água desempenha um papel tão vital nas atividades humanas que todas as medidas devem contribuir para a sua disponibilização em quantidade e qualidade no espaço e no tempo. Este fato assume especial acuidade na situação de seca. Embora o Município de Redondo disponha de uma rede de abastecimento de água bastante abrangente, importa referir que como forma de mitigar os efeitos da seca, serão desenvolvidas campanhas de sensibilização adequadas às realidades, consciencializando os consumidores para a gravidade da situação, recorrendo não só à comunicação social local e regional, como também à utilização de suportes de informação (ex. folhetos e autocolantes) para distribuição generalizada pelo concelho. Embora não sejam previsíveis faltas de água significativas, importa referir que o Município de Redondo em parceria com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Redondo desenvolverá procedimentos para reforçar o abastecimento às populações através dos seus autotanques.

- Cheias e Inundações - As inundações acontecem de uma forma esporádica no concelho de Redondo, contudo os seus efeitos são sentidos principalmente nas zonas mais baixas da Vila de Redondo, na EN 254, CM 1102 e em Santa Susana. Estes incidentes serão minimizados com a limpeza das linhas de água e de outros órgãos de drenagem das redes de águas pluviais diminuindo-se o efeito negativo das inundações e também com a adoção de medidas sobre espaços urbanos e industriais evitando a sua expansão para zonas inundáveis. Também o SMPC emitirá informações sobre as condições meteorológicas, provenientes do Instituto Português do Mar e da Atmosfera e divulgará medidas preventivas de autoproteção.

- Acidente industrial - A ocorrência de acidentes industriais está diretamente relacionada ao processo de industrialização e ao desenvolvimento de novas tecnologias de produção surgidos nas sociedades modernas. Perante a ocorrência de um acidente industrial grave que envolva a libertação de substâncias perigosas, os SMPC tomarão de imediato medidas para que a população seja avisada através de megafones portáteis utilizados por elementos da GNR ou por funcionários da Câmara Municipal. Em simultâneo serão emitidos avisos através das rádios locais.

- Transporte de Matérias Perigosas - Um acidente de transporte de matérias perigosas é uma situação na qual um produto perigoso escapa ou pode escapar para o ambiente que o rodeia. O Município de Redondo embora não disponha de equipamentos específicos para fazer face a um acidente deste tipo, socorrer-se-á sempre dos Bombeiros Voluntários de Redondo. O SMPC difundirá de imediato através dos órgãos de comunicação locais informação às populações sobre medidas de autoproteção a ter em conta perante uma situação adversa com envolvimento de matérias perigosas.

- Rotura de Barragens - No concelho de Redondo conforme já foi referido a Barragem da Vigia é o equipamento de armazenamento de água de maior dimensão. A jusante da mesma localizam-se os aglomerados de Montoito e aldeias de Montoito que poderão ser afetados temporariamente. Face a um eventual acontecimento o SMPC tomará as medidas necessárias de aviso aos condutores através das rádios locais, ou de outros órgãos de comunicação social nacional. Com o apoio da GNR, serão tomadas medidas de interrupção da circulação das vias afetadas bem como às alterações de trânsito necessárias.

- Incêndios urbanos - Consiste na informação sobre o tema aos residentes e comerciantes, pois permite cultivar uma cultura de risco, com base na informação, sensibilização e divulgação de preocupações e riscos que advêm do incêndio urbano, mentalizando-se assim a população que cabe a cada um contribuir para a segurança contra risco de incendios urbanos. O Município de Redondo dispõe de uma rede de bocas-de-incêndio capazes de abastecer os veículos dos Bombeiros de Voluntários de Redondo, para fazer face a incêndios urbanos.

- Incêndios florestais - Está contemplado no PMDFCI, a realização de campanhas de sensibilização DFCI para públicos-alvo diferentes (agricultores, caçadores e escolas). Por outro lado, reforço da fiscalização por parte das forças de segurança assim como do município, com base no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro;

- Informação e Formação dos Cidadãos - Os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos no Município de Redondo e sobre as medidas adotadas e a adotar com vista a prevenir ou a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe.

A informação pública visa esclarecer as populações sobre a natureza e os fins da Protecção Civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de auto protecção.

O SMPC de Redondo deve difundir e publicitar, na área de formação cívica, matérias de Protecção Civil e auto protecção, com a finalidade de difundir conhecimentos práticos e regras de comportamento a adotar no caso de acidente grave ou catástrofe.

Deve também garantir-se o acesso público a este PMEPC e a disponibilização das suas partes não reservadas em plataformas baseadas nas tecnologias de informação e comunicação, promovendo uma interação real com o cidadão. Considera-se também muito importante o envolvimento dos cidadãos na realização dos exercícios de simulação do presente PMEPC.

7 – Cenários

No Município de Redondo os cenários com maior probabilidade de ocorrência são:

Tipo de Risco	Cenários/Hipóteses	Locais de maior Risco no município	Consequências	Agente de Protecção Civil e Entidades de Apoio a envolver	Ações a desenvolver
Sismo	Abertura de fissuras no solo e desabamentos de edifícios	Vila de Redondo e Santa Susana	6 Mortos 10 Feridos 18 Desalojados	APC: BVR; GNR; Centro de saúde e Núcleo da CVP EA: Todos	Socorro e salvamento das vítimas; evacuação dos feridos para os locais de triagem; resgate dos mortos; manutenção da segurança e evacuação da população para os locais de alojamento temporário e controlo de tráfego. Combate ao incêndio, rescaldo e vigilância pós rescaldo
Incêndio Florestal	Incêndio que afetou mais de 500 ha de matos e Floresta na área envolvente da Aldeia da Serra	Serra d'Ossa e Zona a Sul da Albufeira da Vigia	Mais de 200 ha de povoamentos florestais destruídos, 3 Habitações destruídas, 5 feridos e 15 desalojados	APC: BVR; GNR e Centro de saúde EA: Município de Redondo, Freguesia de Redondo e Montoito, CCDRA, AFOCELCA, ICNF, DRAA, OCS	Combate ao incêndio, Socorro e salvamento das vítimas, transporte de feridos para os locais de triagem, manutenção da segurança e evacuação da população para os locais de alojamento temporário e controlo de tráfego, rescaldo e vigilância pós rescaldo
Incêndio Urbano	Incêndio de Lar de Idosos	Zona Histórica de Redondo, Montoito e Aldeias de Montoito	2 Mortos 3 Feridos 6 Desalojados	APC: BVR; GNR; Centro de saúde e Núcleo da CVP EA: Município de Redondo, Freguesia de Redondo e Montoito, Santa Casa da Misericórdia, Agrupamento Vertical de Escolas e Segurança Social	Combate incêndio, Socorro e salvamento das vítimas, transporte de feridos para os locais de triagem, resgate de mortos, estabelecimento de um perímetro de segurança de modo facilitar a evacuação da população afetada, controlo de tráfego

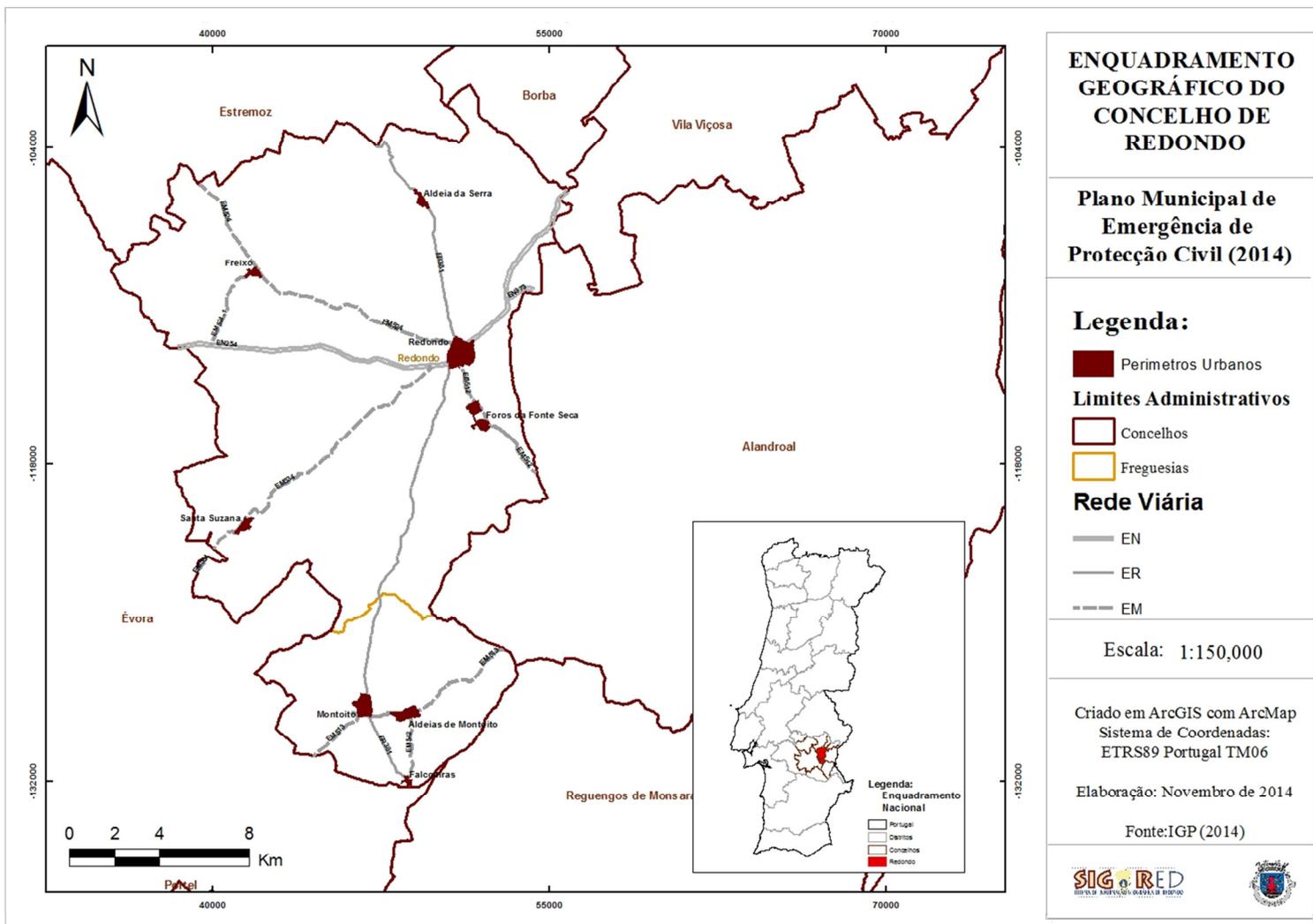
Os incêndios florestais são encarados como os mais graves, tanto pela elevada frequência com que ocorrem e a extensão que alcançam, como pelos efeitos destrutivos que causam. São um fenómeno que se tem vindo a agravar nas últimas décadas, representando perdas importantes em termos socioeconómicos tanto para o concelho como para todo o país.

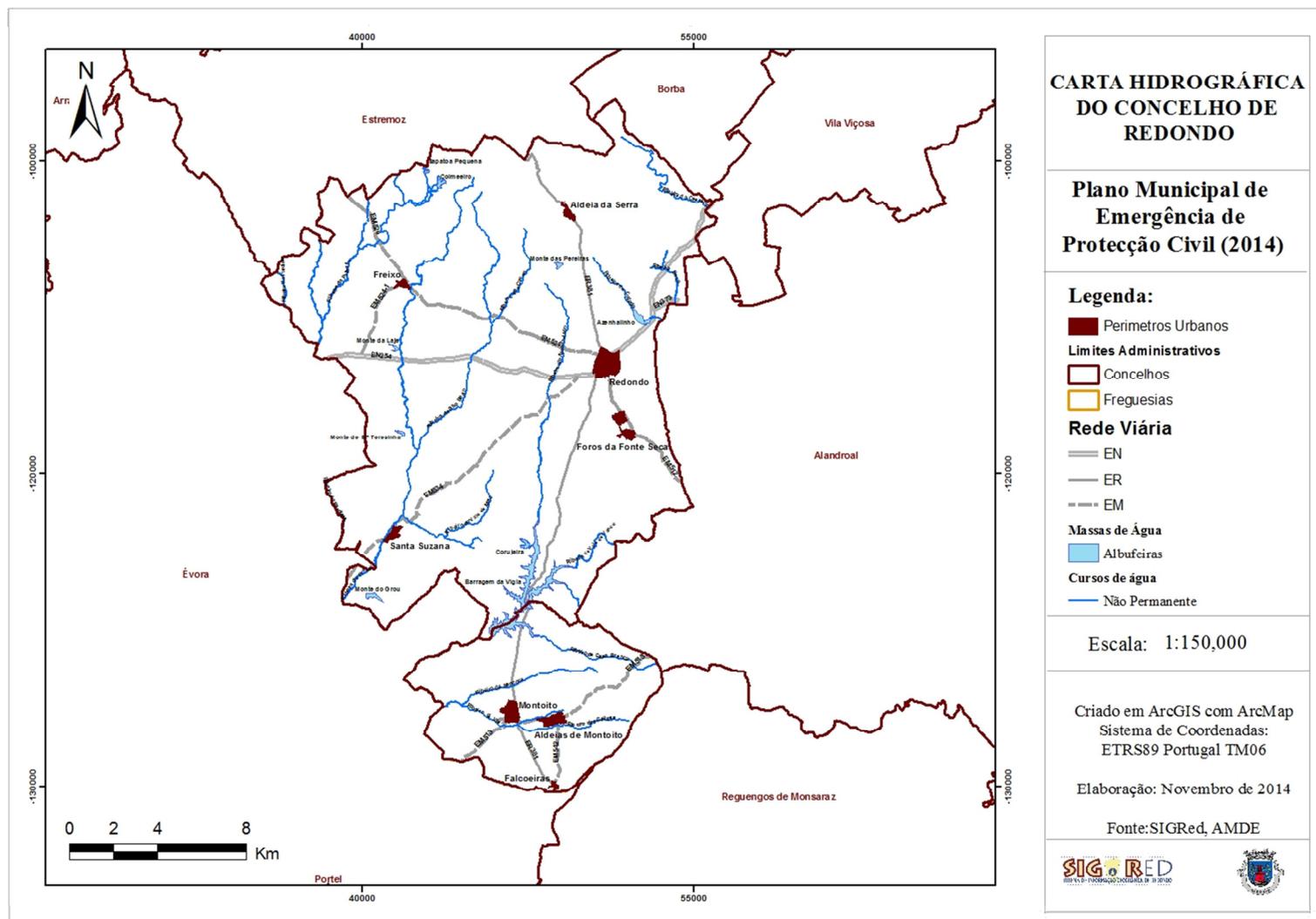
Os locais mais afetados no concelho, ou seja os que apresentam maior risco de incêndio florestal é a zona da Serra d' Ossa e a zona a Sul da Albufeira da Vigia.

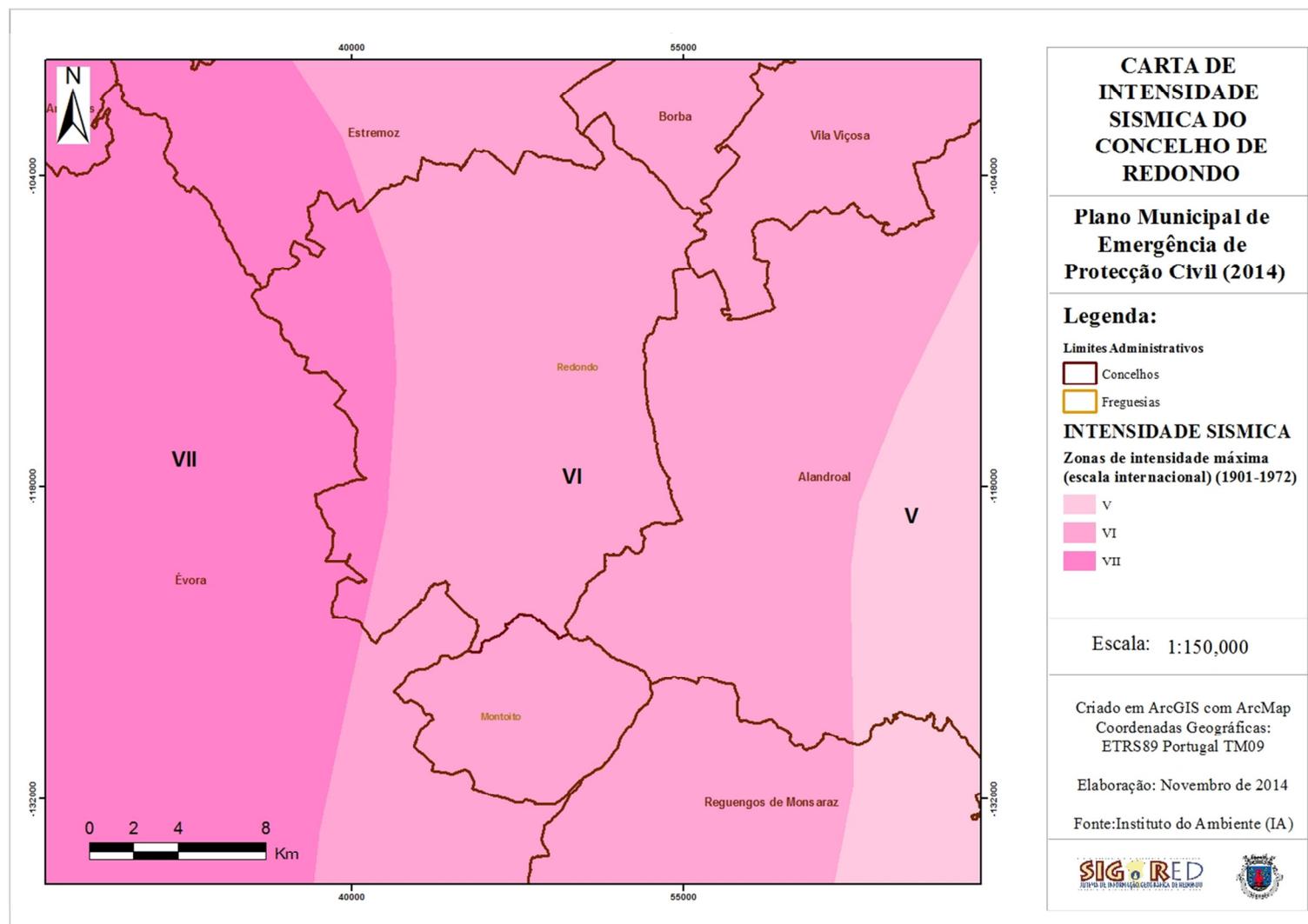
Os locais no concelho onde o risco de incêndio urbano é potencialmente mais elevado são as zonas históricas das vilas de Redondo, Montoito e Aldeias de Montoito, dado existirem prédios antigos e por vezes com acesso difícil, no entanto também merecem atenção, os edifícios públicos, tais como as instalações de saúde, estabelecimentos escolares, lares de idosos e estabelecimentos comerciais.

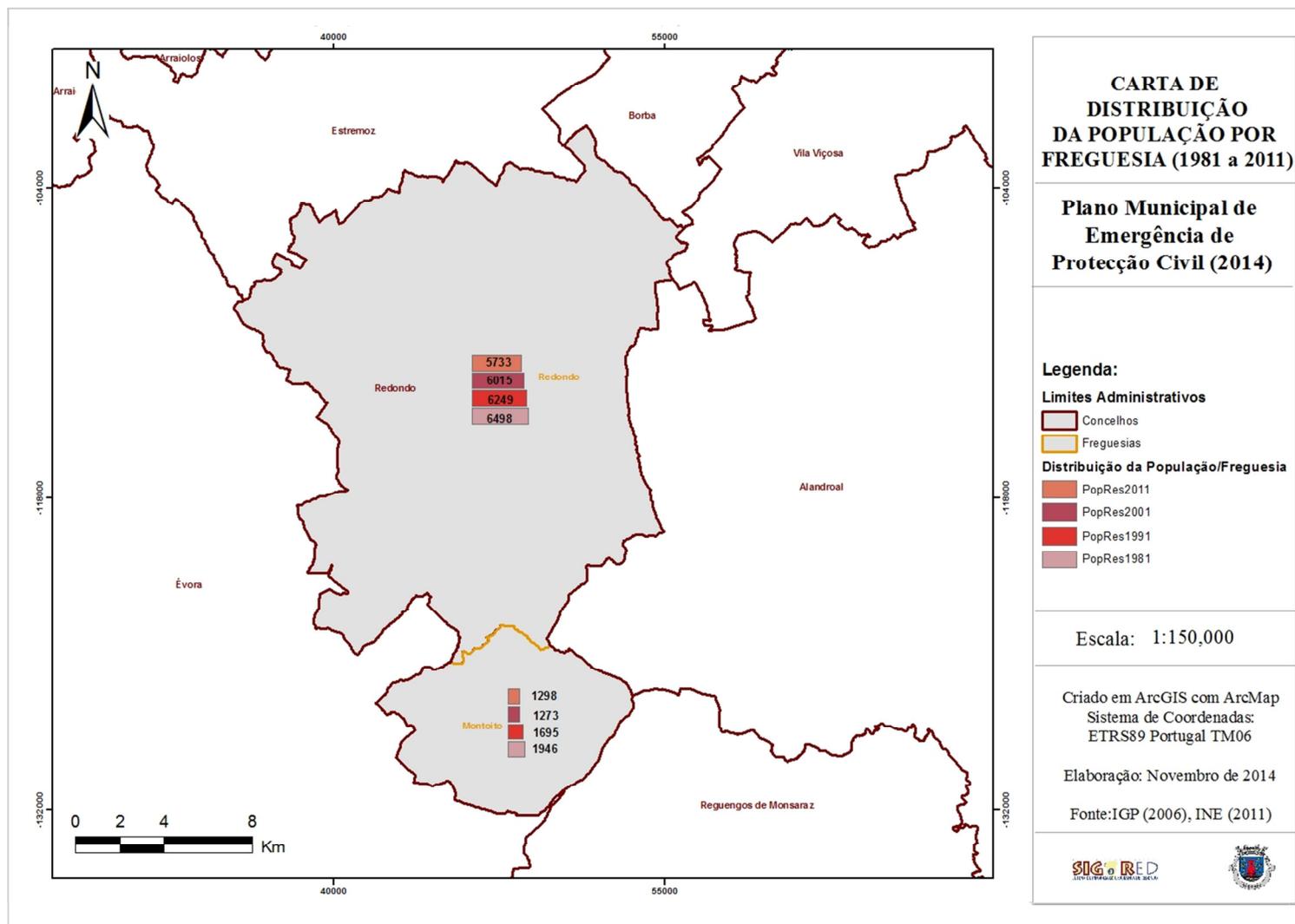
Os danos expectáveis mais comuns serão a existência de mortos e feridos, a supressão da estrutura socioeconómica do concelho, a destruição ou danificação de edifícios e infraestruturas, e sem duvida os danos ambientais.

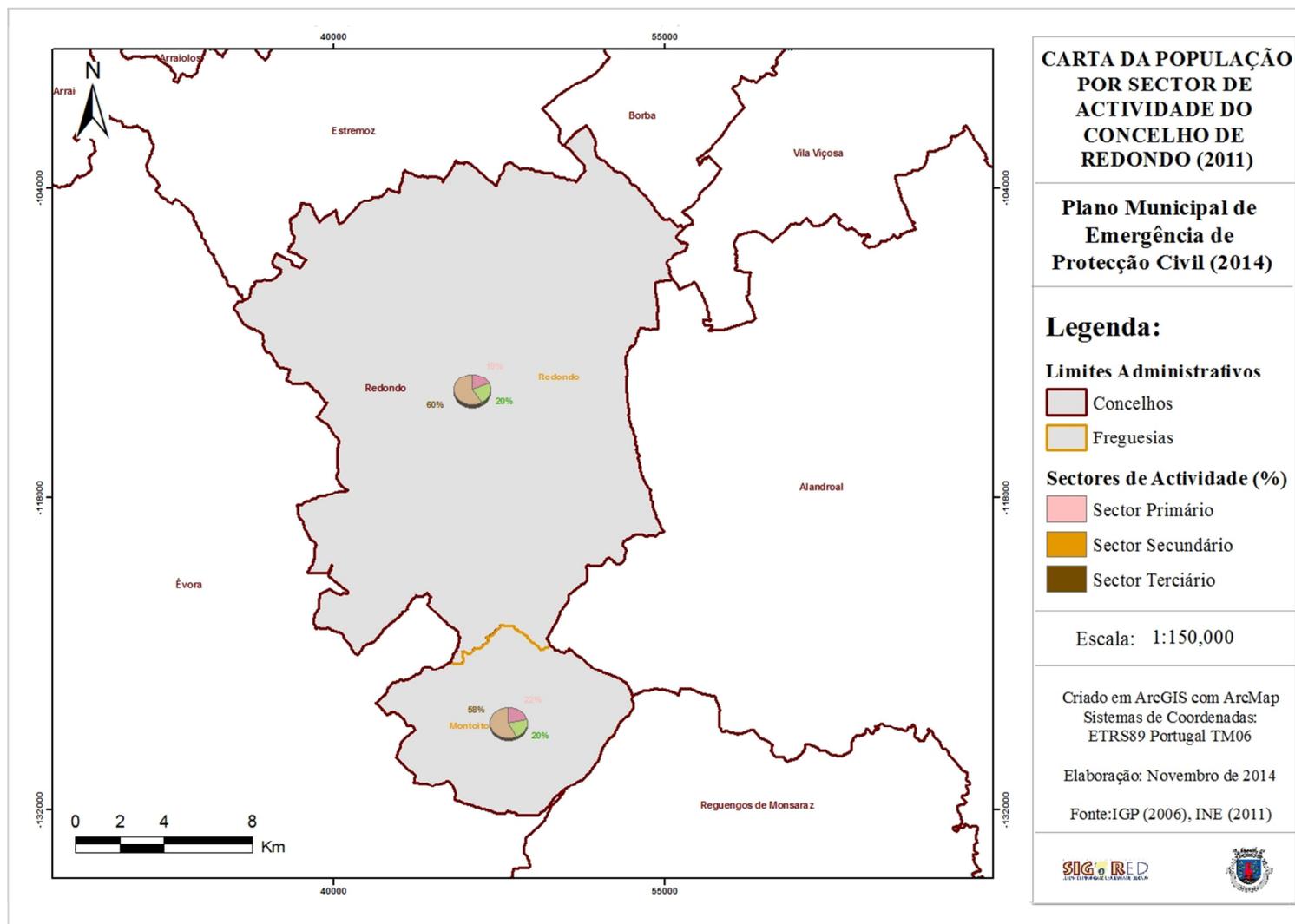
8 - Cartografia

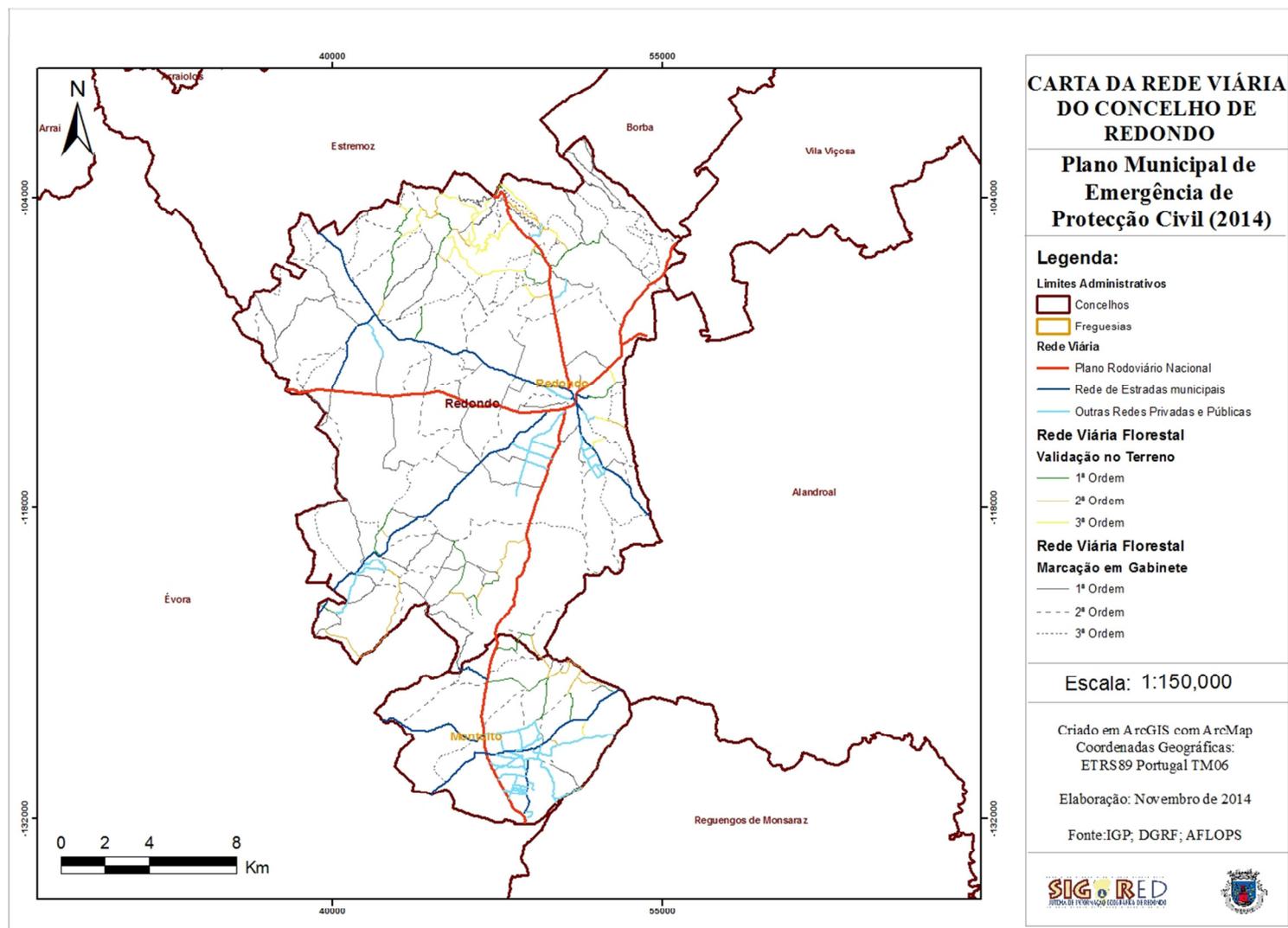


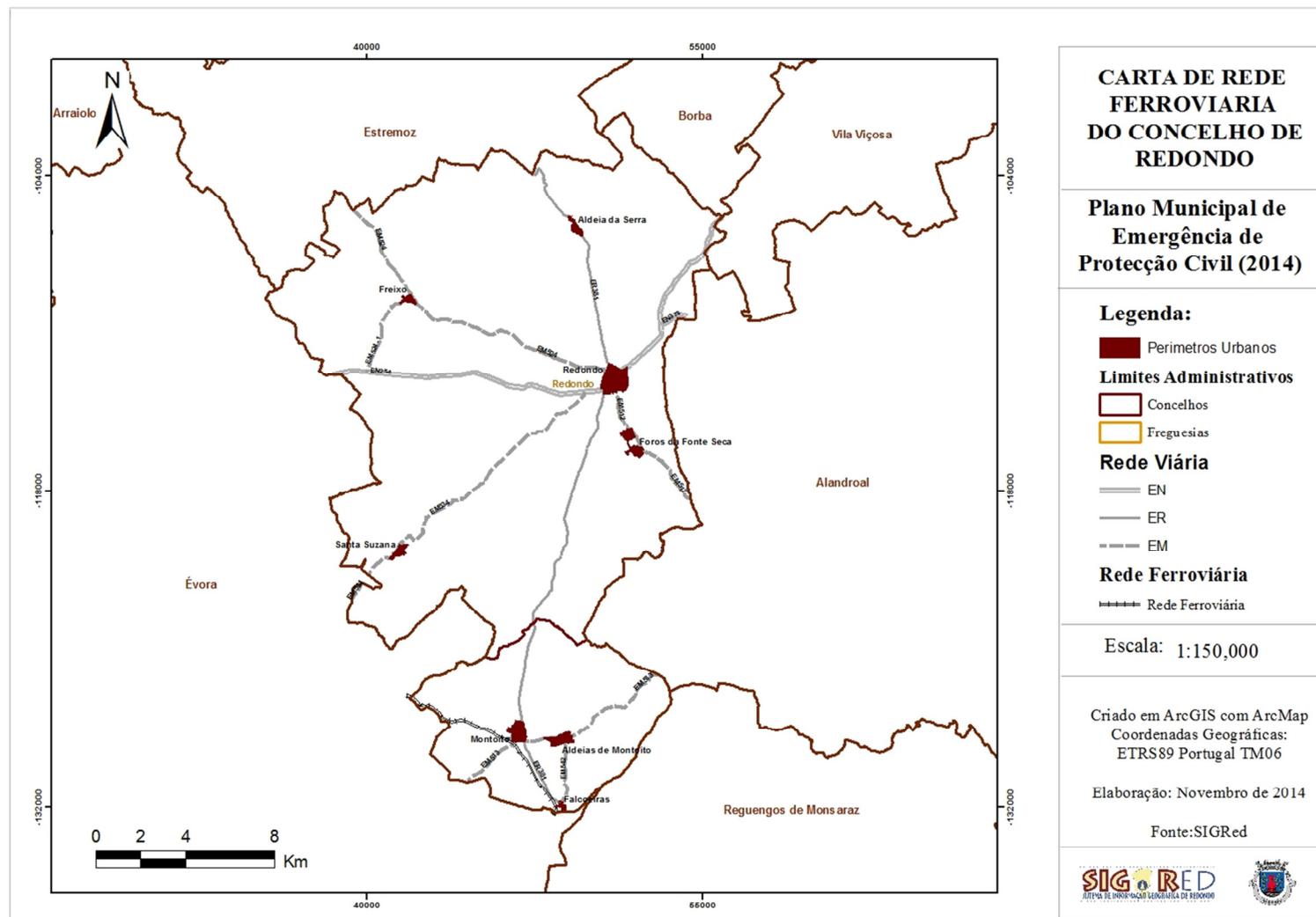


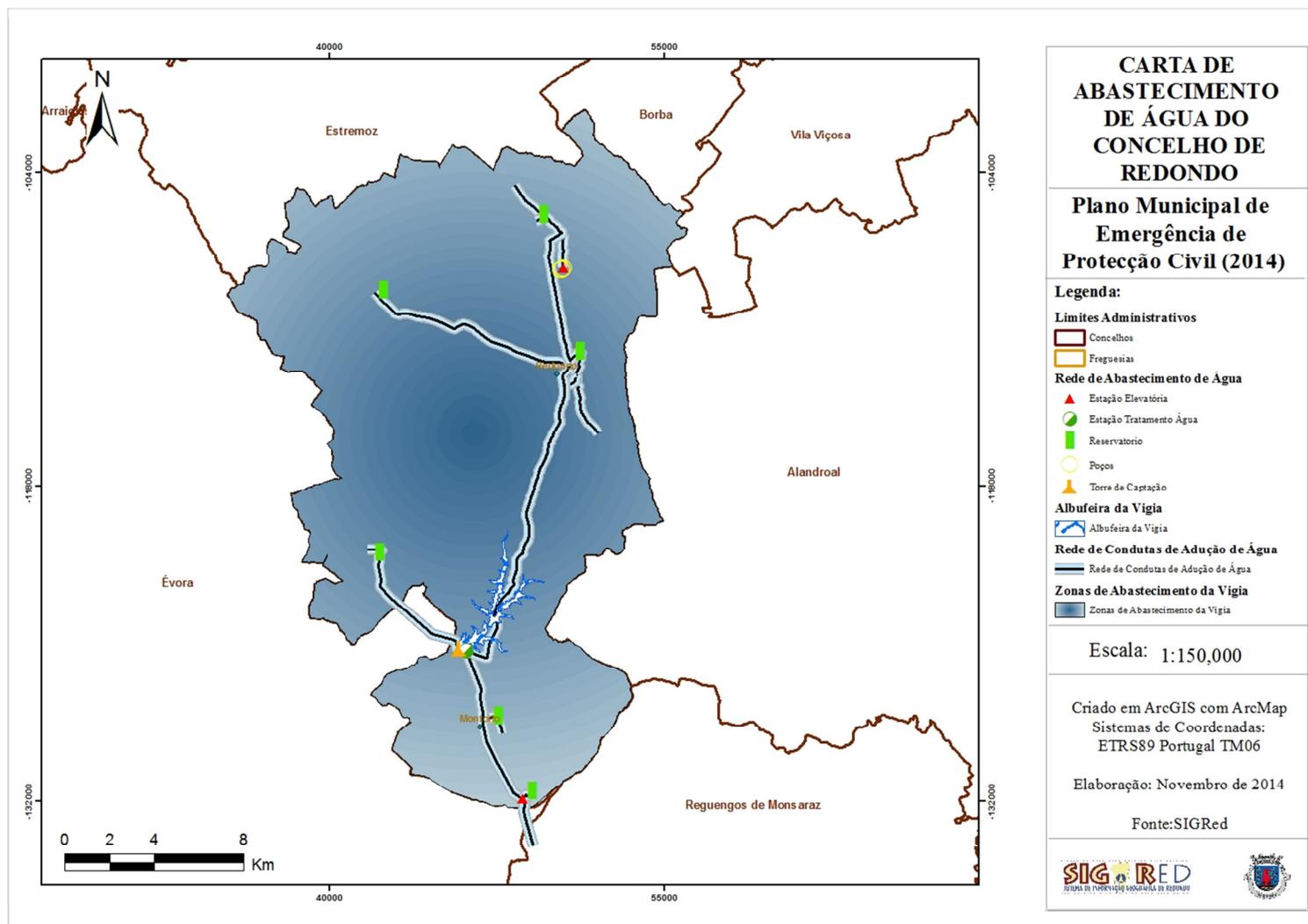


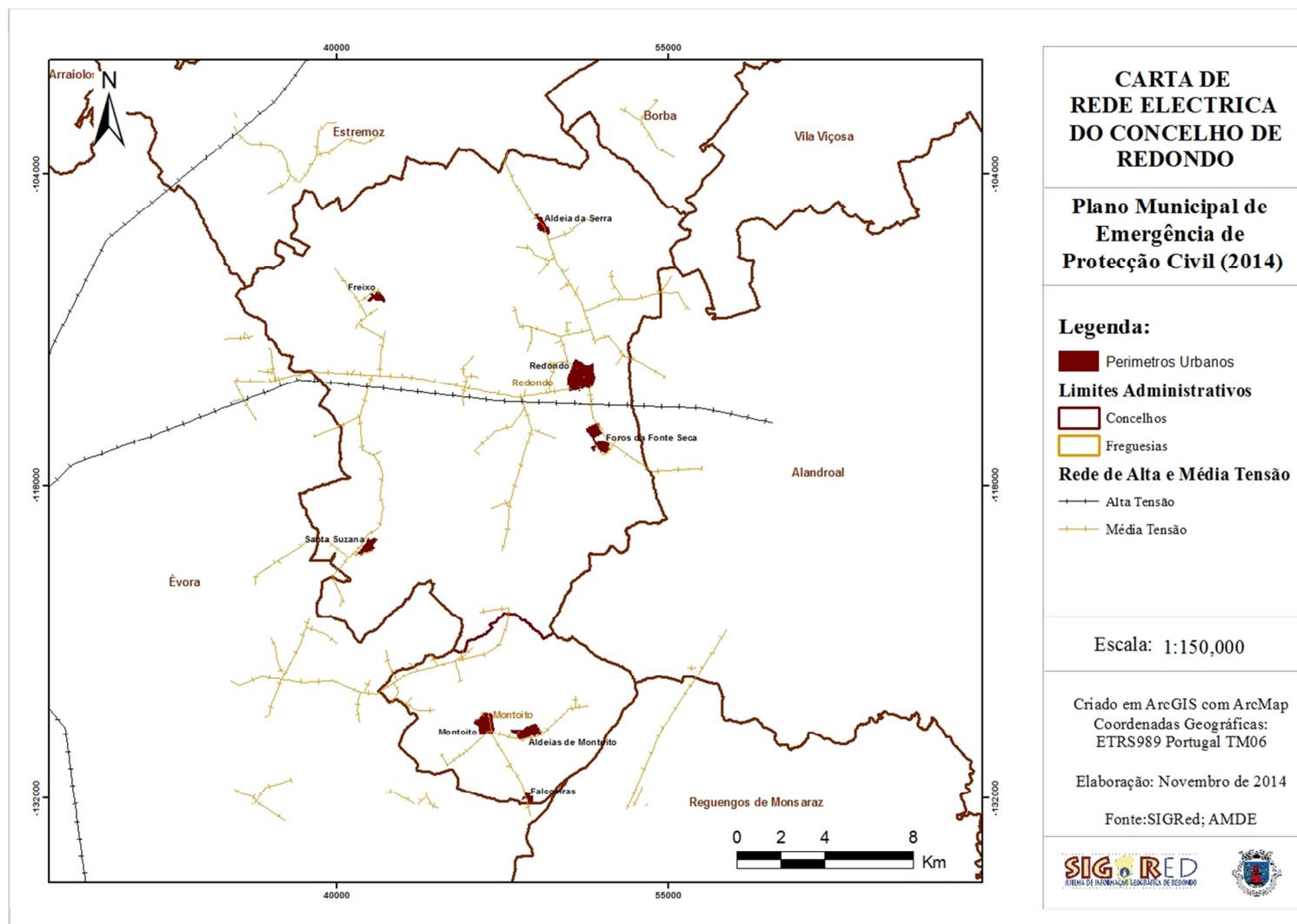


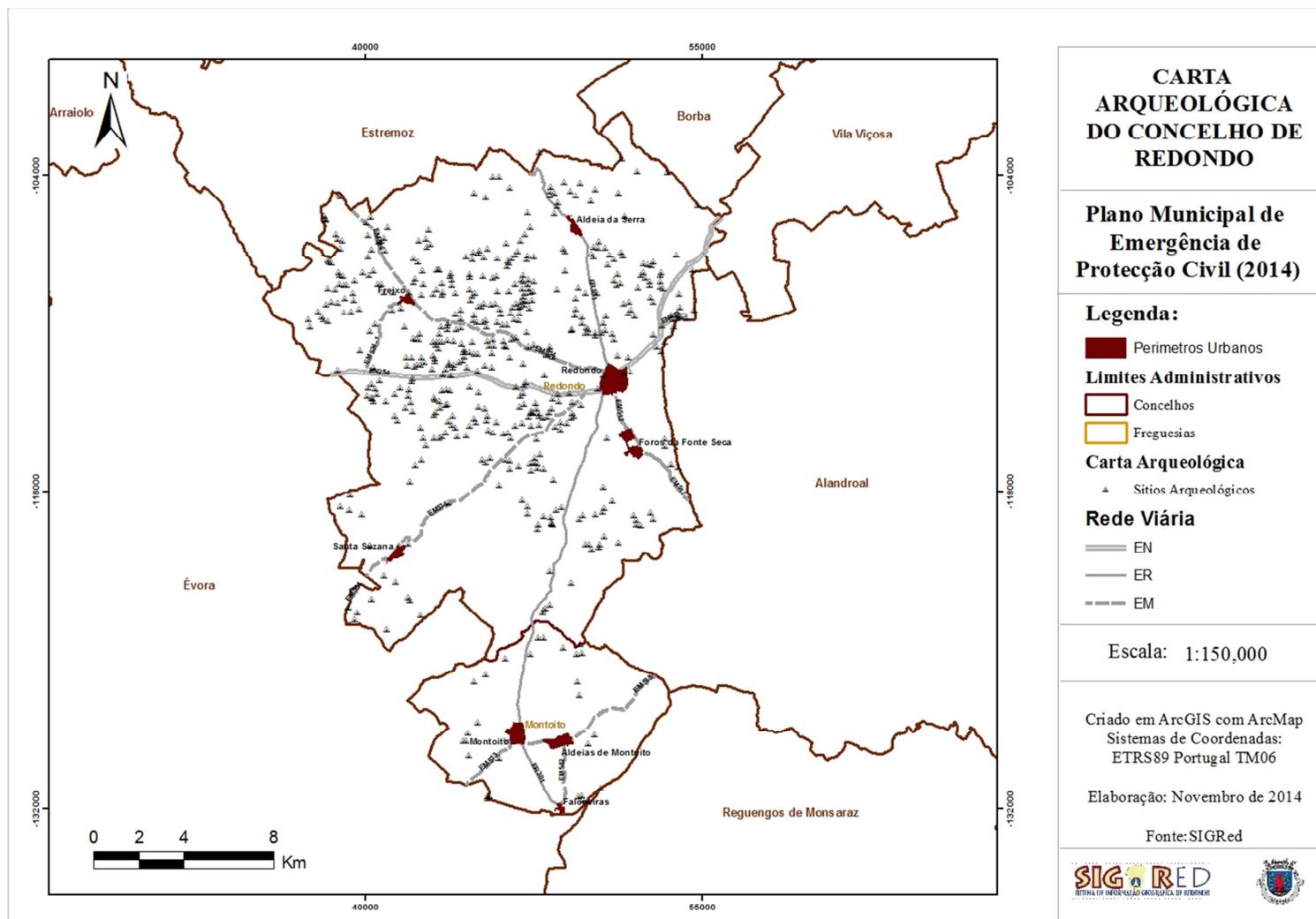


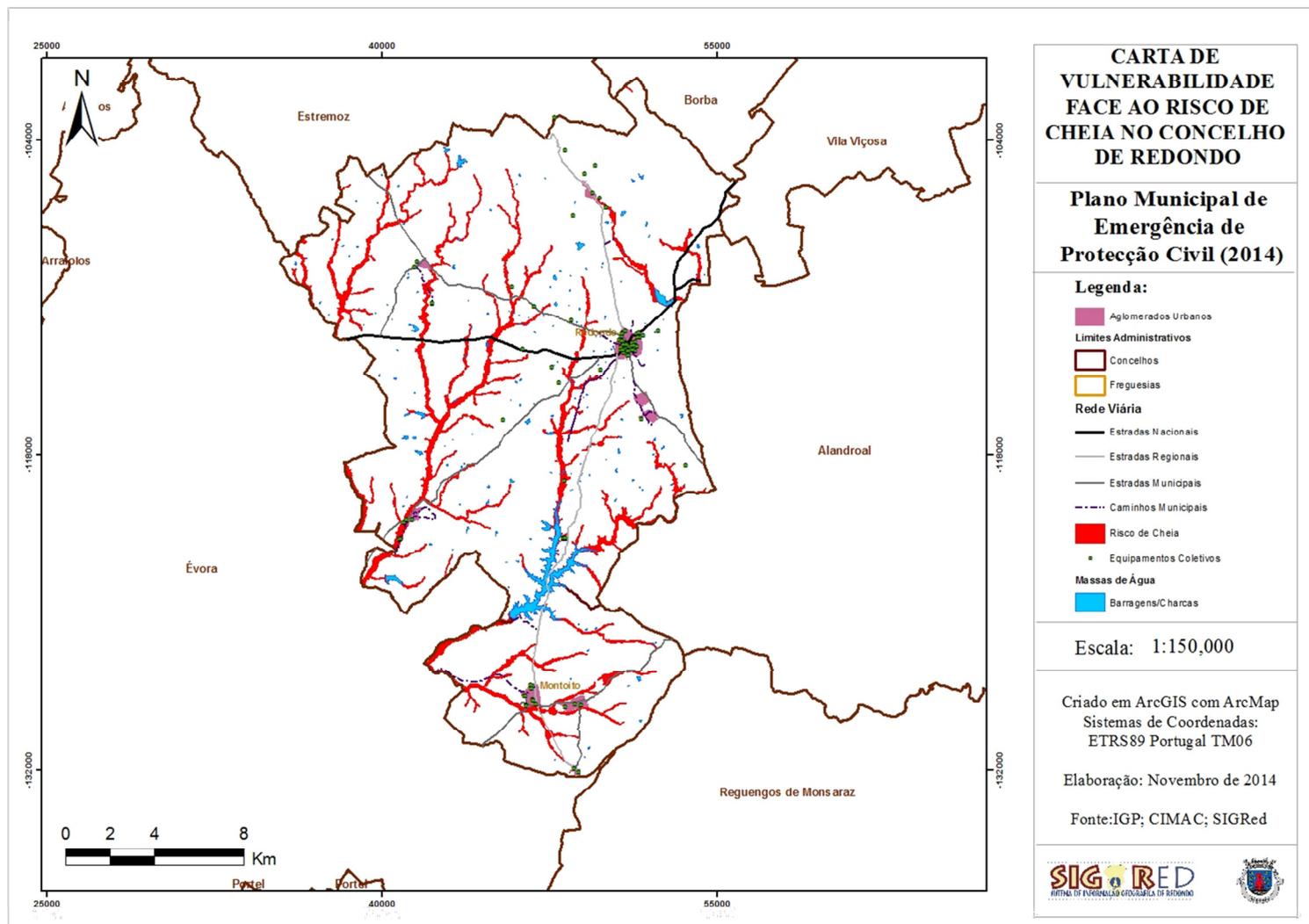


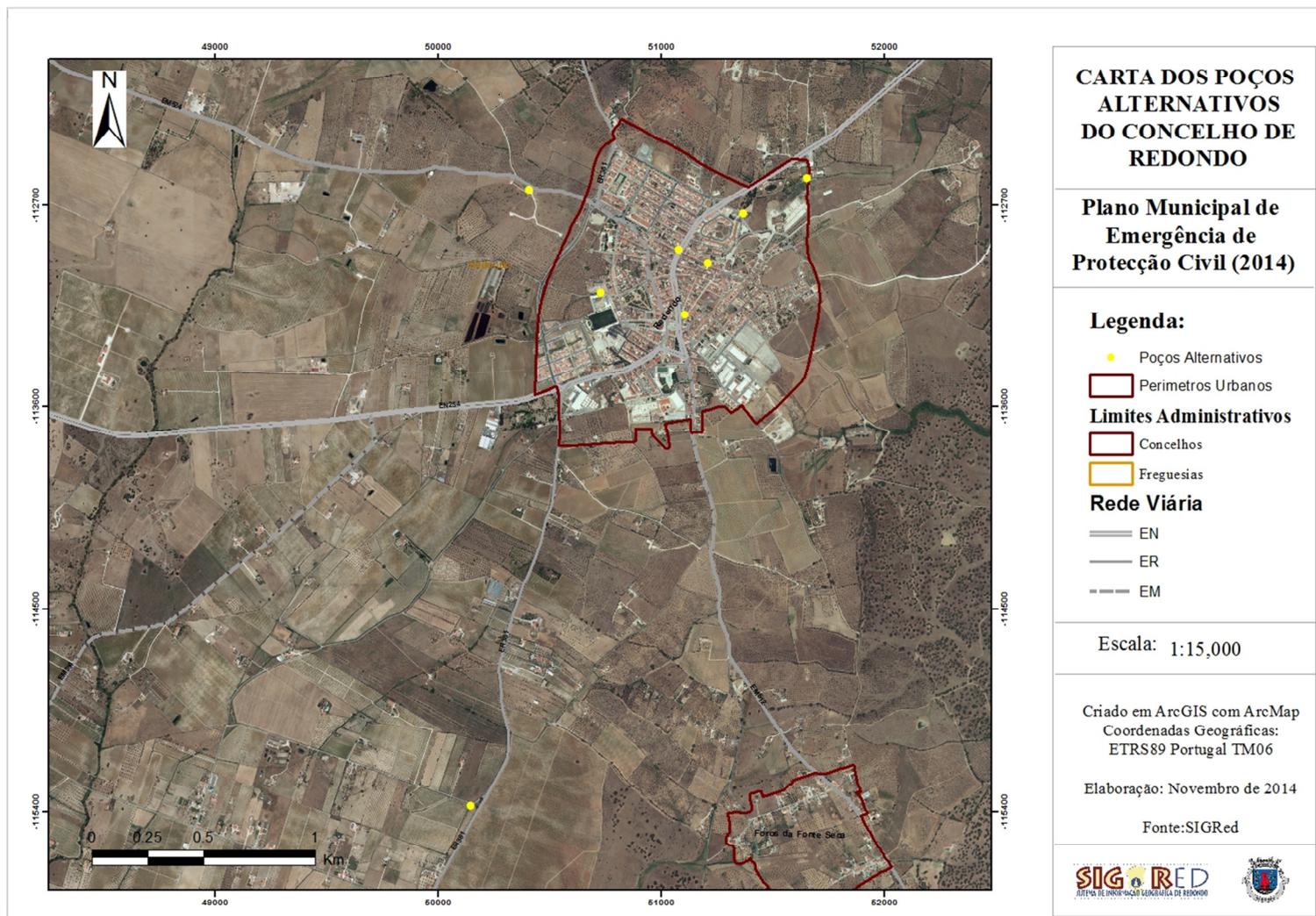


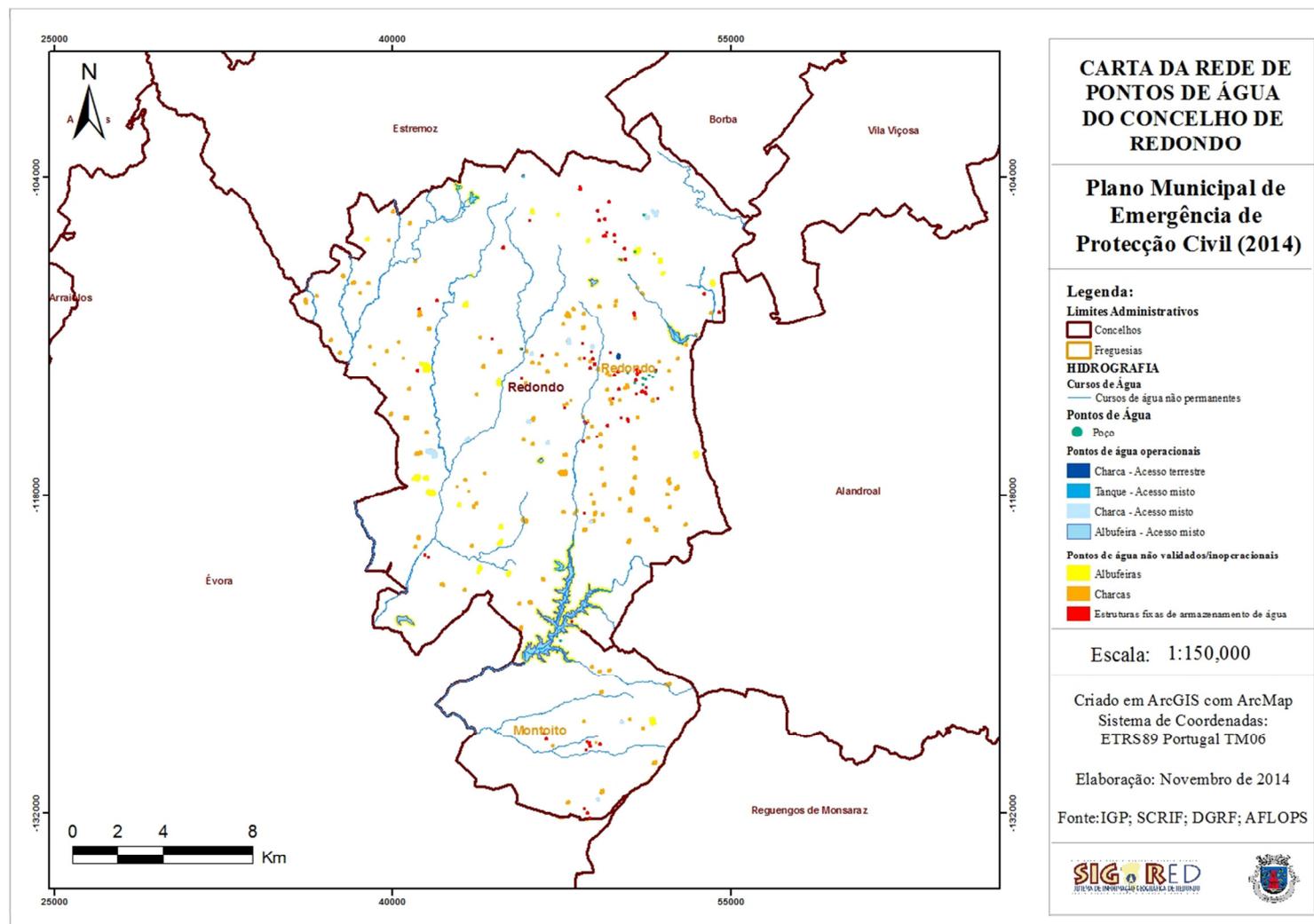


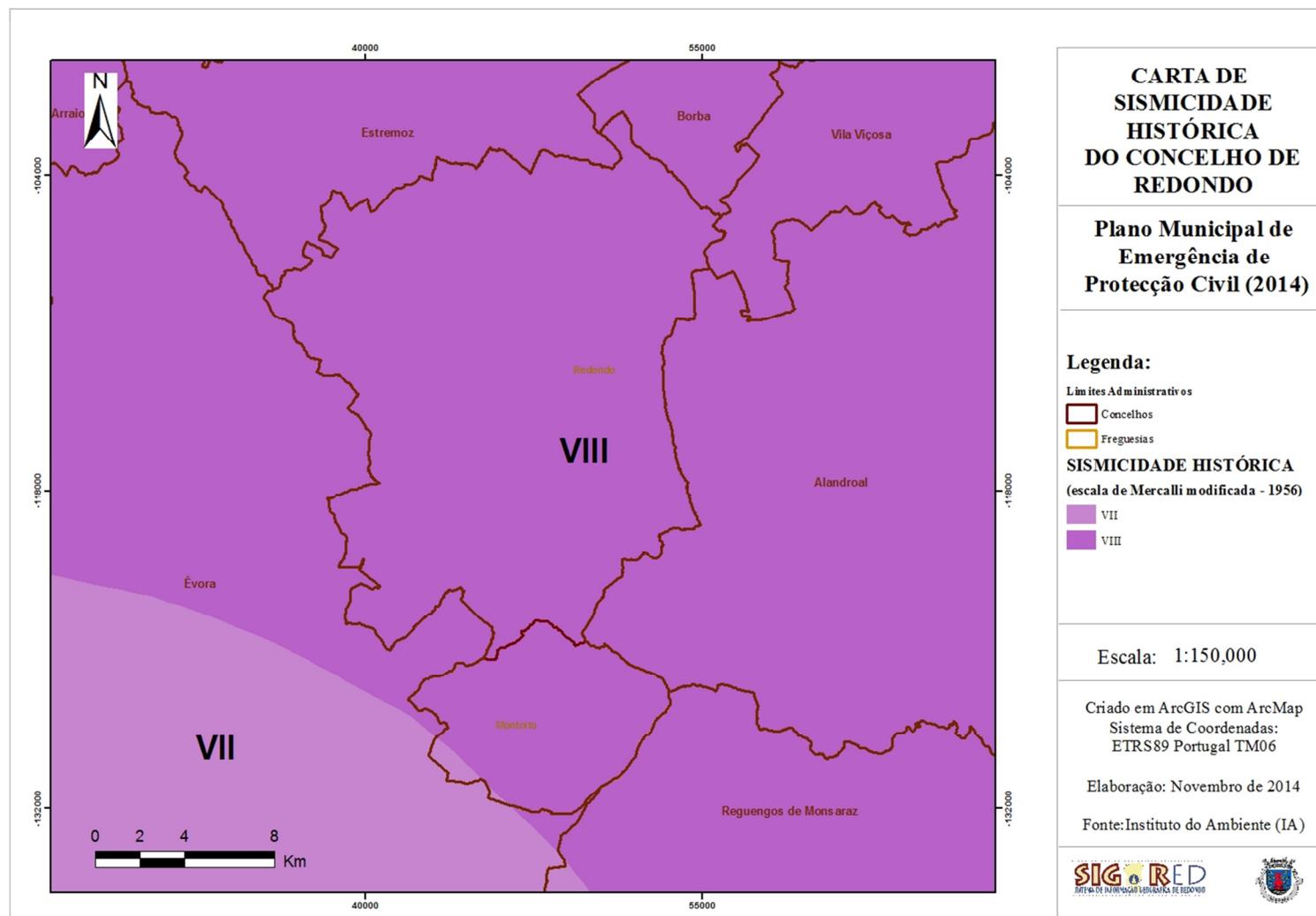


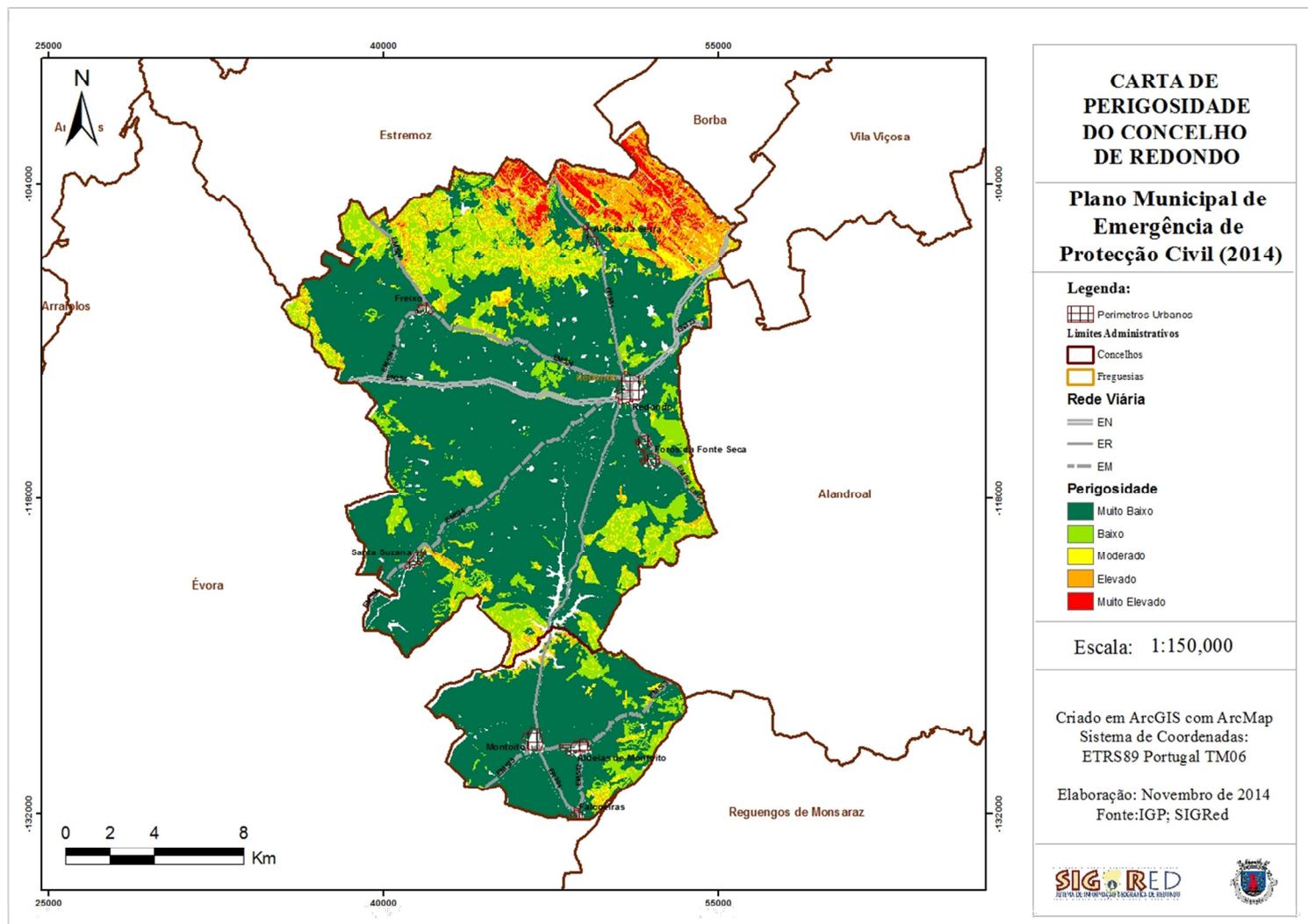


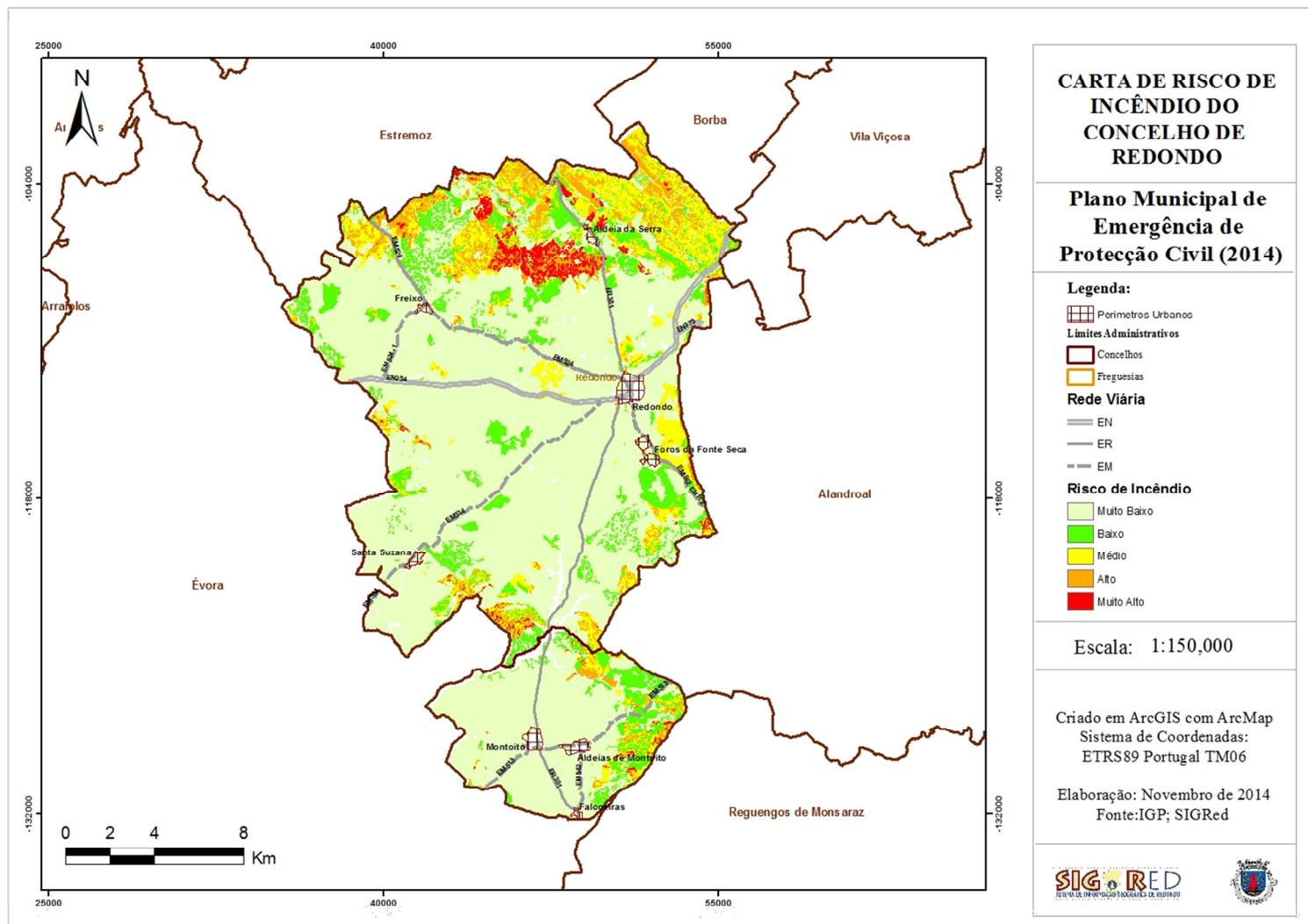


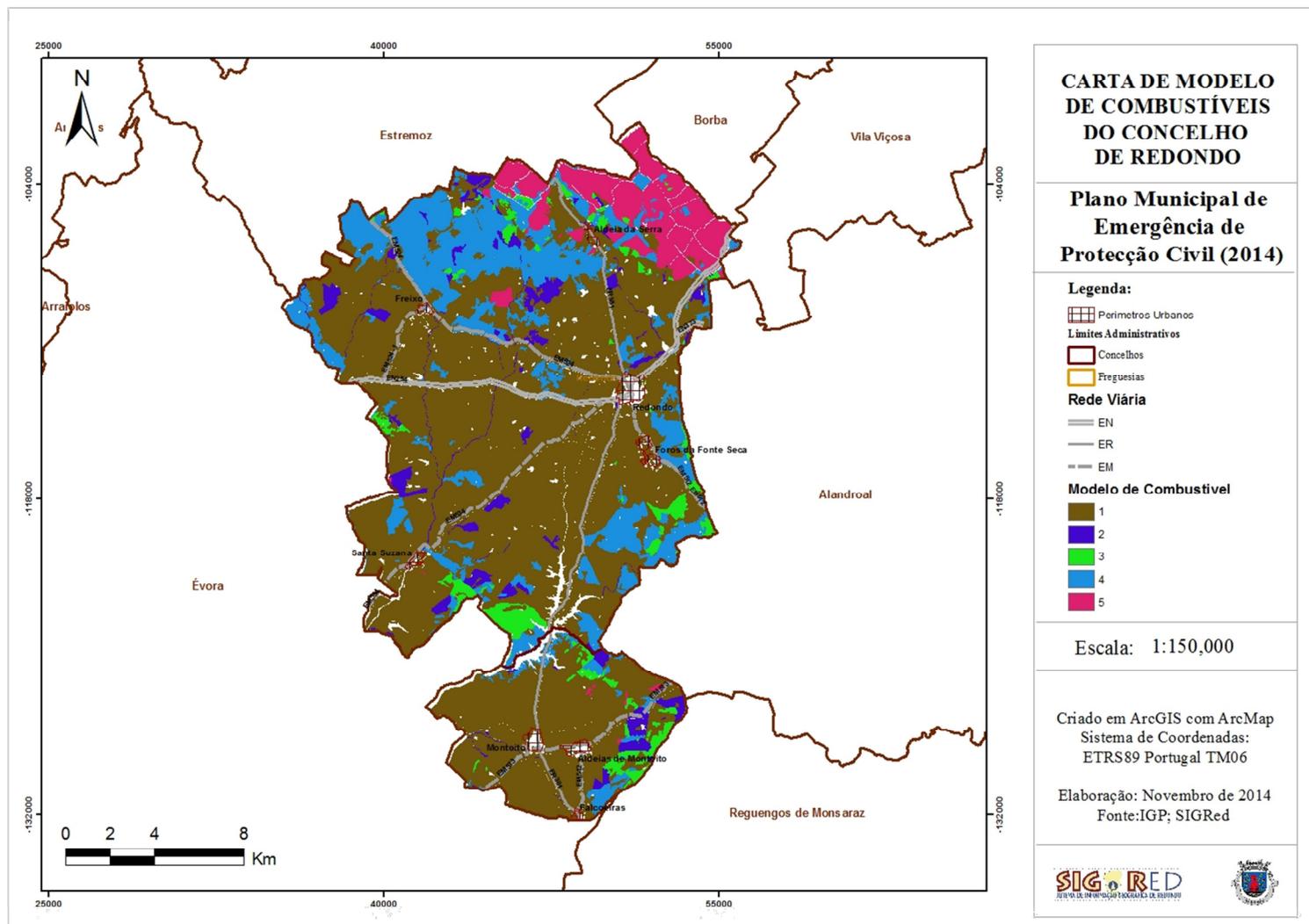


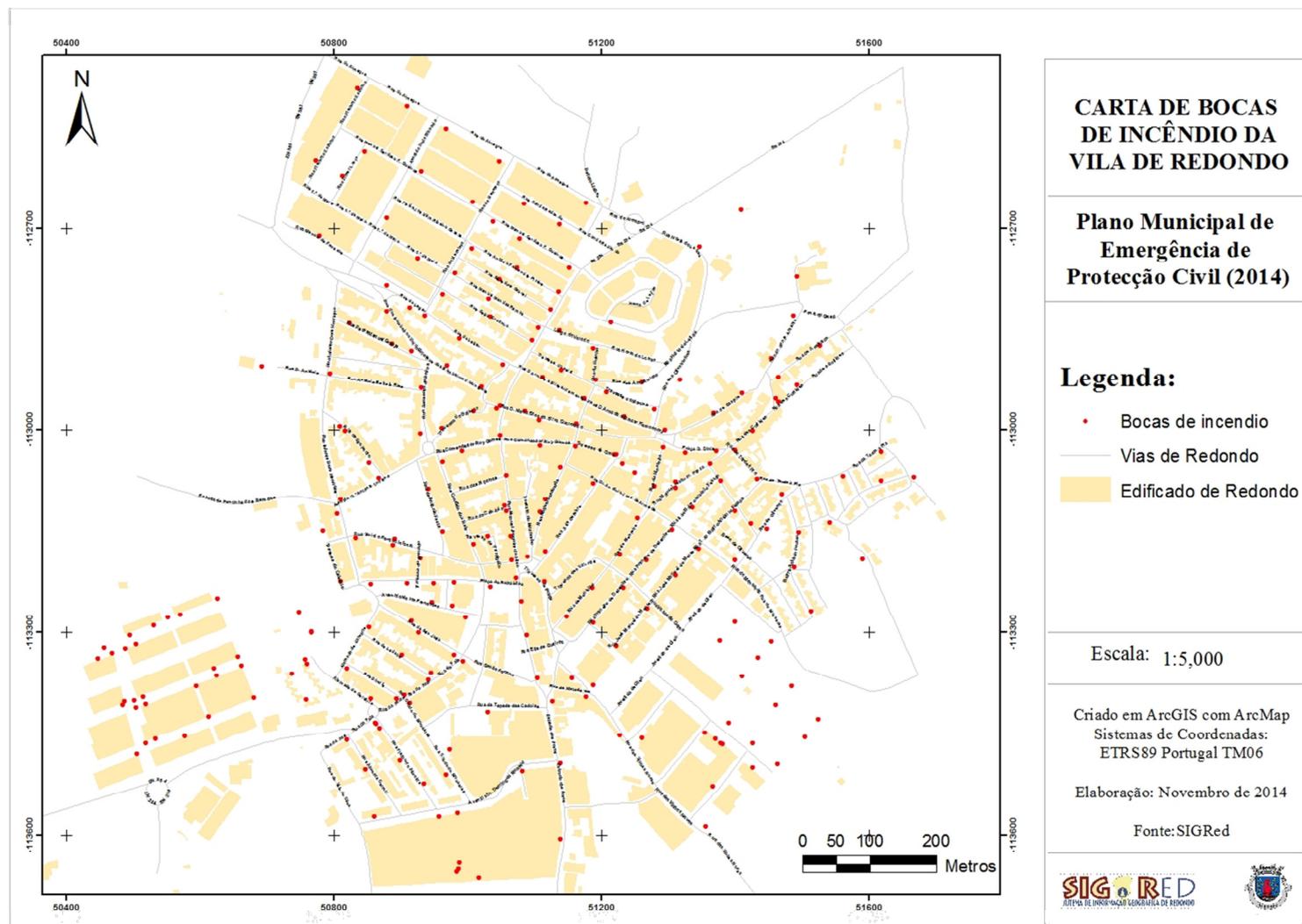


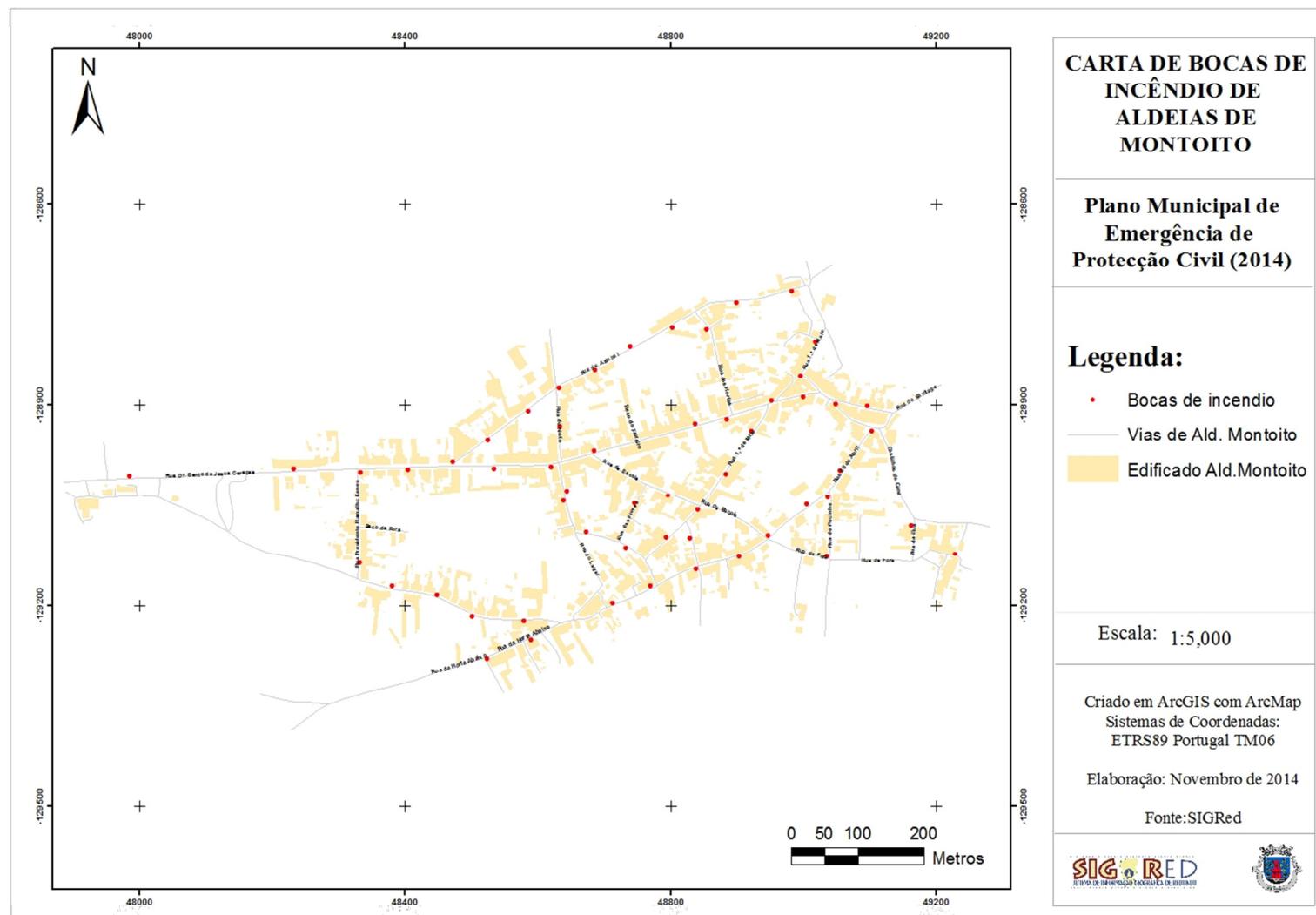












3. Modelos de Relatórios e Requisições

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO PONTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Município de Redondo

Data _____ Hora _____

Ocorrência			
Natureza			
Localização			
Área afetada			
Necessidades			
Meios Aéreos			
Meios Terrestres			
Telecomunicações			
Logística			
Outras			
Danos Pessoais			
Evacuados		Desalojados	
Feridos Leves		Feridos Graves	
Desaparecidos		Deslocados	
Mortos		Soterrados	
Outros Danos			
Edificado			
Comunicações			
Transportes			
Infra-estruturas			
Outras informações			
<p>O Chefe da Equipa</p> <p>_____</p>			

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
(a enviar às 20H00 de cada dia)

PC Municipal: _____ REL N.º ____/_____

Data: _____ Hora: _____

Ocorrência			
Natureza			
Localização			
Área afetada			
Posto de Comando Municipal			
Resumo Briefing			
Medidas Tomadas			
Declaração da Situação de Alerta			
Município			
Descrição da Situação			
Nota:			
Descrição Sumária da Situação de Emergência			
Danos Estimados			
Evacuados		Desalojados	
Feridos Leves		Feridos Graves	
Desaparecidos		Deslocados	
Mortos		Soterrados	
Outros Danos			
Edificado			
Comunicações			
Transportes			
Infra-estruturas			
Abastecimentos (Alimentação, combustíveis etc.)			



Meios de Protecção Civil				
Protecção Civil	Veículos	Meios aéreos	Pessoal	Outros
Ativação da Comissão Municipal Protecção Civil				
Grupo/Data/ hora de ativação _____			Grupo/Data/ hora de desativação _____	
Ativação do Plano Municipal de Emergência				
Grupo/Data/ hora de ativação _____			Grupo/Data/ hora de desativação _____	
MEIOS DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES EM CURSO				
Agentes de Protecção Civil	Veículos	Meios aéreos	Pessoal	Outro Material
MEIOS DE OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS				
Entidades		Nome do Responsável		
Comentários Finais				
Outras informações				
O Chefe da Equipa				

Requisição

Entidade Requiritante:	
Grupo/ Data/ Hora:	
Especificação do Produto/ Equipamento:	
Código do Produto/Equipamento:	
Quantidade Solicitada:	
Finalidade da Requisição:	
Identificação do Responsável:	

4 – Modelos de Comunicados

COMUNICADO N.º ____

Dia/Mês/Ano/Hora

TIPO DE OCORRÊNCIA

Pelas XX.XX horas ocorreu (tipo de ocorrência) em (descrever o local).

O Presidente da Câmara Municipal convocou a Comissão Municipal de Protecção Civil e está a acompanhar a situação através do Serviço Municipal de Protecção Civil.

Recomenda-se à população que siga as orientações dos agentes de protecção civil que já foram destacados para o local.

O Presidente da Câmara Municipal emitirá novo comunicado logo que se justifique.

COMUNICADO N.º ____

DIA/MÊS/ANO/HORA

TIPO DE OCORRÊNCIA

O Serviço Municipal de Protecção Civil informa que, face a uma ocorrência verificada (XXX), foi ativado o Plano Municipal de Emergência.

Pede-se a todos os cidadãos que mantenham a calma e sigam as instruções dos agentes de Protecção Civil destacados na área do acidente.

A fim de não interferir com as operações, as pessoas não podem dirigir-se para a área do acidente devendo cumprir as ordens das forças de segurança.

Em caso de necessidade, solicita-se que contacte, pela ordem de prioridade indicada, as seguintes entidades:

Serviço Municipal Protecção Civil: 266989210

Presidente da Câmara Municipal: 966050298

INEM: 112

Bombeiros Voluntários de Redondo: 266989140

Posto da GNR Redondo: 266909101

MANTENHA A CALMA E SINTONIZE A RÁDIO XXXXX



6. Lista de Registo de Exercícios do Plano

A realização de exercícios tem como finalidade testar a operacionalidade do plano, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de protecção civil e garantir a eficácia do plano e das organizações intervenientes. O plano municipal de emergência de protecção civil de Redondo é objeto de exercícios bienalmente.

Tipo de Exercício CPX ou LivEx	Cenário	Local	Agentes de Protecção Civil envolvidos	Entidades de Apoio envolvidas	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos para futura revisão do plano	Data
SETA 2005 CPX	Situação Meteorológica Adversa		BVR, GNR, Centro Saúde	Presidente Câmara Municipal, SMPC, Escola EB 2,3 Hernani Cidade, Freguesia de Redondo e Montoito			13-12-2005

7. Lista de Distribuição do Plano

A distribuição do PMEPC de Redondo é assegurada em formato digital a todas as entidades:

- Bombeiros Voluntários de Redondo;
- Guarda Nacional Republicana;
- Centro de Saúde de Redondo;
- Autoridade de Saúde;
- Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Agrupamento Vertical das Escolas de Redondo;
- Câmara de Redondo;
- Centro Distrital Social de Évora;
- Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 655 de Redondo;
- Direção Regional da Agricultura do Alentejo;
- Freguesias de Redondo e Montoito;
- Órgãos de Comunicação Social;
- Santa Casa da Misericórdia de Redondo;
- Afocelca;
- Serviço Municipal do Município de Estremoz;
- Serviço Municipal do Município de Borba;
- Serviço Municipal do Município de Vila Viçosa;
- Serviço Municipal do Município de Alandroal;
- Serviço Municipal do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Serviço Municipal do Município de Évora;
- Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil;

A disponibilização pública das partes não reservadas do PMEPC é efetuada através da página de Internet do município de Redondo www.cm-redondo.pt.

8. Legislação

- Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de Maio – **Estabelece a Orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro;**
- Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho - **Estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, e revoga a Lei n.º 14/2004, de 8 de maio.**
- Decreto-lei nº 220/2008, de 12 de Novembro – **Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios;**
- Declaração nº 344/2008 de 17 de outubro - **Aprova o regulamento de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional (CCO).**
- Portaria n.º 25/2008, de 18 Julho – **Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil;**
- Decreto-Lei 56/2008, de 26 de Março - **Define que as normas de funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil, a que se referem os artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, são definidas por portaria do membro do Governo responsável pela área da proteção civil.**
- Decreto-lei nº 159/2008 de 8 Julho - **Aprova a Lei Orgânica da Autoridade Florestal Nacional;**
- Portaria nº 302/2008, de 18 de Abril – **Estabelece as normas de funcionamento da Comissão Nacional de Protecção Civil;**
- Decreto-lei nº 18/2008 de 29 Janeiro - **Regula a contratação pública;**

- Lei N.º 65/2007, de 12 Novembro - **Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro;**
- Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho - **Regime de Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substância Perigosas, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 42/2012, de 18 de março;**
- Declaração n.º 97/2007, de 15 de Maio - **Aprova a Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANPC/2007 - Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS);**
- DECRETO-LEI n.º134/2006, de 25 Julho - **Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio;**
- Lei N.º 27/2006, de 03 Julho - **Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil (Alterados os artigos 13.º, 16.º, 34.º, 39.º, 50º, 53º e revogados o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro).**

9. Bibliografia

- Autoridade Nacional de Protecção Civil ,2008 - Cadernos Técnicos PROCIV N.º 1 – Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na vertente de Protecção Civil;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil, 2008 - Cadernos Técnicos PROCIV N.º 3 - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil, 2009 - Cadernos Técnicos PROCIV N.º 6 – Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Protecção Civil;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil, 2009 - Cadernos Técnicos PROCIV, 2009 – Nº 7 – Manual de Apoio à Elaboração de Planos de Emergência Externos (Directiva “Seveso II”)
- Autoridade Nacional de Protecção Civil, 2009 - Cadernos Técnicos PROCIV – Nº 8 – Manual de Intervenção em Emergências Radiológicas
- Autoridade Nacional de Protecção Civil, 2009 - Cadernos Técnicos PROCIV, 2009 – Nº 9 – Guia para a Caracterização de Risco no âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Protecção Civil;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil, 2009 - Guia Metodológico para a Produção de Cartografia de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil, 2009 - Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa (AML) e Concelhos Limítrofes (CL);

- Cabral, J., 2003 - A Geologia na avaliação da perigosidade sísmica. Seminário “Riscos Geológicos”, Associação Portuguesa de Geólogos, Póvoa do Varzim;
- Censos 2001 e 2011, Instituto Nacional de Estatística;
- C.D.O.S.E.,2006 - Plano Especial de Emergência Distrital para Incêndios Florestais, Ministério da Administração Interna, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Centro Distrital de Operações de Socorro de Évora;
- Freire et al., (2002). Produção de Cartografia de Risco de Incêndio Florestal com Recurso a Imagens de Satélite e Dados Auxiliares. IGP;
- Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Redondo, 1995;
- Gabinete Técnico florestal Intermunicipal, 2014 - Plano Operacional Municipal de Redondo;
- Gabinete Técnico florestal Intermunicipal, 2014 - Plano Intermunicipal (Alandroal, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa) de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Rebelo, F.,2003 - Riscos Naturais e Ação Antrópica- Estudos e reflexões . 2.ª edição, Imprensa da Universidade, Coimbra.
- United Nations, 2000 - International Strategy for Disaster Reduction. Terminology of disaster risk reduction , Geneve, Suíça
- Ross, S - Natural Hazards, Cheltenham, Nelson Thornes Lda, 2002,
- Silva, J. S., Vasconcelos, T. (2002). Manual de Silvicultura para a Prevenção de Incêndios (DGRF) Os Efeitos dos Incêndios Florestais (Cap. V). Lisboa.

- Simões, Luís M.F., 1997 - A importância da integração dos Riscos Geológicos, no planeamento, no Ordenamento do território e na proteção do meio ambiente: Conceitos e algumas ideias. Revista Millenium. Instituto Politécnico de Viseu.

<http://www.proteccaocivil.pt/Pages/default.aspx> - Autoridade Nacional de Protecção Civil

<http://www.icnf.pt/portal> - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

<http://snirh.apambiente.pt/> - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

<http://sniamb.apambiente.pt/> - Sistema Nacional de Informação do Ambiente

http://www.sniamb.apambiente.pt/we_atlas/

<http://www.ine.pt/> - Instituto Nacional de Estatística

<http://www.isa.utl.pt/home/> - Instituto Superior de Agronomia

<http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT> - Portal do Governo

<https://www.ipma.pt/> - Instituto Português do Mar e da Atmosfera

10 - Glossário

ACIDENTE

Evento ou sequência de eventos não planeados, por vezes previsíveis, suscetíveis de provocar perdas ou danos humanos, materiais ou ambientais.

ACIDENTE GRAVE

É um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.

AVISO E ALERTA

Conjunto organizado de recursos humanos e meios técnicos que tem como funções divulgar os procedimentos a adotar por uma população face a situações de perigo e manter informada a população da área eventualmente afetada, da iminência, ocorrência ou evolução de uma situação de perigo.

CATÁSTROFE

É o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e eventualmente vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em determinadas áreas ou na totalidade do território nacional.

COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (CDOS)

Centro de operações e comunicações para apoio e coordenação de operações de socorro no âmbito do distrito.

Em cada distrito existe um Comando Distrital de Operações de Socorro dirigido pelo Comandante Operacional Distrital (CODIS) o qual reporta hierarquicamente ao Comandante Operacional Nacional (CONAC). O CODIS é coadjuvado pelo 2.º Comandante Operacional Distrital, podendo ainda dispor de um adjunto de operações.

São competências dos CDOS no âmbito do SIOPS: Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de Protecção Civil do sistema de protecção e socorro no âmbito do distrito; Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; Assegurar a gestão dos meios aéreos a nível distrital; Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direcção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro; Apoiar técnica e operacionalmente as comissões distritais de Protecção Civil.

Compete ainda aos CDOS assegurar a articulação operacional permanente com o comandante operacional municipal.

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL (CNPC)

É a estrutura Nacional de coordenação política em matéria de Protecção Civil.

Estão atribuídas à Comissão um conjunto de ações de apoio e apreciação das linhas gerais da política governamental de Protecção Civil em todos os serviços da administração, sendo também da sua competência a cooperação internacional em matéria de Protecção Civil.

Define as diretivas sobre a elaboração de planos de emergência sendo responsável pela sua aprovação, assim como pela aprovação de outros documentos estruturantes da Protecção Civil Nacional.

Numa situação de emergência desencadeia as ações previstas nos planos de emergência e as que se considerem necessárias face à situação em causa.

A Comissão assiste o Primeiro-Ministro e o Governo no exercício das suas competências em matéria de Protecção Civil, nomeadamente em situação de calamidade.

É presidida pelo Ministro da Administração Interna e dela fazem parte o Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, representantes de

diversos ministérios, entre outras autoridades e organismos com interesse e intervenção ao nível da Protecção Civil.

COMISSÕES DE PROTECÇÃO CIVIL

Órgãos de coordenação e de apoio à respetiva Autoridade Política em matéria de Protecção Civil, de escalão Nacional, Distrital ou Municipal, responsáveis por desencadear as ações previstas nos Planos de Emergência, assegurando a conduta das operações de Protecção Civil deles decorrentes.

EMERGÊNCIA

Um acontecimento inesperado que coloca a vida e/ou a propriedade em perigo e exige uma resposta imediata através dos recursos e procedimentos de rotina da comunidade. Exemplos: um acidente envolvendo vários automóveis com feridos ou mortos; um incêndio causado por um relâmpago que se espalha a outros edifícios.

OCORRÊNCIA

Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência.

PERIGO

A ameaça de um evento com potencial para constituir um desastre ou uma catástrofe, o qual pode ser representado por uma probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno.

PERIGOSIDADE

Probabilidade associada à ocorrência de um evento potencialmente perigoso, considerando um determinado período de tempo e um lugar determinado.

PLANO DE EMERGÊNCIA

Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência. Existem planos de emergência Municipais, Distritais e Nacionais. Existem ainda os planos Gerais e os Especiais quando para uma determinada área, um risco específico o justifique.

PREVENÇÃO

Conjunto de medidas destinadas a impedir ou evitar que fenómenos naturais, atividades industriais ou outras desenvolvidas pelo homem, possam provocar catástrofes.

PROTECÇÃO CIVIL

A atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

No quadro dos compromissos internacionais e das normas aplicáveis do direito internacional, a atividade de Protecção Civil pode ser exercida fora do território nacional, em cooperação com Estados estrangeiros ou organizações internacionais de que Portugal seja parte.

As atividades de Protecção Civil exercem-se nos domínios: do levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos; Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco; Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de auto protecção e de colaboração com as autoridades; Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações; Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao

nível local, regional e nacional; Estudo e divulgação de formas adequadas de protecção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais; g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos.

RESPOSTA

Conjunto de decisões e de ações tomadas durante e depois da catástrofe, que incluem o socorro, reabilitação e reconstrução imediatos.

RISCO

A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo.

SIMULACRO

Representação das ações previamente planeadas para enfrentar a catástrofe.

A sua programação assenta num cenário concebido com base em estudos de análise de risco, tendo-se em consideração nestas análises, a probabilidade da ameaça e as vulnerabilidades do sistema em teste.

Exercício de Simulacro: Representação o mais realista possível, de um desastre provável, durante o qual são testadas as normas, os procedimentos, o grau de treino das equipas, o planeamento de emergência e outros dados que permitam o aperfeiçoamento das ações planeadas.

SOCORRO

Assistência e/ou intervenção durante ou depois da catástrofe para fazer face às primeiras necessidades de sobrevivência e de subsistência. Pode ser de emergência ou de duração prolongada.

VÍTIMAS

As pessoas, a comunidade que suporta os resultados infelizes da catástrofe ou do acidente por sua responsabilidade, de outrem ou do acaso.

VULNERABILIDADE

As condições intrínsecas de um sistema que, analisadas em conjunto com a magnitude do evento catastrófico/acidente, são responsáveis pelos efeitos adversos ou danos gerados em consequência da catástrofe.

11. Lista de Acrónimos

ABSC	Ambulância de socorro
ABTD	Ambulância de transporte de doentes
ABTM	Ambulância de transporte múltiplo
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil
BVR	Bombeiros Voluntários de Redondo
CCODE	Centro de Coordenação Operacional Distrital de Évora
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Protecção Civil
CMR	Câmara Municipal de Redondo
CMPC	Comissão Municipal de Protecção Civil
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Protecção Civil
COS	Comandante de Operações de Socorro
CODIS	Comandante Operacional Distrital
CPX	Command Post Exercise
DAF	Divisão Administrativa e Financeira
DTOSU	Divisão Técnica e Obras e Serviços Urbanos
EDP	Energias de Portugal
EP	Portugal Telecom
FM	Freguesia de Montoito
FR	Freguesia de Redondo
GAS	Gabinete de Ação Social
GI	Gabinete de Informação
GMPC	Gabinete Municipal de Protecção Civil
GTFI	Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal
GNR	Guarda nacional Republicana
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
LIVEX	Live Exercise
MAI	Ministro da Administração Interna
NEP	Norma de Execução Permanente
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Protecção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
PNEPC	Plano Nacional de Emergência de Protecção Civil
PCO	Posto de Comando Operacional

POAV	Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia
PP	Plano de Pormenor
PROF	Plano Regional e Ordenamento Florestal
PROT	Plano Regional de Ordenamento do Território
PT	Portugal Telecom
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REN	Reserva Ecológica Nacional
REPC	Rede Estratégica Protecção Civil
ROB	Rede Operacional dos Bombeiros
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
TO	Teatro de Operações
VCOC	Veículo de comando e comunicações
VCOT	Veículo de comando Tático
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
VSAT	Veículo de Socorro e Assistência Tático
VTTR	Veículo Tanque Tático Rural
VTTU	Veículo Tanque Tático Urbano
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio à População
ZaP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCL	Zona de Concentração Local
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro